



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.932

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
28 de abril de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
40 ASSINANTE

03 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCLXVIII)

Nos meses de setembro a novembro de 1934 o interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata efetuou mudanças na secretaria geral do Estado.

A nova Constituição Federal vedava aos magistrados o exercício de outra qualquer função. Assim, o desembargador Nogueira de Faria, que exercia o cargo de secretário geral do Estado, foi substituído por João Rodrigues Coelho que, em novembro de 1934, transmitia tal cargo ao senhor Fausto Batalha. E, posteriormente aquela secretaria foi ocupada pelo dr. Genuino Amazonas de Figueiredo.

Na época, o cenário político do Estado estava bastante agitado. Entre outros fatos violentos está a briga entre o interventor Magalhães Barata e o jornalista Paulo Maranhão, do jornal Folha do Norte. Também se processava a campanha dos deputados à Assembleia Constituinte do Estado que iria eleger o governador do Pará.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Sefa repassa R\$ 23 milhões em ICMS a municípios

Através da portaria nº 0394, a Secretaria Executiva da Fazenda faz o repasse do montante de R\$ 23,3 milhões aos municípios do Estado. O valor é referente à quota parte do ICMS do período de 7 a 13 de abril. O município de

Belém, que recebeu a maior parcela, ficou com R\$ 5,5 milhões. A Sefa também repassou aos municípios a 1ª parcela do mês de abril do IPI/Exportação, que totalizou R\$ 473 mil.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Seduc incentiva jogos estudantis em Santana do Araguaia

A Secretaria Executiva de Educação assina convênio com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia para repasses de recursos financeiros. A verba será utilizada para subsidiar despesas referentes à direção técnica, arbitragens, direção geral e coordenadores, du-

rante o período dos Jogos Estudantis Paraenses - Interior, Regiões Sul e Sudeste, com participação das escolas dos municípios dessas regiões. O convênio tem validade até junho deste ano e está orçado em R\$ 20 mil.

(Caderno 1 - Pág. 9)

UEPA leva práticas de ensino em saúde ao município de Dom Eliseu

A Universidade do Estado do Pará assina convênio com a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

A parceria pretende desenvolver práticas de ensino no âmbito da rede assistencial do municí-

pio, especialmente nas unidades de saúde da família, unidade de referência especializada e posto de saúde, através do curso de Medicina da UEPA. O convênio tem vigência de dois anos.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Distribuição de energia

A Secretaria Executiva de Gestão Orçamentária e Financeira firma parceria com a Secretaria Executiva de Obras Públicas, através do convênio nº 002/03. A intenção é realizar a construção de uma rede de distribuição de energia elétrica rural - 2ª etapa. O convênio está estimado em R\$ 417 mil, com vigência até dezembro.

(Caderno 1 - Pág. 6)

Licença ambiental

A Prefeitura Municipal de Jacundá informa que requereu, junto à Sectam, a licença ambiental para o projeto e execução de loteamento residencial para construção de casas destinadas à população de baixa renda. No total, serão 376 lotes residenciais, com área de 250 m².

(Caderno 1 - Pág. 16)



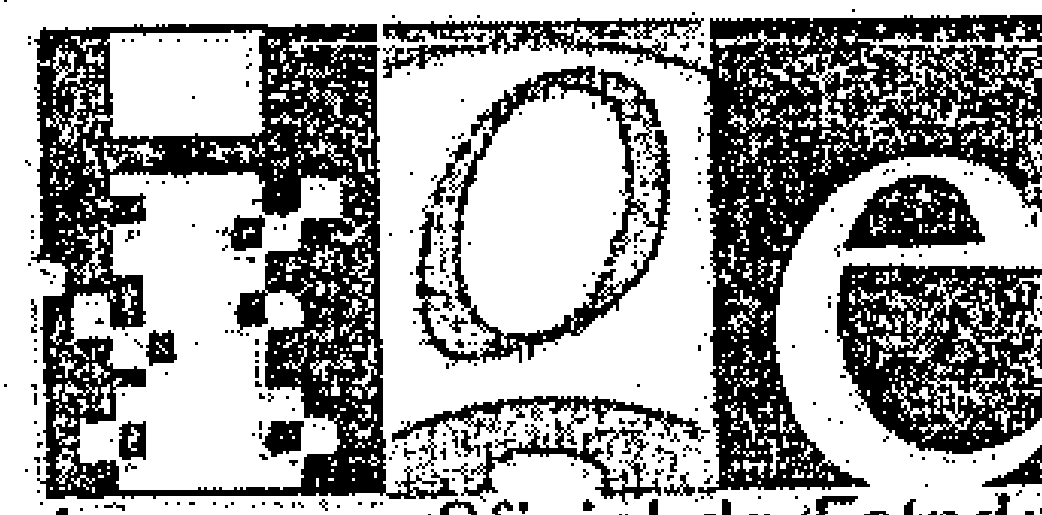
SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00
Digitalização: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinhas 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Dispensa de Licitação	Cad. 1-Pág. 3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portaria	Cad. 1-Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 3
Contrato	Cad. 1-Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Aviso de Licitação	Cad. 1-Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1-Pág. 3
Pautas para julgamento	Cad. 1-Pág. 5
Termos Aditivos	Cad. 1-Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Convênio	Cad. 1-Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 15
Aviso	Cad. 1-Pág. 15
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Contrato	Cad. 1-Pág. 12
Balanco	Cad. 1-Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Retificação	Cad. 1-Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1-Pág. 6
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1-Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 7
Portarias	Cad. 1-Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portaria	Cad. 1-Pág. 7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portaria	Cad. 1-Pág. 7
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 8
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Aviso de Edital	Cad. 1-Pág. 7
Homologação	Cad. 1-Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO	
Tomação de Preços	Cad. 1-Pág. 10
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 10
Contrato	Cad. 1-Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Portarias	Cad. 1-Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1-Pág. 8
Termos Aditivos	Cad. 1-Pág. 9
Convênio	Cad. 1-Pág. 9
Tornar sem Efeito	Cad. 1-Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad. 1-Pág. 9
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Convênios	Cad. 1-Pág. 10
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 10
Distrato	Cad. 1-Pág. 10
Portarias	Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Portarias	Cad. 1-Pág. 12
Comunicação	Cad. 1-Pág. 12

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 12
Errata	Cad. 1-Pág. 12

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Impugnação	Cad. 1-Pág. 11
------------------	----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias	Cad. 1-Pág. 10
-----------------	----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resoluções	Cad. 1-Pág. 11
Termos Aditivos	Cad. 1-Pág. 11

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Dispensa	Cad. 1-Pág. 15
Contratos	Cad. 1-Pág. 15

PARTICULARES

Sind. do Produtores Rurais de Dom Eliseu	Cad. 1-Pág. 15
Sind. Trab. na Ind. da Const. Imobiliária	Cad. 1-Pág. 15
Armarinho Matus	Cad. 1-Pág. 15
Brasilton	Cad. 1-Pág. 16
Metalmaxon	Cad. 1-Pág. 16
S A Bitar	Cad. 1-Pág. 16
Lisboa Madeira	Cad. 1-Pág. 16
Câmara Municipal de Marabá	Cad. 1-Pág. 16
ABC Agrupocultin	Cad. 1-Pág. 16
Tapon Corona	Cad. 1-Pág. 16
Tucantins	Cad. 1-Pág. 16
Albras	Cad. 1-Pág. 16
Estaleiro Rio Maguari	Cad. 1-Pág. 16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Irituia	Cad. 1-Pág. 15
Prefeitura Municipal de Jacundá	Cad. 1-Pág. 16
Prefeitura Municipal de Parauapebas	Cad. 1-Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1-Pág. 13
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL	
Despacho	Cad. 1-Pág. 1
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	
Boletim nº 45 e 46/03	Cad. 1-Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim Especial nº 41/03	Cad. 1-Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 57/03	Cad. 1-Pág. 4
Edital de Citação	Cad. 1-Pág. 6
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1-Pág. 7
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 98, 99, 100, 101, 102 e 103/03	Cad. 1-Pág. 7
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expediente	Cad. 1-Pág. 11
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 66/03	Cad. 1-Pág. 12

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria	Cad. 2-Pág. 16
Termo de Ratificação	Cad. 2-Pág. 16
Contrato	Cad. 2-Pág. 16
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias	Cad. 2-Pág. 16
-----------------	----------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Santa Izabel	Cad. 2-Pág. 1
VTB de Castanhal	Cad. 2-Pág. 3
11ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 12
10ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 10
9ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 9
6ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 7
5ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 4
4ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 3
Secretaria da 2ª Turma	Cad. 2-Pág. 13
3ª Turma	Cad. 2-Pág. 2
Relação nº 31/03 - Seção Especializada	Cad. 2-Pág. 2
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 2-Pág. 14

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - Z (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0642/2003-CCG, DE 25 DE ABRIL DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 718/2003 - GABS/SESPA, RESOLVE:

autorizar FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de abril do corrente, a fim de participar da cerimônia de posse da nova Diretoria e da Oficina das Câmaras Técnicas do CONASS, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE, Secretária-Adjunta. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIACHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - Z (91) 214-5500EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 005/2003-CMG

PARTES: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Casa Militar da Governadoria do Estado - CNPJ: 05.054.861/0001-76, e a Empresa POSTO MAGUARI LTDA - CNPJ: 04.253.381/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO Nº 005/03-CMG: Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível e Derivados.

VIGÊNCIA: De 24.03.2003 a 24.04.2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 006/03-CMG.

PROCESSO LICITATÓRIO: 2003/13022-PG.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Estimado em R\$ 79.856,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Seção de Transportes da Casa Militar, por intermédio do Memorando nº 025/03, datado de 11 de abril de 2003 e Parecer nº 010/03-AJ/CMG, fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, devidamente aceito e autorizado pelo Exmº Sr. Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, com aquiescência expressa da CONTRATADA, documentos estes que passam a fazer parte integrante de Instrumento Contratual.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30 dias.

VALOR DO ADITAMENTO: Estimado em R\$ 79.856,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0135.2417.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.

FONTE: 001.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 11106 Casa Militar da Governadoria do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 24.04.2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edson Nestor Ferreira da Silva - Cel QOPM
Belém-PA, 25 de abril de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA CEL QOPM RG-5914

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: 2003/60931-PG.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/03-CMG

CONTRATO: Nº 006/2003-CMG

CONTRATANTE: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Casa Militar da Governadoria do Estado.

CNPJ: 05.054.861/0001-76.

CONTRATADA: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 54.305.743/0011-70.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Camioneta.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Suplementação Orçamentária - Secretaria

Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEGEF.

VALOR: R\$ 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais).

VIGÊNCIA: De 28.04.2003 a 28.04.2003.

DATA DA ASSINATURA: 25.04.2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edson Nestor Ferreira da Silva - Cel QOPM
Belém-PA, 25 de abril de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA CEL QOPM RG-5914

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNOPRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - Z (91) 249-4241

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo, inscrita no CNPJ nº 05.046.503/0001-11, com sede nesta cidade a Av. Alcindo Carceli, 1528, representada por sua Presidente Drª Sônia Lúcia Bastos Maranhão, no âmbito de suas atribuições legais resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de implantação de sistema de informatização da ASIPAG, com fundamento no inciso XVI do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico constante no processo nº 2003/51433.

Belém, 23 de abril de 2003.

Sônia Maranhão - Presidente da ASIPAG.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIROGERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - Z (91) 213-3695AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2003

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais
LOCAL: Centro Integrado de Governo, sito na Av. Nazaré, 871

DATA: 14 de maio de 2003

HORA: 14:00 horas

Edital e Informações com a Comissão Especial de Licitação no endereço acima ou pelo telefone 3084-3736, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Belém, 25 de abril de 2003

a) Comissão

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAP

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - Z (91) 212-0066RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 0395 DE 25 DE ABRIL DE 2003

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 70 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998 e tendo em vista os termos do Processo nº 00373004133-0/2003;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 3º, inciso I da Lei nº 3.529 de 05.01.89, e com base no parecer em anexo, exarado pelo Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos - NTE, conforme preceitos o § 4º do art. 69 da Lei nº 6.182/98, a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado ao seguinte bem, integrante do espólio de Maria José Argüae Engelhard: Apartamento nº 201, tipo "A" do 2º pavimento do Edifício "Visconde de Arari", situado na Avenida Serzedelo Corrêa nº 192. (Cartório de Registro do 1º Ofício - Livro 2-D, fls. 177, mat. 1377).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 25 de abril de 2003.

Paulo Fernando Machado

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0394 DE 25 DE ABRIL DE 2003

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 07 a 13/04/2003 (Repass: 09 a 15/04/2003)

IPI/Exportação: 1ª parcela de abril/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 25 de abril de 2003.

Paulo Fernando Machado

Secretário Executivo da Fazenda

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB. SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 0349 DE 11.04.2003

Considerando os termos do Ofício nº. 069/2003-IFMT, datado de 01.04.2003, protocolado sob nº 00373008548-3.

DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES, identificação

funcional nº. 5096944/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, para responder pela Inspeção Fazendária de Alencardas em Trânsito, nas faltas e impedimento do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº 0369 DE 16.04.2003

Considerando os termos do Of. Nº. 029/2002-IFL datado de 28.02.2003, protocolado sob nº. 00373003397-4.

REVOGAR os efeitos da Portaria nº. 0547 de 19.06.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 25.06.2002, que designou a servidora VIRGINIA LÚCIA NEVES SANTOS, Agente Tributário, identificação funcional nº. 2007037/2, para responder pela Inspeção Fazendária do Itinga nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA Nº 0370 DE 16.04.2003

Considerando os termos do Ofício nº. 029/2003-IFL, datado de 28.02.2003, protocolado sob nº 00373003397-4.

DESIGNAR o servidor AUGUSTO J. B. OLIVEIRA, identificação funcional nº. 5096545/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, para responder pela Inspeção Fazendária do Itinga, durante o impedimento do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº 0371 DE 16.04.2003

Considerando os termos do Ofício nº. 062/2003- GAB/DEI /2º R.E., datado de 24.01.2003, protocolado sob nº. 00373002911-0/2003.

DISPENSAR o servidor EDUARDO JORGE PEREIRA GONÇALVES, identificação funcional nº 5552761/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Santa Izabel do Pará/2ª Região Fiscal, Símbolo- FG-4.

PORTARIA Nº 0372 DE 16.04.2003

Considerando os termos do Ofício nº 062/2003-GAB/DEI /2º R.E., datado de 24.01.2003, protocolado sob nº. 00373002911-0/2003.

DESIGNAR o servidor JOSÉ ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, identificação funcional nº 2007967/3, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para exercer a Função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Santa Izabel do Pará/2ª Região Fiscal, Símbolo- FG-4.

PORTARIA Nº 0373 DE 16.04.2003

Considerando os termos do Ofício nº 062/2003-GAB/DEI /2º R.E., datado de 24.01.2003, protocolado sob nº. 00373002911-0/2003.

DISPENSAR o servidor JOSÉ ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, identificação funcional nº 2007967/3, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Função de Chefe da Assistência Técnica/2ª Região Fiscal, Símbolo- FG-4.

PORTARIA Nº 0374 DE 16.04.2003

Considerando os termos do Ofício nº. 003/2003 GAB/DEI /1º R.E., datado de 25.03.2003, protocolado sob nº. 00373004414-1.

DESIGNAR o servidor CLÁUDIO BERNARDO DASH VA, identificação funcional nº 5596173/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal, para exercer a função de Chefe de Assistência Técnica-1ª Região Fiscal Regional, símbolo FG-4.

PORTARIA Nº 0377 DE 16.04.2003

Considerando os termos do Ofício nº. 019/2003/IFL, datado de 20/02/2003, protocolado sob nº. 00373002651-2003.

DESIGNAR o servidor CARLOS HUMBERTO MACÊDO DE ALBUQUERQUE, identificação funcional nº 701173/2, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a Função de Chefe do Posto Fiscal de Fronteira em Carne de Sol, Símbolo FG-2.

PORTARIA Nº 0378 DE 16.04.2003

Considerando os termos do Ofício nº. 063/2003- GAB/DEI /2º R.E., datado de 24.01.2003, protocolado sob nº. 00373002912-8/2003.

DISPENSAR o servidor FRANCISCO S. VIEIRA, identificação funcional nº 832022/2, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Vigia/2ª Região Fiscal, Símbolo- FG-2.

PORTARIA Nº 0379 DE 16.04.2003

Considerando os termos do Ofício nº. 063/2003- GAB/DEI /2º R.E., datado de 24.01.2003, protocolado sob nº. 00373002912-8/2003.

DESIGNAR o servidor JOSÉ SANTOS DA CRUZ, identificação funcional nº 5410401/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a Função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Vigia/2ª Região Fiscal, Símbolo- FG-2.

PORTARIA Nº 0380 DE 16.04.2003

Considerando os termos do Ofício nº. 064/2003- GAB/DEI /2º R.E., datado de 24.01.2003, protocolado sob nº. 00373002914-8/2003.

DISPENSAR o servidor JURACI VICENTE MESQUITA, identificação funcional nº 47490/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Igarapé-Açu/2ª Região Fiscal, Símbolo- FG-3.

PORTARIA Nº 0381 DE 16.04.2003

Considerando os termos do Ofício nº. 064/2003- GAB/DEI /2º R.E., datado de 24.01.2003, protocolado sob nº. 00373002914-8/2003.

DESIGNAR o servidor FRANCISCO S. VIEIRA, identificação funcional nº 832022/2, ocupante do cargo de Agente Tributário, para exercer a Função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Igarapé-Açu/2ª Região Fiscal, Símbolo- FG-3.

PORTARIA Nº 0382 DE 16.04.2003
Considerando os termos do Ofício nº. 0030/2003- IFA., datado de 24.02.2003, protocolado sob nº. 00373002693-5 /2003.
DISPENSAR o servidor MARCO ANTONIO NOGUEIRA TAVARES, identificação funcional nº 5129028/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Nova Marabá /3ª Região Fiscal, Símbolo- FG-3, a contar de 10 de março de 2003.

PORTARIA Nº 0383 DE 16.04.2003
Considerando os termos do Ofício nº. 0030/2003- IFA., datado de 24.02.2003, protocolado sob nº. 00373002693-5 /2003.
DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO NOGUEIRA TAVARES, identificação funcional nº 5129028/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, para responder pela Inspeção Fazendária do Araguaia nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para Estado.

PORTARIA Nº 0384 DE 16.04.2003
Considerando os termos do Ofício nº. 0030/2003- IFA., datado de 24.02.2003, protocolado sob nº. 00373002693-5 /2003.

REVOGAR os efeitos da Portaria nº 471 de 27 maio de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 31/05/2002, que designou o servidor WASHINGTON GAGLIARDO RADA, identificação funcional nº 5097177/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, para responder pela Inspeção Fazendária do Araguaia nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA Nº 0385 DE 16.04.2003
Considerando os termos do Ofício nº. 0068/2003- GAB.DEL/4ª R.F., datado de 12/03/2003, protocolado sob nº. 00373003804-6 /2003.
DISPENSAR o servidor JOSÉ DE SOUZA PINTO, identificação funcional nº 46175/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Rurópolis /4ª Região Fiscal, Símbolo- FG-4.

PORTARIA Nº 0386 DE 16.04.2003
Considerando os termos do Ofício nº. 0068/2003- GAB.DEL/4ª R.F., datado de 12/03/2003, protocolado sob nº. 00373003804-6 /2003.
DISPENSAR o servidor MANOEL CORREA DE MIRANDA, identificação funcional nº 46744/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Nova Progresso /4ª Região Fiscal, Símbolo- FG-4.

PORTARIA Nº 0387 DE 16.04.2003
Considerando os termos do Ofício nº. 0068/2003- GAB.DEL/4ª R.F., datado de 12/03/2003, protocolado sob nº. 00373003804-6 /2003.
DESIGNAR o servidor MANOEL CORREA DE MIRANDA, identificação funcional nº 46744/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a Função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Rurópolis /4ª Região Fiscal, Símbolo- FG-4.

PORTARIA Nº 0388 DE 16.04.2003
Considerando os termos do protocolo sob nº 2003/00373002289-1.
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 0195 de 11.03.2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.03.2003, que dispensou o servidor VALDO RENALDO DE PAULA LEDO, identificação funcional nº. 5132339/2, Fiscal de Tributos Estaduais, da função de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4.

PORTARIA Nº 0389 DE 16.04.2003
Considerando os termos do protocolo sob nº 2003/00373002289-1.
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 0237 de 14.03.2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.911 de 26.03.2003, que dispensou o servidor MÁRIO SÉRGIO MATOS GIUSTI, identificação funcional nº. 2056712/1, Agente Auxiliar de fiscalização, da função de Chefe da Divisão Regional de Informações Econômicas Fiscais - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4.

PORTARIA Nº 0390 DE 16.04.2003
Considerando os termos do Ofício nº. 0043/2003- GAB.DEL/7ª R.F., datado de 13/03/2003, protocolado sob nº. 00373003863-1 /2003.
DISPENSAR a servidora MARILIA MATOS DE MEDEIROS, identificação funcional nº 45870/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômicas Fiscais /7ª Região Fiscal, Símbolo- FG-3

PORTARIA Nº 0391 DE 16.04.2003
Considerando os termos do Ofício nº. 0043/2003- GAB.DEL/7ª R.F., datado de 13/03/2003, protocolado sob nº. 00373003863-1 /2003.
DISPENSAR a servidora MARIA ODINEIDE BESSA RIBEIRO MARQUES, identificação funcional nº 5097215/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Função de Chefe da Assistência Técnica /7ª Região Fiscal, Símbolo- FG-3

PORTARIA Nº 0392 DE 16.04.2003
Considerando os termos do Ofício nº. 0043/2003- GAB.DEL/7ª R.F., datado de 13/03/2003, protocolado sob nº. 00373003863-1 /2003.
DESIGNAR a servidora MARIA ODINEIDE BESSA RIBEIRO MARQUES, identificação funcional nº 5097215/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer Função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômicas Fiscais /7ª Região Fiscal, Símbolo- FG-3.

PORTARIA Nº 0393 DE 16.04.2003
Considerando os termos do Ofício nº. 0043/2003- GAB.DEL/7ª R.F., datado de 13/03/2003, protocolado sob nº. 00373003863-1 /2003.
DESIGNAR a servidora CLAUDIA DOS SANTOS BRITO, identificação funcional nº 58135/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para exercer Função de Chefe do Serviço Regional Arrecadação /7ª Região Fiscal, Símbolo- FG-3

RESUMO DE PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº 442 DE 23.04.2003
Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003 / 01373006240-8.
CONCEDER a servidora ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS, identificação funcional 52914/1, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.05.2003 a 31.05.2003, correspondente ao triênio de 13.11.1996 a 13.11.1999.

PORTARIA Nº 443 DE 23.04.2003
Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003 / 02373002047-8.
CONCEDER a servidora ESTELITA DA LUZ CORDEIRO, identificação funcional

47376/1, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.05.2003 a 30.06.2003, correspondente ao triênio de 24.03.1995 a 24.03.1998.

PORTARIA Nº 444 DE 23.04.2003
Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003 / 00373004782-7.
CONCEDER a servidora NORMA CRISTINA ARAUJO DA SILVEIRA, identificação funcional 5519764/1, ocupante do Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.05.2003 a 30.06.2003, correspondente ao triênio de 06.08.1993 a 06.08.1996.

PORTARIA Nº 445 DE 23.04.2003
Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003 / 00373004851-3.
CONCEDER a servidora ROSANGELA SOCORRO PEIXOTO JUCÁ, identificação funcional 3233588/3, ocupante da Função de Técnico, lotada na Diretoria de Administração, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.05.2003 a 03.06.2003, correspondente ao triênio de 01.09.1988 a 01.09.1991.

PORTARIA Nº 449 DE 23.04.2003
Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 042/2003-CINF/, datado de 22.04.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373005209-0.
AUTORIZAR a servidora ANA LÚCIA BARROS DE SOUZA PINTO, Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisão das rotinas do SOPF, no município de Conceição do Araguaia, no período de 05.05.2003 a 22.05.2003, sendo concedido a referida servidora 18 (dezoito) diárias.

PORTARIA Nº 450 DE 24.04.2003
Considerando os termos do Mem. s/nº /2003-COFAZ, de 14.04.2003, protocolo nº. 2003/00373005499-8.
TRANSFERIR, para gozo oportuno, o período de férias do servidor EDUARDO DIAS PINHEIRO, identificação Funcional nº. 45098/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Agência da Fazenda Estadual do Reduto-1ª Região Fiscal, concedida para o mês de abril/2003, através da Portaria nº. 308 de 19.03.2003, publicada no DOE nº. 29.909 de 24.03.2003, referente ao exercício de 22.04.2001 a 21.04.2002.

PORTARIA Nº 451 DE 24.04.2003
Considerando os termos do Mem. s/nº /2003-COFAZ, de 14.04.2003, protocolo nº. 2003/00373005499-8.
TRANSFERIR, para gozo oportuno, o período de férias do servidor NELSON CALANDRINI DE AZEVEDO CARVALHO, identificação Funcional nº. 52779/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Agência da Fazenda Estadual Metropolitana-1ª Região Fiscal, concedida para o mês de abril/2003, através da Portaria nº. 308 de 19.03.2003, publicada no DOE nº. 29.909 de 24.03.2003, referente ao exercício de 15.09.2002 a 14.09.2003.

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 07 a 13 de abril de 2003 (Repasso: 09 a 15/04/003)

MUNICÍPIO	em R\$	em R\$
CONTA	VALOR	
ABAETETUBA	170.050-2	102.705,46
ABEL Figueiredo	170.281-5	42.015,87
ACARÁ	170.098-7	70.026,45
AGUA AZUL DO NORTE	170.039-1	51.352,73
ALBUQUERQUE	170.282-3	72.360,67
ALMERIM	170.027-8	79.363,31
ALTAMIRA	170.028-6	639.574,92
ANAJÁS	170.076-6	366.471,76
ANANINDEUA	170.040-5	39.681,66
ANAPU	170.074-0	1.062.067,85
AUGUSTO CORRÊA	170.659-4	46.684,30
AURORA DO PARÁ	170.085-5	35.013,23
AVEIRO	170.271-8	44.350,09
BAGRE	170.029-4	44.350,09
BALÃO	170.041-3	32.679,01
BANACH	170.051-0	42.015,87
BARCARENA	170.664-0	44.350,09
BEIÉM	170.052-9	1.491.563,42
BEI-TERRA	170.001-4	5.501.744,87
BENEDICTES	170.660-8	32.679,01
BOM JESUS TOCANTINS	170.075-8	81.697,53
BONITO	170.025-1	44.350,09
BRAGANÇA	170.094-4	28.010,58
BRASIL NOVO	170.186-3	98.037,03
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.283-1	56.021,16
BREJO BRANCO	170.024-3	35.013,23
BREVES	170.284-0	112.042,32
BUJARU	170.042-1	128.381,83
CACHOEIRA DO ARARI	170.096-0	35.013,23
CACHOEIRA DO PERAI	170.103-7	39.681,66
CAMETÁ	170.681-0	32.679,01
CANAA DOS CARAJÁS	170.053-7	63.023,81
CAPANEMA	170.671-3	60.689,59
CAPITÃO POÇO	170.084-7	154.058,19
CASTANHAL	170.069-3	53.686,95
CHAVES	170.003-0	329.124,32
COLARES	170.043-0	60.689,59
CONC. ARAGUAIA	170.004-9	28.010,58
CONCORDIA DO PARÁ	170.058-8	109.708,11
CUMARU DO NORTE	170.097-9	39.681,66
CURIONÓPOLIS	170.285-8	63.023,81
CURRALINHO	170.017-0	51.352,73
CURUÁ	170.044-8	32.679,01
CURUÁ	170.678-0	30.344,80
CURUÁ	170.005-7	35.013,23

DOM ELIZEU	170.083-9	135.384,47
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	56.021,16
FARO	170.031-6	37.347,44
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.077-3	44.350,09
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	37.347,44
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.307-4	86.365,96
GURUPÁ	170.045-6	39.681,66
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	46.684,30
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	46.684,30
INHANGAPI	170.007-3	30.344,80
IPIXUNA DO PARÁ	170.176-9	93.368,60
IRITUA	170.070-7	42.015,87
ITAITUBA	170.032-4	179.734,56
ITUPIRANGA	170.030-0	72.360,67
JACAREACANGA	170.284-2	81.697,53
JACUNDÁ	170.031-9	86.365,96
JURUTÍ	170.031-2	46.684,30
LIMOEIRO AJURU	170.053-3	30.344,80
MÃE DO RIO	170.071-5	56.021,16
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	28.010,58
MARABÁ	170.022-7	69.027,65
MARACANÁ	170.009-0	32.679,01
MARAPANIM	170.010-3	35.013,23
MARITUBA	170.675-6	126.047,61
MEDICILÂNDIA	170.077-4	65.358,02
MELGAÇO	170.046-4	35.013,23
MOCAJUBA	170.050-1	37.347,44
MOJU	170.057-0	65.358,02
MONTE ALEGRE	170.044-0	79.363,31
MOANA	170.103-3	37.347,44
NOVA ESPERANÇA PIPIÁ	170.279-3	32.679,01
NOVA IPIXUNA	170.666-7	37.347,44
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	30.344,80
NOVO PROGRESSO	170.289-0	98.037,03
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	86.365,96
OBIDOS	170.035-9	91.034,39
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	37.347,44
ORIXIMINÁ	170.036-7	702.598,73
OURÉM	170.093-6	32.679,01
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	63.023,81
PACAJÁS	170.018-9	58.355,38
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	30.344,80
PARAGOMINAS	170.068-5	406.153,42
PARAUPEBAS	170.019-7	2.133.472,55
PAU D'ARCO	170.296-3	39.681,66
PEIXE-BOI	170.088-0	28.010,58
PICARRA	170.670-5	65.358,02
PLACAS	170.661-6	51.352,73
PONTO DE PEDRAS	170.104-5	39.681,66
PORTEL	170.048-0	100.371,25
PORTO DE MOZ	170.079-0	56.021,16
PRAINHA	170.017-5	56.021,16
PRIMAVERA	170.089-8	28.010,58
PRIMAPURU	170.680-2	28.010,58
REDENÇÃO	170.059-6	268.434,73
RIO MARIA	170.060-0	72.360,67
RONDON PARÁ	170.081-2	126.047,61
RURÓPOLIS	170.030-8	51.352,73
SALINÓPOLIS	170.091-0	51.352,73
SALVATERRA	170.102-9	35.013,23
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	35.013,23
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	32.679,01
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	137.718,69
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	35.013,23
SANTA MARIA BARREIRAS	170.063-6	70.026,45
SANTA MARIA PARÁ	170.062-0	42.015,87
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	133.050,26
SANTARÉM	170.038-3	718.938,23
SANTARÉM NOVO	170.062-8	25.676,37
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	42.015,87
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	30.344,80
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	44.350,09
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.071-1	35.013,23
SÃO FÉLIX XINGU	170.064-4	200.742,49
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	32.679,01
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	65.358,02
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	25.676,37
SÃO JOÃO PIRABAS	170.080-1	30.344,80
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	32.679,01
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	72.360,67
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	32.679,01
SAPUCAIA	170.672-1	44.350,09
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	53.686,95
SOBRE	170.000-4	49.018,52
TAILÂNDIA	170.099-5	189.071,42
TERRA ALTA	170.277-7	28.010,58
TERRA SANTA	170.293-9	35.013,23
TOMÉ-AÇU	170.095-2	163.395,05
TRACUATEUA	170.685-3	32.679,01
TRAIÃO	170.294-7	46.684,30
TUCUNÁ	170.064-2	98.037,03
TUCURUÍ	170.020-1	1.162.439,09
ULIANÓPOLIS	170.281-7	105.039,68
URUARÁ	170.078-2	100.371,25
VIGIA	170.016-2	49.018,52
VISEU	170.082-0	49.018,52

VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	51.352,73
XINGUARA	170.066-9	149.389,76
TOTAL		23.342.150,48

**DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 1ª PARCELA DE ABRIL DE 2003**

	em R\$	VALOR
MUNICÍPIO	CONTA	
ABAETETUBA	170.050-2	2.081,67
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	851,59
ACARÁ	170.098-7	1.419,32
AFUÁ	170.039-1	1.040,83
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.466,63
ALENQUER	170.027-8	1.608,56
ALMEIRIM	170.028-6	12.963,11
ALTAMIRA	170.076-6	7.427,77
ANAJÁS	170.040-5	804,28
ANANINDEUA	170.074-0	21.526,33
ANAPU	170.659-4	946,21
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	709,66
AURORA DO PARÁ	170.271-8	898,90
AVEIRO	170.029-4	898,90
BAGRE	170.041-3	662,35
BALÃO	170.051-0	851,59
BANNACH	170.664-0	898,90
BARCARENA	170.052-9	30.231,48
BELEM	170.001-4	11.511,10
BELTERRA	170.660-8	662,35
BENEVIDES	170.075-8	1.655,87
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	898,90
BONITO	170.094-4	567,73
BRAGANÇA	170.086-3	1.987,05
BRASIL NOVO	170.283-1	1.135,45
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	709,66
BREJO BRANCO	170.284-0	2.270,91
BREVES	170.042-1	2.602,08
BUJARU	170.096-0	709,66
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	804,28
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	662,35
CAMETÁ	170.053-7	1.277,39
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	1.230,08
CAPANEMA	170.084-7	3.122,50
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.088,14
CASTANHAL	170.043-0	6.670,80
CHAVES	170.043-0	1.230,08
COLARES	170.004-9	567,73
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.223,60
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	804,28
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.277,39
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.040,83
CURRALINHO	170.044-8	662,35
CURUÁ	170.678-0	615,04
CURUÇÁ	170.005-7	709,66
DOM ELIZEU	170.083-9	2.744,02
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.135,45
FARO	170.031-6	756,97
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	898,90
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	756,97
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.750,49
GURUPÁ	170.045-6	804,28
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	946,21
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	946,21
INHANGAPI	170.007-3	615,04
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.892,42
IRITUA	170.070-7	851,59
ITAITUBA	170.032-4	3.642,92
ITUPIRANGA	170.020-0	1.466,63
JACAREACANGA	170.288-2	1.655,87
JACUNDÁ	170.021-9	1.750,49
JURUTI	170.033-2	946,21
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	615,04
MÃE DO RIO	170.071-5	1.135,45
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	567,73
MARABÁ	170.022-7	14.003,94
MARACANÁ	170.009-0	662,35
MARAPANIM	170.010-3	709,66
MARITUBA	170.675-6	2.554,77
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.324,70
MELGAÇO	170.046-4	709,66
MOCAJUBA	170.056-1	756,97
MOJÚ	170.057-0	1.324,70
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.608,56
MUANÁ	170.105-3	756,97
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	662,35
NOVA IPXUNA	170.666-7	756,97
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	615,04
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.987,05
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.750,49
ÓBIDOS	170.035-9	1.845,11
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	756,97
ORIXIMINÁ	170.036-7	14.240,49
OURÉM	170.093-6	662,35
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.277,39
PACAJÁS	170.018-9	1.182,77
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	615,04

PARAGOMINAS	170.068-5	8.232,05
PARAUPEBAS	170.019-7	43.241,50
PAU D'ARCO	170.296-3	804,28
PIXIE-BOI	170.089-0	567,73
PIÇARRA	170.670-5	1.324,70
PLACAS	170.661-6	1.040,83
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	804,28
PORTEL	170.048-0	2.034,36
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.135,45
PRAINHA	170.037-5	1.135,45
PRIMAVERA	170.089-8	567,73
QUATIPURU	170.680-2	567,73
REDENÇÃO	170.059-6	5.440,72
RIO MARIA	170.004-0	1.466,63
RONDON PARÁ	170.081-2	2.554,77
RURÓPOLIS	170.030-8	1.040,83
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.040,83
SALVATERRA	170.102-9	709,66
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	709,66
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	662,35
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.791,33
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	709,66
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.419,32
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	851,59
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.696,70
SANTARÉM	170.038-3	14.571,67
SANTARÉM NOVO	170.092-8	520,42
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	851,59
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	615,04
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	898,90
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	709,66
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	4.068,71
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	662,35
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.324,70
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	520,42
SÃO JOÃO PIRABAS	170.094-1	615,04
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	662,35
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.466,63
SÃO SEBASTIÃO D VISTA	170.049-9	662,35
SAPUCAIA	170.672-1	898,90
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.088,14
SOURÉ	170.604-4	993,52
TAILÂNDIA	170.099-5	3.832,16
TERRA ALTA	170.277-7	567,73
TERRA SANTA	170.293-9	709,66
TOME-AÇU	170.095-2	3.311,74
TRACATEUA	170.685-3	662,35
TRAIARÁ	170.294-7	946,21
TUCUMÁ	170.064-2	1.987,05
TUCURUI	170.026-0	23.560,68
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.128,98
ULURÁ	170.078-2	2.034,36
VIGIA	170.016-2	993,52
VIÇEU	170.082-0	993,52
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.040,83
XINGUARA	170.066-9	3.027,88
TOTAL		473.106,08

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de maio de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1847 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente C. R. A. BARROS, I. E. n.º 15.206.519-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de abril de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de maio de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1827 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SHERPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, I. E. n.º 15.077.284-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de abril de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o RECURSO N.º 1847 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente C. R. A. BARROS, I. E. n.º 15.206.519-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, marcado para o dia 30 de abril de 2003.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de abril de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral - TART

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o

RECURSO N.º 1827 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SHERPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, I. E. n.º 15.077.284-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, marcado para o dia 30 de abril de 2003.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de abril de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral - TART

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que foi retirado da pauta de julgamentos do Tribunal Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, o Recurso abaixo mencionado, marcado para o dia 28 de abril de 2003:

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO N.º 011 -, em que é recorrente GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CGC n.º 73.208.5000/1000, advogado SÍLVIO VITOR DE LIMA, OAB/MA 5.141, e recorrida a 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de abril de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que foi retirado da pauta de julgamentos do Tribunal Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, o Recurso abaixo mencionado, marcado para o dia 28 de abril de 2003:

RECURSO DE REVISÃO N.º 005 -, em que é recorrente TEXACO DO BRASIL S/A PRODUTOS DE PETRÓLEO, I. E. n.º 15.000.397-8, advogado MARIA DE LOURDES DA COSTA, OAB/PA 3.0081 e recorrida a 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de abril de 2003.

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que foi retirado da pauta de julgamentos do Tribunal Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, o Recurso abaixo mencionado, marcado para o dia 28 de abril de 2003:

RECURSO DE REVISÃO N.º 241 -, em que é recorrente MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, I. E. n.º 15.087.836-2, advogado TATIANA OZORIO BATISTA, OAB/PA 8859, e recorrida a 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de abril de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CÂMARA PLENA

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 12 de maio de 2003, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 17:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO N.º 011 -, em que é recorrente GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CGC n.º 73.208.5000/1000, advogado SÍLVIO VITOR DE LIMA, OAB/MA 5.141, e recorrida a 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de abril de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 12 de maio de 2003, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 17:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO DE REVISÃO N.º 005 -, em que é recorrente TEXACO DO BRASIL S/A PRODUTOS DE PETRÓLEO, I. E. n.º 15.000.397-8, advogado MARIA DE LOURDES DA COSTA, OAB/PA 3.0081 e recorrida a 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de abril de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 12 de maio de 2003, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 17:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO DE REVISÃO N.º 241 -, em que é recorrente MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, I. E. n.º 15.087.836-2, advogado TATIANA OZORIO BATISTA, OAB/PA 8859, e recorrida a 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de abril de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DE TERMO ADITIVO: 14º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 007/97/SEEA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, CNPJ n.º 00.028.986/0001-08.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Conservação do elevador n.º 33.707-PA, localizado no Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda, à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 110.

Valor do Contrato Originário: R\$ 1.770,19 (um mil, setecentos e setenta reais e dezenove centavos).

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade.

Aditivos Anteriores:

- 1º Tac, 29.12.97, prorrogação;
 2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 2.680,00
 3º Tac, 22.12.98, prorrogação;
 4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 2.580,00
 5º Tac, 22.12.99, prorrogação;
 6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 2.580,00
 7º Tac, 28.12.2000, prorrogação;
 8º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 2.580,00
 9º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 8º Tac
 10º Tac, 28.12.2001, prorrogação;
 11º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 2.580,00
 12º Tac, 27.12.2002, prorrogação;
 13º Tac, 02.01.2003, valor estimado: R\$ 2.580,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço do Contrato de Prestação de Serviços de manutenção corretiva e conservação do elevador nº 33.707-PA, passando o mesmo para R\$ 360,03 (trezentos reais e três centavos), a partir do mês de abril do ano em curso.

Nota de Empenho Nº 2003NE00946 de 10/04/2003, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2003.

Data da Assinatura do Aditamento: 23/04/2003

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 12º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 008/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Digito Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 83.472.803/0001-76.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Locação de Centrais CPCT - CPAT digital, com recursos CTI e URA para o Órgão Central - Av. Visconde de Souza Franco 110 e 1ª Região Fiscal - Trav. Dom Pedro I, 668.

Valor do Contrato Original: R\$ 41.560,00

Modalidade de Licitação: Convite nº 006/2000

Aditivo Anteriores:

- 1º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 15.583,49
 2º Tac, 15.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 1º Tac
 3º Tac, 15.05.2001, prorrogação
 4º Tac, 01.06.2001, ampliação dos serviços disponibilizados pelo PABX, modelo BXS-20.
 5º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 15.583,50
 6º Tac, 12.04.2002, alteração da cláusula Segunda do 5º Tac
 7º Tac, 12.04.2002, reajuste de valor
 8º Tac, 15.05.2002, prorrogação
 9º Tac, 29.05.2002, reajuste de valor
 10º Tac, 10.06.2002, licença, locação e instalação de cartão dita

11º Tac, 02.01.2003, valor estimado: R\$ 22.899,15

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a locação do software para ampliação do funcionamento do Link El da Empresa Vesper, propiciando uma interface com a Central Telefônica BXS/20, que se encontra locada para este Órgão.

Nota de Empenho Nº 2003NE00923 de 09/04/2003, no valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2003.

Data da Assinatura do Aditamento: 23/04/2003

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 02º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 043/2002/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ Nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Bertillon Vigilância e Transporte de Valores, CNPJ Nº 05.200.255/0001-05.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela CONTRATADA, nas unidades organizacionais da CONTRATANTE.

Valor do Contrato Original: R\$ 1.289.510,40

Modalidade de Licitação: Concorrência: Nº 001/2002

Aditivos Anteriores:

- 1º Tac, 02.01.2003, valor estimado: R\$ 1.196.379,01
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o custeio por esta Secretaria das despesas com o fornecimento de vale-refeição que deverão ser fornecidos aos vigilantes, que prestam os serviços de vigilância e segurança de que trata o Contrato nº 043/2002, a partir de abril de 2003.
 Valor Mensal: R\$ 111.519,20 (cento e onze mil, cento e dezanove reais e vinte centavos).
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339037.044
 Nota de Empenho Nº 2003NE00924 de 09/04/2003, no valor de R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2003.

Data da Assinatura do Aditamento: 23/04/2003

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 008/2003/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Prima Tecnologia Ltda CNPJ Nº 05.218.494/0001-07.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção e fornecimento de formulários de alta segurança do tipo Nota Fiscal Avulsa na quantidade de 30.000 jogos para a SEFA, de acordo com as especificações dos anexos que fazem parte inseparável deste instrumento.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 001/2003

Vigência: O prazo de vigência é de 01 (um) ano a iniciar-se na data de sua assinatura.

Valor Global: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.1018.339030.044

Nota de Empenho Nº 2003NE00940 de 10/04/2003, no valor de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura do Aditamento: 23/04/2003

Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 008/1997/SEFA,

celebrado em 30/04/97, entre esta SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA e o Sr. BERNARDO NICOLAU KOURY, locador do imóvel situado na Av. 16 de Novembro nº 82, Bairro Comércio, pelo período de 08 (oito) meses, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato original, de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade dessa Administração de permanecer utilizando o referido imóvel que funciona o prédio da SOFP (armazenamento de documentos fiscais), conforme Parecer Jurídico nº 158/2003/CJ/SEFA.

Belém-PA., 25 de abril de 2003

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração/SEFA

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº: 1745, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024578/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Afonso Carvalho da Silva

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automovel 9BWZZZ327T003757

PORTARIA Nº: 1746, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730023474/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jussara de Noronha

Marca Tipo Chassi

IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZZZ302S032795

PORTARIA Nº: 1747, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024241/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Omar Souza da Silva

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automovel 9BWZZZ373XT023586

PORTARIA Nº: 1748, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024128/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Maurício da Silva

Marca Tipo Chassi

IMP/FIAT DUNA 1.6 IE Pas/Automovel 8AS146000R7152941

PORTARIA Nº: 1749, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024624/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jonivaldo Mendes de Azevedo

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834612270978

PORTARIA Nº: 1750, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024284/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastião Marcio Marques de Souza

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4081253

PORTARIA Nº: 1751, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024381/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mario Antonio dos Santos de Jesus

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC28ZVTB00195

PORTARIA Nº: 1752, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024195/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eliezer Matos de Almeida

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automovel 9BWZZZ327T0010577

PORTARIA Nº: 1753, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024160/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Helton Fernandes de Brito

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILE SX Pas/Automovel 9BD146028V5896651

PORTARIA Nº: 1754, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024152/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Domingos Lopes Pantoja

Marca Tipo Chassi

FIAT/PREMIO CSI, 1.6 Pas/Automovel 9BD146000N3893772

PORTARIA Nº: 1755, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024500/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Iran da Silva Leibar

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automovel 9BWZZZ327T0010253

PORTARIA Nº: 1756, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024330/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Emanuel Aleixo Vaz

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01C217324

PORTARIA Nº: 1757, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024322/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Enio Rodrigues Ferreira

Marca Tipo Chassi

FORD FIESTA 1.6 Pas/Automovel 9BTZF16N538084309

PORTARIA Nº: 1758, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024640/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Crispim Araújo do Carmo

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ307S0017436

PORTARIA Nº: 1759, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024632/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Edinor Rebelo Montez

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373W523415

PORTARIA Nº: 1760, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024683/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Walter Reis da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD14610785593209

PORTARIA Nº: 1761, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024659/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Walcinei Conceição Brito

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X404043

PORTARIA Nº: 1762, DE 24/04/2003 - PROC. Nº 193730024705/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alyssandra Balleiro Espinheira

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA STREET Pas/Automovel 9BFBZPFA30434737

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SECRETÁRIA: MARILÊA FERREIRA SANCHES
 RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 002/03

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEGF

e a Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOP

Objeto: "Construção de uma Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural - 2ª Etapa"

Vigência: até 31 de dezembro de 2003

Valor FDE: R\$ 417.664,08 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 04.121.9019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 25 de abril de 2003

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO

Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
 AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 101 DE 25 DE ABRIL DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO DE SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: com o objetivo de dar continuidade às ações da DIRME, no que diz respeito a Agenda Mínima; DATA: 28.04.2003.

PORTARIA Nº 102 DE 25 DE ABRIL DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILANDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, GEP-DAS-4, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: com o objetivo de dar continuidade às ações da DIRME, no que diz respeito a Agenda Mínima; DATA: 28.04.2003.

PORTARIA Nº 103 DE 25 DE ABRIL DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RUY MOREIRA ALENCAR, Técnico, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: com o objetivo de dar continuidade às ações da DIRME, no que diz respeito a Agenda Mínima; DATA: 28.04.2003.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: S

Servidor: MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166724-018

Nº de Diárias: 28

Valor: R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Servidor: JOÃO GUILHERME DA SILVA QUEIROZ

Cargo: Ass. Técnico Matrícula: 3165612-017

Nº de Diárias: 28

Valor: R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Servidor: MARCIA NASCIMENTO

Cargo: Colaboradora CIC. 621.948.602-15

Nº de Diárias: 28

Valor: R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Objetivo: Continuidade aos trabalhos de formalização de processos, vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas e coleta de assinaturas nos autos demarcatórios.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 287/2003 - DE 24 DE ABRIL DE 2003

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 1233/2001, de 31.07.2001, que colocou a servidora LÍDIA NAZARÉ JASTE DE PENAFORT, Contadora, matrícula nº 771317/3, à disposição da Secretaria Executiva de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria desde 03.03.2003.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

TORNAR PORTARIA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 284/2003 - DE 24 DE ABRIL DE 2003

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a Portaria nº 062/99, datada de 22.02.99, publicada no D.O.E. nº 28.908, de 23.02.99, que colocou à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, sem ônus para o Órgão de origem, o servidor FRANCISCO CESAR NUNES DA SILVA, Procurador, matrícula nº 3165736/1.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria desde 28.03.2003

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 289/2003 - DE 25 DE ABRIL DE 2003.

Servidor: VALDEMAR MONTEIRO DOS SANTOS

Matrícula: 3166082/1

Período: 19 a 26.04.2003

Objeto: Conceder de acordo com o Art. 72, da Lei nº 5.810/94, Licença Nojo ao servidor supracitado por falecimento de sua esposa.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, LEI 5.810/94, ART. 98

PORTARIA Nº 290/2003 - DE 25 DE ABRIL DE 2003.

Servidor: RONALDO PEREIRA JARDIM

Matrícula: 3169693/1

Período de Gozo: 28.04 a 27.05.2003

Período Aquisitivo: 03.02.86 a 02.02.89

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 249-1389

PORTARIA 037/2003

O Presidente e o Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Decreto do Poder Executivo Estadual nº 002/95 de 03-01-95,

CONSIDERANDO ainda Escala de Férias proposta pelas Unidades Gerências desta

Autarquia Estadual.

RESOLVEM:

Artigo Único: ESTABELECEER a programação de férias para o mês de Maio/03 dos servidores da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, para o

exercício de 2003, conforme relação abaixo:

MAIO:

Nº	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
01	Enock Costa Rego	2001	05-05-03 a 03-06-03
02	Emerson Martins de Freitas	2002	05-05-03 a 03-06-03
03	Marcos Paulo Almeida	2002	05-05-03 a 03-06-03
04	Antonio Carlos Lima Santos	2002	05-05-03 a 03-06-03
05	Margareth do Nascimento Silva Bragança	2002	05-05-03 a 03-06-03
06	Marcene Pereira Barbosa	2002	05-05-03 a 03-06-03
07	Paulo Benedito de Sousa Barros	2002	05-05-03 a 03-06-03

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 224/2003 - GAB/SECTAM DE 24/04/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- NÁDIA ANAÍSSI SARMENTO - 0000326-999

- LÍDIA CALIARI COSTA - 0000201-999

LOCAL: MUANA

PERÍODO: 05 a 08/05/2003

OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO "PRÁTICA DE GESTÃO EM ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES"

PORTARIA Nº 225/2003 - GAB/SECTAM DE 24/04/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- ENGEL BLAGITZ CICHOVSKI - 0000320-999

- GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777/1

LOCAL: TOMÉ AQUÍ

PERÍODO: 05 a 09/05/2003.

OBJETIVO: TRANSMITIR TÉCNICAS AGRÍCOLAS AOS PRODUTORES, A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES FITO-SANITÁRIAS E NUTRICIONAIS DOS POMARES.

PORTARIA Nº 226/2003 - GAB/SECTAM DE 24/04/2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS, RESOLVE

DISPENSAR A SERVIDORA HELIANE COSTA ESTEVES, MATRÍCULA Nº 2013827/1, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LOTADA NA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIAD DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA DE GABINETE - FG-04, A CONTAR DE 01.04.2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECTAM, 24 DE ABRIL DE 2003

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/01

Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do projeto "Determinação da Possível Associação de Organismos do Tipo Fitoplasma com a Causa da Doença conhecida como Amarelamento Fatal do Dendzeiro". Valor do Convênio Originário: R\$ 22.540,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais)

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, com a Intervenção da Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Agropecuário e Florestal da Amazônia.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2003 do Convênio SECTAM/FUNTEC/ EMBRAPA/FUNAGRI Nº 092/01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2003

Ordenador Responsável: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

AVISO DE EDITAL

A Superintendência do Sistema Penal avisa aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, conforme abaixo relacionadas:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2003

UNIDADE PRISIONAL: Centro de Recuperação Agrícola Sílvia Hall de Moura

OBJETO: Aquisição e Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não

Perecíveis:

DATA DA ABERTURA: 23.05.2003

HORA DA ABERTURA: 15h

LOCAL DA ABERTURA: Vila de Cucurunã, s/nº Rod. Santarém Alter- do- Chão- Santarém/Pará

OBTENÇÃO DO EDITAL: Vila de Cucurunã, s/nº Rod. Santarém Alter- do- Chão- Santarém/Pará e na Minicópia Ltda. à Rua Sen Manoel Barata, 1073 - Bairro Comércio, Belém - Pará no horário comercial.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2003

UNIDADE PRISIONAL: Centro de Recuperação Regional de Altamira

OBJETO: Aquisição e Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não

Perecíveis:

DATA DA ABERTURA: 21.05.2003

HORA DA ABERTURA: 15h

LOCAL DA ABERTURA: Ramal Xingu, s/nº - Bairro: Aeroporto - Altamira/Pará

OBTENÇÃO DO EDITAL: Ramal Xingu, s/nº - Bairro: Aeroporto - Altamira/Pará

Pará e na Minicópia Ltda. à Rua Sen Manoel Barata, 1073 - Bairro Comércio, Belém - Pará no horário comercial.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2003

UNIDADE PRISIONAL: Centro de Recuperação Regional de Bragança

OBJETO: Aquisição e Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não

Perecíveis:

DATA DA ABERTURA: 21.05.2003

HORA DA ABERTURA: 15h

LOCAL DA ABERTURA: Estrada do Matadouro s/nº - Bragança/Pará

OBTENÇÃO DO EDITAL: Estrada do Matadouro s/nº - Bragança/Pará e na Minicópia Ltda. à Rua Sen Manoel Barata, 1073 - Bairro Comércio, Belém - Pará no horário comercial.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2003

UNIDADE PRISIONAL: Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes

OBJETO: Aquisição e Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não

Perecíveis:

DATA DA ABERTURA: 21.05.2003

HORA DA ABERTURA: 15h

LOCAL DA ABERTURA: Rodovia Transamazônica, Br 330, Km 19 - Marabá/Pará

OBTENÇÃO DO EDITAL: Rodovia Transamazônica, Br 330, Km 19 - Marabá/Pará e na Minicópia Ltda. à Rua Sen Manoel Barata, 1073 - Bairro Comércio, Belém - Pará no horário comercial.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2003

UNIDADE PRISIONAL: Centro de Recuperação Regional Tucuruí

OBJETO: Aquisição e Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não

Perecíveis:

DATA DA ABERTURA: 23.05.2003

HORA DA ABERTURA: 15h

LOCAL DA ABERTURA: Rodovia PA 156, Km 14 Bairro: Nova Conquista-Altamira/Pará

OBTENÇÃO DO EDITAL: Rodovia PA 156, Km 14 Bairro: Nova Conquista-Altamira/Pará e na Minicópia Ltda. à Rua Sen Manoel Barata, 1073 - Bairro Comércio, Belém - Pará no horário comercial.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2003

UNIDADE PRISIONAL: Centro de Recuperação Regional de Itaituba

OBJETO: Aquisição e Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não

Perecíveis:

DATA DA ABERTURA: 27.05.2003

HORA DA ABERTURA: 15h

LOCAL DA ABERTURA: Cidade Alta, 8ª Rua- Itaituba/Pará

OBTENÇÃO DO EDITAL: Cidade Alta, 8ª Rua- Itaituba/Pará e na Minicópia Ltda. à Rua Sen Manoel Barata, 1073 - Bairro Comércio, Belém - Pará no horário comercial.

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE Nº 022/2003, destinado aquisição de combustível para CRRA, e diante do julgamento da Comissão de Licitação do CRRA, decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério MENOR PREÇO GONÇALVES, classificou como vencedora a Empresa Gonçalves & Dias LTDA.

Belém - PA, 25 de abril de 2003

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

A Comissão

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. OOBH RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

RESUMO DE PORTARIA Nº 193 DE 17 DE ABRIL/2003

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidora: Maria das Graças Pereira de Azevedo

CPF: 863.286.632-15

Cargo: Ch. da Div. de Apoio Comunitário da Cedec.

Valor R\$ 2.000,00

Dotação Orçamentária:

312461/339030 - R\$ 2.000,00/Material de Consumo.

Prazo: 30 dias para aplicação e prestação de contas.

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVESDIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAHORÉ, S/NºEXTRATO DE PORT. Nº 010/2003 - GAB - D.G. - CPCRC, DE 25/04/2003
O Diretor Geral do CPC Renato Chaves, Dr. Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 199 da Lei nº 5.810/94 - RJU,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, com base no Art. 205 da mesma Lei, os Servidores José Emílio de Brito Freire, ocupante do Cargo de Médico Legista, lotado na Coordenação de Apetecimento e Pesquisa; Antônio Tadeu Rodrigues Malcher, ocupante do Cargo de Perito Criminal, lotado na Coordenação de Administração e Finanças e, Cássia Regina Viana Barbosa, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, lotado no Instituto de Criminalística, para, sob Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

Sindicância Administrativa Disciplinar, incumbida de apurar os fatos relacionados na denúncia, publicada em notícia do Jornal "O Liberal" datada de 24/04/03, que constitui a peça inicial do Processo 002/2003 - SAD.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, para que a Comissão designada conclua seus trabalhos, em todo o obedecido o que dispõem os Arts. 204 a 228 da Lei nº 5.810/94.

Art. 3º, Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher
Diretor Geral do CPC Renato Chaves

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2003 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2001-SEGUP

Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2001, com base na Lei 8.666/93.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-41 e a empresa POSTO QUATRO LTDA, CNPJ nº 83.579.680/0001-77.

Valor Original do Contrato: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

Objeto e Justificativa do Contrato: Prorrogar por 06 (seis) meses, o fornecimento de combustível, objeto do Termo Original, a contar da assinatura do Termo.

Dotação Orçamentária: 06.122.0125.2901 Manutenção de Serviço de Transporte, 06.183.0060.2484 - Gerenciamento do Centro Integrado de Operações - CIOP, 06.183.0060.2485 - Gerenciamento do Centro de Inteligência e Comunicação - CEI, 06.363.0092.2312 - Manutenção das Atividades do IESP, Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, Fonte 001.

Início e Término: 25/04/2003 à 24/10/2003

Data da assinatura: 25/04/2003

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

Belém, 25/04/2003.

Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE
Oswaldo Antônio Miranda
POSTO QUATRO LTDA
CONTRATADA

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil do Estado, designada pela Portaria nº 074/2003-GAB/DGPC, avisa que fará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2003-PCE, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de PASSAGENS AERÉAS para a Polícia Civil conforme quantidades, especificações e recomendações constantes do edital que regula a presente licitação.

Local, data e hora da abertura da licitação: Delegacia Geral de Polícia Civil, Av. Nazaré, nº 489 - Bairro de Nazaré, dia 27/05/2003, às 09:00 horas.

Local para obtenção do edital: Av. Nazaré, nº 489, sala da CPI, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Banco do Estado do Pará, Agência 011 (Presidente Vargas), conta corrente nº 181.675-6, do Fundo de Investimento de Segurança Pública.

Belém, 28/04/2003

A Comissão

**PROMOÇÃO
SOCIAL**

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

GABINETE DA SECRETÁRIA PORTARIA Nº 121/2003-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 252285/2001 e anexo 189119/2002-SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.1994, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o Artigo 205 da Lei Estadual nº 5.810/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos irregulares constantes no Processo nº 252285/2001 e anexo 189119/2002, que concerne Abandono de Cargo por parte do servidor ANACIATO MACIEL TAVARES, matrícula nº 0358754-017, lotado na EEBM. Bertoldo Nunes, localizada no Município de Vigia, fato esse tipificado no Art. 178, inciso IV da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos servidores Raimundo Rabelo Fôro Barbosa, matrícula nº 0396508-019; Maria Natividade Santos da Silva, matrícula nº 0190926-015; Carmen Lúcia Nascimento de

Melo, matrícula nº 0352519-010, todos lotados na Assessoria Jurídica/SEDUC, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos e responsabilidades Disciplinares.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 23 de abril de 2003.

LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
Subsecretário Executivo de Educação
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR

PORTARIA Nº: 4346/03 DE 23/04/03
NOME: MARIA AINDA VASCONCELOS DARVICH
MATRICULA: 0305057/019
CARGO/LOT.: ESP.EAM EDUC./ERC.CENTRO EDUC. RONALDO MIRANDA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 23/04/03, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 4335/03 DE 22/04/03

NOME: EDITH DE OLIVEIRA NETO
MATRICULA: 6021875/019
CARGO/LOT.: SERV./EE.SÃO JOSÉ/MARITUBA
PERÍODO: 20/02/03 A 19/03/03

PORTARIA Nº: 4334/03 DE 22/04/03
NOME: HELENA LUCIA DE CARVALHO PINTO
MATRICULA: 0549185/018
CARGO/LOT.: PROFAD.2/EE.SÃO FRANCISCO/BALÃO
PERÍODO: 10/01/03 A 10/03/03

PORTARIA Nº: 4333/03 DE 22/04/03
NOME: MARIA ROSELI SILVA SEABRA
MATRICULA: 0507091/016
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA
PERÍODO: 10/12/02 A 10/01/02

PORTARIA Nº: 4332/03 DE 22/04/03
NOME: JANIO DA CRUZ PAULA
MATRICULA: 0556580/013
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.FERNANDO FERRARI/MARITUBA
PERÍODO: 18/02/03 A 04/04/03

PORTARIA Nº: 4342/03 DE 22/04/03
NOME: GERSON JAMES DE PAULA CARNEIRO
MATRICULA: 0947954/027
CARGO/LOT.: PROF./ERC.FRANCOIS PAUL.BEGOT/BENEVIDES
PERÍODO: 16/02/03 A 28/02/03

PORTARIA Nº: 4260/03 DE 22/04/03
NOME: MARIA ISA FERREIRA LIMA
MATRICULA: 0660108/013
CARGO/LOT.: SERV./EE.CASA DO BEM-TIVI/ABAETETUBA
PERÍODO: 30/11/02 A 31/01/03

PORTARIA Nº: 4262/03 DE 22/04/03
NOME: JUREMA SILVA ALMEIDA
MATRICULA: 0263940/015
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.MADRE IMACULADA/SANTARÉM
PERÍODO: 05/03/03 A 05/06/03

PORTARIA Nº: 4263/03 DE 22/04/03
NOME: JOEL NUNES DE MELO
MATRICULA: 0218677/013
CARGO/LOT.: PROF./EE.SÃO BENEDITO DE BARRA/MUANÁ
PERÍODO: 04/03/03 A 04/05/03

PORTARIA Nº: 4261/03 DE 22/04/03
NOME: ORLANDO SOUSA MOTA
MATRICULA: 0262447/014
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM
PERÍODO: 09/02/03 A 09/04/03

PORTARIA Nº: 077/03 DE 13/03/03
NOME: MARIA RAIMUNDA FERNANDES NUNES
MATRICULA: 0232114/016
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.TANCREDO NEVES/MELGAÇO
PERÍODO: 17/02/03 A 18/03/03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 4341/03 DE 22/04/03
NOME: NAZARÉ CACILDA LEDO DE SOUSA
MATRICULA: 0309168/016
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.PAULINO DE BRITO/PORTEI.
PERÍODO: 03/02/03 A 03/03/03

PORTARIA Nº: 4340/03 DE 22/04/03
NOME: HILDA OLIVEIRA DE MORAES
MATRICULA: 0642126/013
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.COMTE CAST.FRANÇA/VIGIA
PERÍODO: 04/03/03 A 07/04/03

PORTARIA Nº: 4339/03 DE 22/04/03
NOME: ALZIRA OLIVEIRA GOUVEIA
MATRICULA: 0286176/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.LAGO DE ITAIPU/ITAITUBA
PERÍODO: 18/03/03 A 17/04/03

PORTARIA Nº: 4338/03 DE 22/04/03
NOME: CARMEM CORREA FEITOSA
MATRICULA: 0595489/013
CARGO/LOT.: SERV./EE.MURINIM/BENEVIDES
PERÍODO: 02/03/03 A 02/05/03

PORTARIA Nº: 4337/03 DE 22/04/03
NOME: MARIA DE SOUZA MONTE
MATRICULA: 0282227/018
CARGO/LOT.: PROFAD.1/12 URE DE ITAITUBA
PERÍODO: 01/03/03 A 31/05/03

PORTARIA Nº: 4336/03 DE 22/04/03

NOME: HELENA LIMA DA SILVA
MATRICULA: 0594779/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.DA MORA GUIMARÃES/MARITUBA
PERÍODO: 01/03/03 A 04/04/03

PORTARIA Nº: 079/03 DE 13/03/03
NOME: MARIA RAIMUNDA FERNANDES NUNES
MATRICULA: 0232114/016
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.TANCREDO NEVES/MELGAÇO
PERÍODO: 19/03/03 A 19/04/03

PORTARIA Nº: 073/03 DE 13/03/03
NOME: MARIA SALETE GRINCS DOTTO
MATRICULA: 6315151/018
CARGO/LOT.: PROF./EE.MARCILIO DIAS/GURUPA
PERÍODO: 01/12/02 A 26/04/03

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº: 149/03 DE 25/03/03
NOME: MARIA DEUZA OLIVEIRA DIAS REIS
MATRICULA: 0649350/011
CARGO/LOT.: PROF./EE.IGARAPE/ACU/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 05/03/03 A 02/07/03

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 4268/03 DE 22/04/03

Nº DE DIAS: 072
NOME: MARIANA SUELI BATISTA LEANDRO
MATRICULA: 0457884/015
CARGO/LOT.: PROFAD.1/ERC.ESHER DE FIGUEIREDO FERRAZ
PERÍODO: 28/02/03 A 29/03/03 - 30/03/03 A 10/05/03

PORTARIA Nº: 4264/03 DE 22/04/03

Nº DE DIAS: 29
NOME: MARIA RUTH SOUZA DA COSTA
MATRICULA: 0585793/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. ORLANDO COSTA/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 17/02/03 A 17/03/03

PORTARIA Nº: 4265/03 DE 22/04/03

Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA ODEISE DE OLIVEIRA REGO
MATRICULA: 0271896/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.SUSSUARANA/SANTARÉM
PERÍODO: 01/02/03 A 02/03/03

PORTARIA Nº: 4267/03 DE 22/03/03
Nº DE DIAS: 008
NOME: IZABEL BEZERRA VIEIRA
MATRICULA: 0413577/011
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 04/02/03 A 11/02/03

PORTARIA Nº: 4343/03 DE 22/04/03

Nº DE DIAS: 047
NOME: MARIA IRACY FARIAS FERREIRA
MATRICULA: 0367397/011
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. ESTERINA THEOY/CASTANHAL
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02 - 01/01/03 A 17/01/03

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 4344/03 DE 22/04/03

Nº DE DIAS: 006
NOME: ADELINA ALCI MENESSES NOGUEIRA
MATRICULA: 0272825/012
CARGO/LOT.: PROFAD.1/AAPE/SANTARÉM
PERÍODO: 15/12/02 A 20/12/02

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 044/03 DE 27/03/03

NOME: CLEÂNCIA GOMES MARINHO
MATRICULA: 0533084/014
PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.DR.MARCO ANTONIO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PORTARIA Nº: 093/03 DE 5/03/03

NOME: SIDNEY MAGALHÃES
MATRICULA: 6022553/028
PERÍODO: 01/05/03 A 30/05/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE.JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE-BOI
PORTARIA Nº: 091/03 DE 25/03/03

NOME: PERPETUA SÓCORA DA COSTA CAVALCANTE
MATRICULA: 0534285/017
PERÍODO: 01/05/03 A 30/05/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE.PROF.JONATHAS P.ATHIAS/PEIXE-BOI
PORTARIA Nº: 089/03 DE 25/03/03

NOME: ALZENIRA DE SOUZA CHAVES
MATRICULA: 0539686/027
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE.PROF.JONATHAS P.ATHIAS/PEIXE-BOI
PORTARIA Nº: 087/03 DE 25/03/03

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA COSTA
MATRICULA: 0539406/017
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE.PROF.JONATHAS P.ATHIAS/PEIXE-BOI
PORTARIA Nº: 085/03 DE 25/03/03

NOME: ZILDETE MENDES DA SILVA
MATRICULA: 5251249/015
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE.PROF.JONATHAS P.ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº 084/03 DE 25/03/03
NOME: OTÁLIA DE SALES CHAVES
MATRICULA: 0539635/010
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF.JONATHAS P.ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 083/03 DE 25/03/03
NOME: CLEUNICE SOUZA DE MELO
MATRICULA: 0325163/019
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF.JONATHAS P.ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 082/03 DE 25/03/03
NOME: ARNETE DE SOUZA ARRUDA
MATRICULA: 5238323/010
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF.JONATHAS P.ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 170/03 DE 24/03/03
NOME: PEDRO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0550370/019
PERÍODO: 02/05/03 A 15/06/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEM. RAIMUNDO A. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº: 168/03 DE 24/03/03
NOME: MARIA DE NAZARÉ BRITO MATOS
MATRICULA: 0485675/017
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEM. RAIMUNDO A. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº: 167/03 DE 24/03/03
NOME: LUZIODETE COSTA CARVALHO
MATRICULA: 0485594/017
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEM. RAIMUNDO A. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº: 166/03 DE 24/03/03
NOME: JOSÉ GOMES BALIEIRO
MATRICULA: 0495085/014
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEM. RAIMUNDO A. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº: 165/03 DE 24/03/03
NOME: JUSSELINA VIEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0485489/011
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEM. RAIMUNDO A. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº: 163/03 DE 24/03/03
NOME: DORACY PINHEIRO DA COSTA
MATRICULA: 0485470/010
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEM. RAIMUNDO A. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº: 162/03 DE 24/03/03
NOME: DORA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
MATRICULA: 0485500/010
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEM. RAIMUNDO A. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº: 101/03 DE 31/03/03
NOME: DAMIÃO MARQUES SOUSA
MATRICULA: 684082/010
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF. AMÉRICA LEÃO CONDURU/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 102/03 DE 31/03/03
NOME: JOSÉ NUNES DE SOUSA
MATRICULA: 681890/012
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE.PROF. AMÉRICA LEÃO CONDURU/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 033/03 DE 01/04/03
NOME: ALUIZIO CARVALHO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5844380/010
PERÍODO: 01/05/03 A 14/06/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF. AMÉRICA LEÃO CONDURU/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 034/03 DE 01/04/03
NOME: AMARISTE PEREIRA DE AGUIAR
MATRICULA: 5343992/019
PERÍODO: 01/05/03 A 14/06/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF. AMÉRICA LEÃO CONDURU/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 388/03 DE 01/04/03
NOME: CLOVES AUGUSTO DE ARAÚJO
MATRICULA: 5245605/018
PERÍODO: 01/05/03 A 30/05/03
ANO: 2001
UNIDADE: EEM. SÃO JOAQUIM/BUJARÚ

PORTARIA Nº: 086/03 DE 25/03/03
NOME: JOÃO FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0539481/011
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF. JONATHAS P.ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 401/03 DE 02/04/03
NOME: GLEICILDO SOCORRO TAVARES RODRIGUES
MATRICULA: 5291941/010
PERÍODO: 01/05/03 A 30/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: 1ª URE DE STA. IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 403/03 DE 02/04/03
NOME: SILVIA SARA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5665159/011
PERÍODO: 01/05/03 A 30/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: 1ª URE DE STA. IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 406/03 DE 02/04/03
NOME: RUTIMATOS DA ROCHA
MATRICULA: 5645212/013
PERÍODO: 01/05/03 A 30/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEM. MARLI A. FONTENELLE DE CASTRO/STA. TAUÁ

PORTARIA Nº: 407/03 DE 02/04/03
NOME: LUCILENE ALVES DE FRANÇA
MATRICULA: 5327873/019
PERÍODO: 01/05/03 A 30/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEM. MARLI A. FONTENELLE DE CASTRO/STA. TAUÁ

PORTARIA Nº: 064/03 DE 28/03/03
NOME: MARGARIDA MARIA SANTIAGO
MATRICULA: 5476356/012
PERÍODO: 01/05/03 A 30/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: 1ª URE DE BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 092/03 DE 25/03/03
NOME: PEDRO SOARES SANTIAGO
MATRICULA: 0974013/014
PERÍODO: 01/05/03 A 30/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEM. PROF. JONATHAS P.ATHIAS/PEIXE-BOI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição) nº 423/2002-SEDUC.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 23000.017134/2002-35, constitui objeto deste Contrato o fornecimento de bens a fim de atender as necessidades da Contratante.

Valor do Contrato original: R\$ 34.480,00

Pregão nº 005/2002

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Winner Móveis Ltda. CNPJ/MF 01.997.581/0001-40.

Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto o fornecimento de bens, a fim de atender as necessidades da Contratante, visando prorrogar o prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 15.01 até 25.06.2003.

Data da assinatura: 15.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO) Nº 366/2002-SEDUC.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 23000.016360/2002-07, constitui objeto deste Contrato o fornecimento de equipamentos de laboratório a fim de atender as necessidades da Contratante.

Valor do Contrato original: R\$ 51.000,00

Pregão nº 001/2002

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Brastex Comercial Ltda. CGC/MF 83735126/0001-31.

Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto o fornecimento de equipamentos de laboratório, a fim de atender as necessidades da Contratante, visando prorrogar o prazo de entrega por mais 60 (trinta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 25.01 até 24.05.2003.

Data da assinatura: 25.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO) Nº 408/2002-SEDUC.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 130646/2002.23000.000662/2002-55, constitui objeto deste Contrato o fornecimento de bens a fim de atender as necessidades da Contratante.

Valor do Contrato original: R\$ 118.110,00

Concorrência nº 001/2002

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Brastex Comercial Ltda. CGC/MF 83735126/0001-31.

Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto o fornecimento de bens, a fim de atender as necessidades da Contratante, visando prorrogar o prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 25.02 até 10.05.2003.

Data da assinatura: 25.02.2003

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA

Do extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 014/2001-CEL/SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Construtora Amazônia Quaresma & Quaresma Ltda. CNPJ/MF 02429544/0001-07, publicado no D.O.E nº 29.923 do dia 11.04.2003.

Onde se lê: Vigência do T.A. 09.04 até 16.04.2003.
 Leia-se: Vigência do T.A. 09.04 até 15.05.2003.

TORNAR SEM EFEITO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato de Locação nº 010/2002-CEL/SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sr. Linaldo Souza. CJC/MF071908677-91, publicado no D.O.E nº 29.901 do dia 12.03.2003.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Combustível nº 022/2003-SEDUC.

Dispensa de Licitação nº 004/2003-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Posto Maguari Ltda. CNPJ/MF 04253381/0001-71.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 85631/2003, destina-se o presente Contrato ao fornecimento de combustível, pelo Contratado, para frota de veículos desta SEDUC.

Vigência: 11.04 até 10.06.2003.

Valor mensal estimado: R\$ 40.000,00

Dotação orçamentária: (05/2003.001).

Prod.0845.Ação:7195.Cód.16.101.12.122.0125.2901.

3390.30, sendo:

R\$-6.589,38 - gasolina comum.

R\$-2.260,23 - óleo diesel.

Data da assinatura: 11.04.2003.

Por: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancele/ Secretário Adjunto

Executivo de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

CONVITE Nº 010/2002-PROMED/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEDUC, resolve tornar sem efeito as PUBLICAÇÕES DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DO

CONVITE Nº 010/2002-PROMED/SEDUC, publicadas no D.O.E Nº 29.872 de

28.01.2003 e No 29.877 de 04/02/2003, respectivamente, por haver saído com

incorrecções.

Belém, 25 de abril de 2003.

A Comissão.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 107/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Santana do

Araguaia. CNPJ/MF 05.832.977/0001-99.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 2003/68406, datado de 10/04/

2003, o presente Convênio tem como objeto o Repasse de Recursos Financeiros por

parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, visando subsidiar

despesas referentes a arbitragem, direção geral, direção técnica e coordenadores,

durante o período dos Jogos Estudantis Paraenses/Interior, Regiões Sul e Sudeste,

com a participação das Escolas dos municípios dessa Região.

Vigência: 24-04 até 23-06-2003.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Dotação Orçamentária: 03/2003. (001). Produto: 0555. Ação: 10178. Códigos:

16.101.12.361.0102.2.375. Natureza de Despesa: 3350.41.

Data da Assinatura: 24-04-2003.

Por: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Profª. Luiz Sérgio Guimarães Cancele/ Secretário Adjunto

Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº 088/2003-SEEL DE 23.04.2003

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do evento GRAND PRIX DE ATLETISMO 2003; a ser realizado na cidade de Belém, no período de 02 à 04 de maio de 2003:

RESOLVE:

DESIGNAR as diversas Comissões de Trabalho do citado evento, sendo a Presidente,

a Secretária Adjunta de Esporte e Lazer, Professora ANA GLÓRIA GUERREIRO

NASCIMENTO e a Coordenadora Geral, a Gerente Técnica de Esporte e Lazer,

Professora ALBA LÚCIA FEIO PEREIRA LEÃO. Transporte-Lúcio Antônio

Hackennhan, Jair Marinho Brazão Lopes, Alexandre Oliveira de Macedo Junior e

Aldenor Santos da Silva; Técnica - Abelardo Neves Costa e Raimundo Hermann

Tavares Ampuero; Segurança - Mauro José de Araújo Bittencourt e Tito Lívio Martins

Barreto; Saúde - Maria do Socorro de Campos Monteiro e Nazaré Dias Portali;

Hospedagem - Margarida Maria Ribeiro Tavares e Benêcio Cuelho Bordalo;

Financeiro - Sara Laurens Melo Viana da Costa; Atacado - Ana Leda da Silva Costa;

Infra-estrutura - Fernando Nobre de Oliveira e Cláudia Maria Magalhães Moura;

Secretariado e Informática - André de Oliveira Santos; Recepção e Credenciamento

- Maria do Perpétuo Socorro Vieira Melo - Cerimonial - Ana Júlia Brito Chermont;

Material - André Luis Pena Braga e Robert Kennedy Ampuero de Noronha; Monitorias

- Elias Souza Lima, Evandro da Luz Ribeiro e Antônio Benedito da Silva.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DEMIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA N.º 090/2003-SEEL, DE 25.04.2003.
CONCEDER: DIÁRIA 1/2 (duas e meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA, Mat. 51472396/1; C/C: 028.770.742-34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Porto Velho; Período: 27 a 29.04.2003; Objetivo: Participar do 1º Fórum de Secretários e Gestores de Esportes da Região Norte.
REPUBLIÇÃO DO TERMO DE CESSÃO N.º 021/2003-SEEL, DE 20.02.2003.
PUBLICADO NO DOE N.º 29.891, DE 24.02.2003.
PARTE: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ESTADO DO PARÁ-ASSOVEPA, CNPJ n.º 83.369.172/0001-90.
OBJETIVO: Através deste instrumento a CEDENTE autoriza o uso do estacionamento interno do Estádio Olímpico do Pará, pela CESSIONÁRIA, destinado à instalação e funcionamento de um mercado para comercialização de veículos automotores, denominado "FEIRÃO DE VEÍCULOS DA ASSOVEPA".
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão é de 22 de março de 2003 até 31 de dezembro 2006.
TAXA DE INGRESSO: A CESSIONÁRIA cobrará uma taxa de ingresso fixada com a anuidade da CEDENTE e estipulada inicialmente em R\$ 5,00 (cinco reais), por cada veículo que ingressar no Feirão, exceto o trânsito livre autorizado pela CESSIONÁRIA aos seus associados. Ficando a CESSIONÁRIA obrigada a repassar a CEDENTE quantia correspondente a 50% (cinquenta) por cento, calcula sobre a receita bruta. Este repasse deverá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte à realização do evento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2003.
ASSINATURAS:
 JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
 Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer
 ANTONIO DOS SANTOS GOMES
 Cessionário

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO
SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - F (91) 244-5840

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2003.
A CPL/FCV

AVISA QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2003.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NOS PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO
DATA DA ABERTURA: 13/05/2003
HORÁRIO: 09 HORAS
LOCAL: PRÉDIO SEDE (BIBLIOTECA CARMEM SOUZA) NA RUA PROFESSOR NELSON RIBEIRO, 287 - TELEGRAFO
MELHORES INFORMAÇÕES: 244-6340 / 244-5925
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
BELEM, 25 ABRIL DE 2003.
DINA OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DA FCV

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - F (91) 241-2333

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 063 DE 09 DE ABRIL DE 2003

Dias: 30 (trinta) Restante
Servidor(a): Clara Akiko Naruse
Matrícula n.º: 30104/1
Tricênio: 10.04.92 a 10.04.95
Período: 02.04 a 30.04.03

PORTARIA N.º 064 DE 09 DE ABRIL DE 2003

Dias: 30 (trinta) Restante
Servidor(a): João Augusto de Lima O' de Almeida
Matrícula n.º: 31771/1
Tricênio: 01.02.96 a 31.01.99
Período: 12.04 a 11.05.03

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 067 DE 16 DE ABRIL DE 2003

Servidor(a): Andreza Gonçalves Gomes
Matrícula n.º: 5852722/1
Cargo: Assessor
Diárias: 01 (uma)
Município: Vigia/PA
Dias: 30.04.03

PORTARIA N.º 068 DE 16 DE ABRIL DE 2003

Servidor(a): Elza Maria Simião Lima
Matrícula n.º: 5704863/2
Cargo: Assessor
Diárias: 01 (uma)
Município: Vigia/PA
Dias: 30.04.03

LICENÇA EM VENCIMENTO

PORTARIA N.º 066 DE 14 DE ABRIL DE 2003

Servidor(a): Maria de Jesus Brito Guimarães
Matrícula n.º: 5085085/1

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

Período: 02 anos
Período: 06.02.03 a 05.02.05

FÉRIAS

PORTARIA N.º 069 DE 22 DE ABRIL DE 2003

Servidor(a): Jaime de Oliveira Bilbas
PA 02.01.02 a 01.01.03 Férias 09.04.03 a 08.05.03

ERRATA

PORTARIA N.º 017 DE 17.01.03, PUBLICADA NO DOE DE 03.02.03

Servidor(a): José Edison Albuquerque Pereira
Onde se lê: Tricênio 15.09.98 a 14.09.01
Leia-se: Tricênio 15.09.97 a 14.09.00

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - F (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º TERMO ADITIVO 12/03

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 10/02

Objeto do Contrato Originário: Contratação de firma especializada na locação de máquina fotocopadora;

Valor do contrato originário: R\$ 7.713,00

Modalidade de Licitação: Convite n.º 013/02

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Computer Store Comércio Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: é a inclusão de dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 400091.46202.1312201252904000.001000000.339039, relativo ao exercício de 2003, empenhado sob o n.º 2003NE00402

Data da assinatura: 20 de abril de 2003.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 002/03

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Valle Informática Ltda. - CNPJ n.º 02.010.047/0001-61.

Objeto: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática pertencentes a FCPTN.

Modalidade da licitação: Dispensa

Valor mensal: R\$ 3.000,00

Vigência: 03 (três) meses.

Dotação orçamentária: 400091.46202.1312201252904000.001000000.339039.

Data da assinatura: 23 de abril de 2003

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Foro: Belém

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - F (91) 244-5177

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 013/03

Partes: Universidade do Estado do Pará e o Centro de Ensino Fundamental Sophos Ltda.

Objeto: Estabelecer atividade em educação profissional através de programas de pesquisa e cooperação científica entre os convenientes.

Vigência: 02 (duas) anos a contar da data de assinatura.

Data de Assinatura: 23/04/03

Foro: Belém - Pará.

Ordenador Responsável:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 014/03

Partes: Universidade do Estado do Pará e o Colégio de Ensino Médio Sophos Ltda.

Objeto: Estabelecer atividade em educação profissional através de programas de pesquisa e cooperação científica entre os convenientes.

Vigência: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

Data de Assinatura: 23/04/03

Foro: Belém - Pará.

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 015/03

Partes: Universidade do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

Objeto: Estabelecer efetiva articulação junto a P.M. de Dom Eliseu, de modo a desenvolver práticas de ensino no âmbito da rede assistencial do município, especialmente nas unidades de Saúde da Família, Unidade de Referência Especializada, posto de saúde através do curso de Medicina.

Vigência: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

Data de Assinatura: 24/04/03

Foro: Belém - Pará.

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL N.º 017/02

Partes: Universidade do Estado do Pará e Albiolog Diagnóstico Ltda.
Objeto: Aquisição de kits para teste do pezinho para realização de exames hematológicos do Centro de Saúde Escola do Marco.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 132.705,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinco reais)

Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura.

Data de Assinatura: 01/04/03

Foro: Belém - Pará.

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 016/03

Partes: Universidade do Estado do Pará e a Ação Social Nossa Senhora do Lázaro.

Objeto: Estabelecer parceria entre os convenientes, objetivando proporcionar aos alunos dos cursos de graduação da UEPA realização de estágio.

Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

Data de Assinatura: 24/04/03

Foro: Belém - Pará.

Ordenador Resp. onável: Fernando Antônio Colares Palácios.

TERMO DE DISTRATO A PEDIDO

Ficam distratados, a partir de 21/03/2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado em 01/06/2002, entre Universidade do Estado do Pará e o(s) abaixo discriminados:

LEONARDO JOSÉ ARAÚJO COELHO DE SOUZA;

TERMO DE DISTRATO A PEDIDO

Ficam distratados, a partir de 26/03/2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado em 01/02/2003, entre Universidade do Estado do Pará e o(s) abaixo discriminados:

EWERTON CLEYTON MACIEL DE ALMEIDA;

REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 0352/03, DE 22/04/03.

NOME DO SERVIDOR: SILVIO LEVY FRANCO ARAÚJO

MATRÍCULA: 5814472-1

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRATIVO A

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

REMOVER para o CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT, a partir de 23/04/03.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA N.º 0359/03, DE 16/04/03.

NOME DO SERVIDOR: MOISÉS SIMÃO SANTA ROSA DE SOUZA

MATRÍCULA: 5429439-3

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM,

para ministrar a disciplina Fisiologia do Exercício, aos alunos do Curso de Educação Física, no período de 09 a 30/04/03, do Núcleo desta UEPA, no referido município.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - F (91) 223-2333

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 68770/03

OBJETO: PAGAMENTO DE COMPRA DE EQUIPAMENTO - MÉDICO HOSPITALAR (CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA E STENT METÁLICO), DESTINADO A PACIENTE ANA CARLA BENTES DE SENA FONSECA.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - CNPJ N.º 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: COMPM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - CNPJ N.º 04.021.079/0001-98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93, ART. 24, INC. IV

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0070.2712;

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-32 E FONTE: 003

BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2003

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

1º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.N.P.J: 05.054.929/0001-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE ABRIL/2003

PORTARIA N.º 139 DE 22 DE ABRIL DE 2003

NOME DO SERVIDOR: JANETE LUORINHO DE SOUZA

C.P.F: 064.432.652-20

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 450,00

339036 R\$ 650,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24/04/2003 A 23/05/2003

DATA DE CONCESSÃO: 24/04/2003

ERRATA

Ao convênio n.º 23/2003, da Prefeitura Municipal de Faro, publicado no DOE n.º 29.920 de 08/04/2003.

Onde se lê: CGC N.º 23.060.866/0001-93

Leia-se: CGC N.º 05.178.272/0001-08

DATA: 24/04/2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
TORNAR SEM EFEITO

A publicação do EXTRATO DO CONVÊNIO N° 09/2003, celebrado entre SIESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, publicado no DOE N° 29.931 de 25/04/2003

DATA: 26 de Abril de 2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
TORNAR SEM EFEITO

A publicação do Extrato de Convênio n° 28/2003, celebrado entre SIESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, publicado no DOE N° 29.931 de 25/04/2003.

DATA: 26 de Abril de 2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N. 0248 DE 16 DE ABRIL DE 2003

Nome: DANIEL HERINQUE RUELA DOS ANJOS

Cargo: Diretor Regional da 11ª R.R.S

Matrícula: 55877067-017 CIC: 175.489.932-34

Nº de Diárias: 3,5 (Três e meia) diárias

Valor: 210,00 (duzentos e dez reais)

Origem: Marabá

Destino: Jacundá

Período: 04/04/2003 a 07/04/2003

Objetivo: Realizar visita Técnica nos novos postos de Saúde da Família e participação no evento comemorativo ao Dia Mundial da Saúde.

PORTARIA N. 0249 DE 16 DE ABRIL DE 2003

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: Motorista

Matrícula: 0498762 CIC: 104.388.742-34

Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias

Valor: 75,00 (Setenta e cinco reais)

Origem: Marabá

Destino: Canaã dos Carajás

Período: 07/04/2003 a 08/04/2003

Objetivo: Realizar visita Técnica nos novos postos de Saúde da Família e participação no evento comemorativo ao Dia Mundial da Saúde.

PORTARIA N. 0250 DE 16 DE ABRIL DE 2003

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: Motorista

Matrícula: 0498762 CIC: 104.388.742-34

Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias

Valor: 75,00 (Setenta e cinco reais)

Origem: Marabá

Destino: Canaã dos Carajás

Período: 07/04/2003 a 08/04/2003

Objetivo: Realizar visita Técnica nos novos postos de Saúde da Família e participação no evento comemorativo ao Dia Mundial da Saúde.

PORTARIA N. 0251 DE 16 DE ABRIL DE 2003

Nome: WILSON MUTIAN SOARES

Cargo: chefe de Endemias

Matrícula: 0365610-025 CIC: 096.670.242-53

Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias

Valor: 270,00 (duzentos e Setenta e reais)

Origem: Marabá

Destino: Nova Ipixuna/ Jacundá/ Guranesia

Período: 07/04/2003 a 11/04/2003

Objetivo: Realizar visita Técnica nos novos postos de Saúde da Família e participação no evento comemorativo ao Dia Mundial da Saúde.

PORTARIA N. 0252 DE 16 DE ABRIL DE 2003

Nome: TELMA PEREIRA NEGREIROS

Cargo: Agente de Portaria (Resp. pela Vacina)

CIC: 248.047.382-15

VALOR DO SUPRIMENTO: 1.239,20 (Um Mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte centavos)

Elemento de Despesas - 3390-30 - 1.239,20

Objetivo do Suprimento: Custear despesas com a Campanha Anti - Rábica do Município de Nova Ipixuna.

PORTARIA N. 0253 DE 16 DE ABRIL DE 2003

Nome: TELMA PEREIRA NEGREIROS

Cargo: Agente de Portaria (Resp. pela Vacina)

CIC: 248.047.382-15

VALOR DO SUPRIMENTO: 3.160,80 (Três Mil, cento e sessenta reais, e Oitenta centavos)

Elemento de Despesas - 3390-30 - 3.160,80

Objetivo do Suprimento: Custear despesas com a Campanha Anti - Rábica do Município de Eldorado dos Carajás.

PORTARIA N. 0254 DE 17 DE ABRIL DE 2003

Nome: ROEZER BANDEIRA LOBO

Cargo: Odontólogo Função: Diretor da Doea

Matrícula: 0720321-028 CIC: 081.369.552-04

Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias

Valor: 90,00 (noventa reais)

Origem: Marabá

Destino: Canaã dos Carajás

Período: 07/04/2003 a 08/04/2003

Objetivo: Realizar visita Técnica nos serviços de laboratório de análise clínicas, PCCU e Rato X, para efeito de cadastramento junto ao SUS.

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N° 004/SESPA/2003

OBJETO: Aquisição de Gases Medicinais, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Área de Abrangência do 1º CRSP/SESPA, pelo período de 06 (seis) meses.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A - foi a vencedora do

certame, pelo critério de MENOR PREÇO, dos licen n° 01, 02, 03, 04 e 05, num total de R\$-61.766,52

TOTAL DO CONVITE N° 004/SESPA/2003: R\$-61.766,52 (SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Belém-Pa., ____/____/2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES

PORTARIA: 050 DE 14 DE ABRIL DE 2003

Nome: AMAURY DE JESUS SOARES DA CUNHA

CPF: 104.454.712-04

Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia)

Trecho: Breves/Bagre/Breves

Objetivo: participar de realização do seminário sobre Mortalidade Materna, no período de 22 a 24/04/2003

PORTARIA: 051 DE 14 DE ABRIL DE 2003

Nome: AMAURY DE JESUS SOARES DA CUNHA

CPF: 104.454.712-04

Nº de Diárias: 3,5 (três e meia)

Trecho: Breves/Curralinho/Breves

Objetivo: participar de realização do seminário sobre Mortalidade Materna, no período de 14 a 17/04/2003

PORTARIA: 052 DE 14 DE ABRIL DE 2003

Nome: IRAQUEIMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO

CPF: 039.900.102-63

Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia)

Trecho: Breves/Bagre/Breves

Objetivo: participar de realização do seminário sobre Mortalidade Materna, no período de 22 a 24/04/2003

PORTARIA: 053 DE 14 DE ABRIL DE 2003

Nome: IRAQUEIMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO

CPF: 039.900.102-63

Nº de Diárias: 3,5 (três e meia)

Trecho: Breves/Curralinho/Breves

Objetivo: participar de realização do seminário sobre Mortalidade Materna, no período de 14 a 17/04/2003

PORTARIA: 054 DE 14 DE ABRIL DE 2003

Nome: Benedito Santos Lobo

CPF: 062.083.552-49

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Trecho: Breves/Melgaço/Breves

Objetivo: realizar supervisão e avaliação do Programa de Imunização, no período de 22 a 26/04/2003

PORTARIA: 055 DE 14 DE ABRIL DE 2003

Nome: BENEDITO SANTOS LOBO

CPF: 062.083.552-49

Nº de Diárias: 3,5 (três e meia)

Trecho: Breves/Portel/Curralinho

Objetivo: realizar relatório de acompanhamento, fiscalização e execução dos convênios entre SIESPA e a Prefeitura Municipal, no período de 14 a 17/04/2003

PORTARIA: 056 DE 14 DE ABRIL DE 2003

Nome: BENEDITO SANTOS LOBO

CPF: 062.083.552-49

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Trecho: Breves/Curralinho/Breves

Objetivo: realizar supervisão e avaliação do Programa de Imunização, no período de 28/04 a 02/05/2003

PORTARIA: 057 DE 15 DE ABRIL DE 2003

Nome: JOSÉ RAIMUNDO MARQUES BARROS

CPF: 280.491.792-49

Nº de Diárias: 6,5 (seis e meia)

Trecho: Breves/Belém/Breves

Objetivo: participar de treinamento no PRODEPA, com objetivo de implantação do programa de protocolo geral, no período de 20 a 26/04/2003

PORTARIA: 058 DE 15 DE ABRIL DE 2003

Nome: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

CPF: 023.685.362-72

Nº de Diárias: 7,5 (sete e meia)

Trecho: Breves/Belém/Breves

Objetivo: participar junto às divisões de Epidemiologia e controle de Doenças, de avaliação e planejamento de ações, no período de 22 a 29/04/2003.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA 2003

PORTARIA N. 048/03 DE 14.04.03

NOME: SENHORINHA SANTOS SILVA

CARGO: TEC. ED. FÍSICA

MATRÍCULA: 6312535/2 CPF: 608.028.472/34

N. de Diárias: 2,5 (DUAS E MEIA)

Valor: 125,00 (CENTO E VINTE CINCO)

Período: 14 A 17/04/03

Origem: ALTAMIRA Destino: PACAJÁ

Objetivo: Realizar Oficina com equipe do PESMS.

PORTARIA N. 049/03 DE 14.04.03

NOME: EDMEIRE SANTOS DE SOUSA

CARGO: DIRETORA TFD

MATRÍCULA: 5837081/1 CPF: 091.974.374/87

N. de Diárias: 1,5 (UMA E MEIA)

Valor: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Período: 14 A 15/04/03

Origem: ALTAMIRA Destino: SENADOR J. PORFÍRIO

Objetivo: Participar coordenação Plenária mun. Saúde.

PORTARIA N. 050/03 DE 14.04.03

NOME: EDMEIRE SANTOS DE SOUSA

CARGO: DIRETORA TFD

MATRÍCULA: 5837081/1 CPF: 091.974.374/87

N. de Diárias: 1,5 (UMA E MEIA)

Valor: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Período: 16 A 17/04/03

Origem: ALTAMIRA Destino: MEDICILÂNDIA

Objetivo: Participar coordenação Plenária mun. Saúde.

PORTARIA N. 051/03 DE 14.04.03

NOME: SILVANO FORTUNATO DA SILVA

CARGO: TEC. VISA

MATRÍCULA: 5464404/1 CPF: 426.640.802/10

N. de Diárias: 1,5 (UMA E MEIA)

Valor: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Período: 16 A 17/04/03

Origem: ALTAMIRA Destino: MEDICILÂNDIA

Objetivo: Participar coordenação Plenária mun. Saúde.

PORTARIA N. 052/03 DE 14.04.03

NOME: SILVANO FORTUNATO DA SILVA

CARGO: TEC. VISA

MATRÍCULA: 5464404/1 CPF: 426.640.802/10

N. de Diárias: 1,5 (UMA E MEIA)

Valor: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Período: 16 A 17/04/03

Origem: ALTAMIRA Destino: SENADOR J. PORFÍRIO

Objetivo: Participar coordenação Plenária mun. Saúde.

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPÁR VIANNADIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

O Conselho Regional de Administração impetrou tempestivamente impugnação ao Edital TP n° 001/2003, cujo objeto destina-se à Contratação de Serviço de Portaria para a FHCGV, por um período de 12 (doze) meses, a qual foi acatada por esta Comissão Permanente de Licitação. Os licitantes participantes da referida Tomada de Preços deverão comparecer na sala da CPL, para receberem o novo edital com as devidas alterações, ficando a nova abertura para 13/05/2003 às 10:00 horas.

Belém, 28 de abril de 2003

Marin Augusta Fonseca Kalil

Presidente CPL/FHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 173/02

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Casa da Criança Santa Rosa.

Objetivo: Prorrogação do Convênio n° 173/02 até 30.06.03

Vigência: 25.04.03 a 30.06.03

Data de Assinatura: 25.04.03

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/00

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Espólio de Helena

Olivia Pinto

Objetivo: Reajuste anual da locação do imóvel

Valor: R\$ 46.511,64

Vigência: 01.02.03 a 31.01.04

Data de Assinatura: 25.04.03

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

RESOLUÇÃO N° 08/2003

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Lei Estadual N° 5.819, de 11 de fevereiro de 1994, e considerando a deliberação da Coordenação de eleição das Entidades Não Governamentais a representação do CEDCA/PA ocorrida em 19/02/2003.

Resolve:

Art. 1º - Homologar as inscrições das Entidades abaixo relacionadas a concorrerem em eleição no próximo dia 25/04/2003, no horário das 15 às 18 horas, a gestão 2003 / 2005 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PA:

República do Pequeno Vendedor;

Movimento Nacional de meninos e meninas de rua;

Conselho Regional de Serviço Social - 1º Região;

Federação das Indústrias do Estado do Pará;

Associação Paranaense de Apoio às Comunidades Carentes;

Pastoral do Menor;

Universidade Popular;

Universidade da Amazônia;

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil;

Federação das Mulheres do Estado do Pará;

Paróquia da Confissão Luterana;

Centro Social Auxílio.

Art. 2º - Não homologar as inscrições para concorrerem ao pleito do dia 25/04/2003 a gestão 2003/2005 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

- CEDCA/PA as entidades:
Social Democracia Sindical;
Serviço de Atendimento Básico em Reabilitação, por não atender aos requisitos estabelecidos na Resolução Nº 02/2003 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Art. 3º - Obedecendo o princípio da ampla defesa, fica concedido o prazo até o dia 24/04/2003, às 14 horas, para manifestação das Entidades não habilitadas ao processo eleitoral.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Belém, 16 de abril de 2003.

Ana Maria Gomes Chamma

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº 07/2003

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O dispositivo na Resolução Nº 86, de 20 de fevereiro de 2003, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança.

Deliberação da Reunião Ordinária do CEDCA/PA, realizada no dia 19 de março de 2003.

A importância do Estado do Pará participar da V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente cujo tema será "Pacto Pela Paz - Uma Construção Possível".

Resolve:

Art. 1º - Convocar a IV Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada até 30 de setembro de 2003.

Art. 2º - Apoiar a realização das Conferências Municipais enquanto etapas preparatórias à IV Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente nos municípios que possuem Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Belém, 16 de abril de 2003

Ana Maria Gomes Chamma

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº 06/2003

O Plenário do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.819, de 11/02/94 e da reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2003;

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão para operacionalizar a IV Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos órgãos governamentais: SETEPS, SEJU, SEOF e SECULT, e pelas entidades não-governamentais: FIEPA, FEMEPA, MRE e CRP.

Art. 2º - A Comissão terá como atribuições:

Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela entidade organizadora do evento a nível Estadual;

Acompanhar a realização e resultados das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Organizar, acompanhar e avaliar a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Promover integração com os atores do CONANDA, Ministério da Justiça / SETEPS / UNICEF / Fórum DCA que tenham interface com o evento;

Dar suporte técnico operacional durante o processo;

Criar comissões de apoio a realização das Conferências Municipais e Estadual se for necessário;

Subsidiar a entidade organizadora do evento em nível Estadual, caso haja, através de orientações em estreita consonância com as deliberações da Comissão do CEDCA;

Manter o grupo de trabalho da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando ao Conselho sobre o andamento das providências operacionais do evento;

Elaborar relatório mensal a ser discutido nas Comissões Temáticas;

Elaborar Relatório Final até 31 de agosto de 2003, a ser apresentado ao Pleno para deliberação.

Art. 3º - esta Resolução entrará em vigor após sua publicação.

Belém 16 de abril de 2003.

Ana Maria Gomes Chamma

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO: 003

CONTRATO: 002/2001

OBJETO DO ADITIVO: alteração do valor original em face do aumento do salário mínimo.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.069,53 (um mil sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 563,38 (no mês de abril) e R\$ 486,15 (por 25 dias no mês de maio/ 23003) para 15 (quinze) contratados.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços visando o desenvolvimento do Projeto Novo Horizonte, Fortalecimento Institucional do Sistema Penal, para geração de emprego e renda para os egressos do Sistema Penal, previsto na Lei 7.210/84.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 6.533,28 (seis mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos mensais, e R\$ 78.399,36 (setenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

INTERNET: www.loepa.com.br

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses

PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Associação de Proteção e Assistência Carcerária - APAC (Contratada);

FONTE DE RECURSOS - Função programática 10.302.0070-2738, elemento de despesa 3390.37 - fonte 069.

DATA DA ASSINATURA - 25 de abril de 2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL - Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente FSCMPa

ADITIVO ANTERIORES: 01/2001 - R\$ 8.114,04; 02 - de tempo

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 072/03/GP - DATADA DE 22 DE ABRIL DE 2003, PUBLICADA NO D.O.E Nº 29.930 DATADO DE 24.04.2003, QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DOS SERVIDORES ADMITIDOS EM 01.05.2002 ATÉ 31/12/2004.

ONDE SE LÊ: Considerando a Lei Complementar nº 043/98 de 31/12/03.

LEIA-SE: Considerando a Lei Complementar nº 043 de 31/12/02.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/03-DA/DG/EPOL, DE 23.04.03

Referente a utilização dos veículos do Hospital Ofir Loyola.

PORTARIA Nº 180/03-GAB/DG/EPOL, DE 22.04.03

Conceder licença prêmio de 90 (Noventa) dias a servidora MARIA DENISE BARBALHO MAKI OUP CARVALHO, Nutricionista, para ser gozada no período de 04.06 a 01.09.03, referente ao 1º triênio 80/83 e 4º triênio 89/92.

PORTARIA Nº 181/03-GAB/DG/EPOL, DE 22.04.03

Conceder licença prêmio de 90 (Noventa) dias a servidora NAZILDA DE NAZARÉ LEMOS PIGNATÁRIO, Médica, para ser gozada no período de 02.06 a 01.07.03, 01 a 30.09.03 e 01 a 30.12.03, referente ao 2º triênio 90/93 e 3º triênio 93/96.

PORTARIA Nº 183/03-GAB/DG/EPOL, DE 25.04.03

Conceder licença prêmio de 120 (Cento e Vinte) dias a servidora RANIRDE AMARAL DUARTE, Escriturária, para ser gozada no período de 01 a 30.09.03, 03.11 a 02.12.03, 01 a 30.03.04 e 04.05 a 02.06.04, referente ao 1º triênio 89/92 e 2º triênio 92/95.

Belém, 25 de abril de 2003

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOL

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2003-EPOL

Objeto: Material de Consumo para Hemodinâmica
Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 013/2003-EPOL, para aquisição de Material de Consumo para Hemodinâmica, que o edital foi impugnado pela empresa 3G Comércio e Representações Ltda. Desta forma, a abertura das documentações e propostas de preços ficam suspensas até ulterior deliberação.
Belém, 25 de abril de 2003.

A COMISSÃO

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 06/2003

parte contratada: Lima Barbosa & Pantalão Ltda - CNPJ: 03.757.467/0001-79
objeto do contrato: A permissão Onerosa de Uso do Setor de Refeitório de propriedade desta Companhia

modalidade de licitação: CONVITE nº 04/2003

termo inicial e final do contrato: 28.04.2003 a 28.04.2004

valor do contrato: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

doação orçamentária: 3.2.01.999 - Receitas Não Operacionais - 4.1.01 - Despesas

Administrativas

data da assinatura do contrato: 25.04.2003

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

foro: Belém - PA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

BALANÇO PATRIMONIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A COHAB/PA, no ano de 2002, manteve suas ações voltadas principalmente à consolidação do HABITAR-PARÁ, programa de governo, cujo objetivo primordial é oportunizar ao maior número de pessoas o acesso à moradia em ambiente urbano saudável.

Dessa forma, apresentamos a V.S.s as demonstrações financeiras/2002, bem como o Relatório de Atividades que destaca as principais ações do exercício, conforme a seguir:

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

Ampliação e diversificação das áreas de atuação e formas de atendimento dos programas habitacionais existentes:

- Implantação de infra-estrutura básica em áreas invadidas e em novos lotamentos;

- Implantação de conjuntos residenciais para famílias com renda de até 3 salários mínimos;

- Implantação de conjuntos residenciais para servidores públicos estaduais com renda de até 6 salários mínimos; e

- Implantação de conjuntos residenciais para servidores públicos das três esferas de governo com renda na faixa de 6 a 20 salários mínimos.

Intensificação do trabalho social voltado à convivência comunitária, educação ambiental e geração de emprego e renda.

Implementação e Intensificação do PBQPH - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade no Habitat, culminando com a certificação da Companhia com o Sistema de Gestão da Qualidade - ISO 9001/2000 e Programa de Qualidade e Produtividade em Obras Públicas - PARÁ OBRAS, pelo BVQI (Bureau Veritas Quality International).

Implementação do Projeto de Revitalização de Sítios Históricos.

Remanejamento e assentamento de famílias residentes na área do Parque Ambiental de Belém.

Remanejamento e assentamento de famílias localizadas na faixa de domínio da Avenida Independência.

Desapropriação de áreas ocupadas, com vistas à Regularização Fundiária para assentamento de 1.191 famílias.

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Elaboração de Bases Cartográficas de Scales Municipais e Áreas de Interesse Especial

- Fase I.

Estudo de Viabilidade Econômica para Implantação do Sistema de Transporte de Massa da Região Metropolitana de Belém - EVPTDU.

Sistema de Informações Urbanas e Metropolitanas - SIMIE.

Projeto de Integração dos Sistemas SIGIEP (desenvolvido pela SEINFRA) e SIMIE, originando o iPará - Sistema de Informações Integradas do Estado do Pará.

Diagnóstico Habitacional do Estado do Pará.

ÁREA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E IMOBILIÁRIA

Comercialização de 1038 unidades do Programa de Lotes Urbanizados.

Comercialização de 62 unidades do Programa Construtor - Carta de Crédito.

Comercialização de 51 unidades do Programa Associativo - Residencial Jardim dos Guarás.

Efetivação da cobrança de 8.394 financiamentos habitacionais.

Inscrição e seleção de 2.040 famílias beneficiárias do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH (Tenoné II - 1ª Etapa e Rouxinol).

Formalização de 582 Contratos do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH (Tenoné II - 1ª Etapa).

Formalização e montagem de dossiês dos processos de quitação de financiamentos habitacionais (Lei 10.150/00), totalizando 12.850 contratos quitados da RMB e 598 do interior do Estado (Santarém, São Geraldo do Araguaia e Tucuruí).

Quitação de 454 contratos de lotes urbanizados - Conjunto PAAR.

Regularização Fundiária beneficiando 1.191 famílias em Santarém.

Monitoramento do Sistema Gestor da Carteira Imobiliária do IPASEP.

Reestruturação das filiais Contábeis para atender a Estrutura Celular da Companhia.

Integração do SIAFEM aos sistemas corporativos do Estado (SIMAS e GP-Pará).

Implantação do Sistema Multiserv para operacionalização da Folha de Pagamento da Companhia.

Incorporação da execução orçamentária e financeira, pelo SIAFEM, à Gerência de Contabilidade e Custos.

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO

INSTITUCIONAL E SÓCIO-EMPRESARIAL

Monitoramento e revisão dos critérios de avaliação e de certificação de habilidades, relativos ao Plano de Cargos, Remuneração e Carreira.

Intensificação do Projeto de Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador.

Continuidade do Programa de Ensino Fundamental - Telecurso 2000.

Campanha "Meu Sonho Minha Casa" - Parceria COHAB X Grupo LIBERAL, via sorteio de cartas enviadas à programa de rádio, beneficiando 16 famílias carentes, com kits de material de construção.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001 (Em R\$ Mil)

	2002	2001
ATIVO		
CIRCULANTE	9.468	21.554
Disponibilidades	266	637
Bancos Conta Vinculada	3.115	2.302
Aplicações Financeiras	2.129	1.442
Devedores por Vendas Compromissadas	3.234	10.927
Indenizações de Seguros	327	5.396
Créditos a Receber - Convênios	-	445
Estoques	17	30
Despesas Antecipadas	4	49
Outras Contas a Receber	376	1.768
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	144.828	192.168
Devedores por Vendas Compromissadas	15.340	50.090
Projetos em Fase de Desenvolvimento	4.272	28.183
FGVS a Receber	123.919	112.535
Outras Contas a Receber	-	1.360
PERMANENTE	216	1.018
Investimentos	251	251
Imobilizado	665	767
TOTAL DO ATIVO	155.212	214.740
PASSIVO DESCOBERTO	9.645	-
TOTAL	164.857	214.740

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

PASSIVO		
	2002	2001
CIRCULANTE	32.418	29.196
Fornecedores	2.671	2.001
Financiamento Imobiliário	4.697	4.616
Salários e Encargos	249	902
Impostos e Contribuições a Recolher	263	193
Convênios	-	9.174
Retenções Contratuais	2.935	619
Seguros a Pagar	12.900	7.673
FCVS a Recolher	6.653	3.215
Provisões Contingências	1.397	-
Outros Valores	653	803
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	132.439	130.555
Financiamento Imobiliário	131.989	130.005
Impostos e Contribuições a Recolher	450	550
RESULTADO DE EXERC. FUTUROS	-	29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	54.930
CAPITAL SOCIAL	-	89.805
Reserva de Capital	-	1.366
Reserva Legal	-	15
Prejuízos Acumulados	-	(36.256)
TOTAL DO PASSIVO	164.857	214.740

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001**
(Em R\$ Mil)

	2002	2001
RECEITAS DE ATIV. OPERACIONAIS	28.024	23.829
Financeiras	3.492	3.281
De Produção	20.634	17.687
De Comercialização	72	336
De Variação Monetária	3.826	2.525
DESPESAS DE ATIV. OPERACIONAIS	(83.425)	(29.197)
Financeiras	(15.202)	(2.917)
De Produção	(34.458)	(10.753)
De Comercialização	(311)	(11.369)
Na Gestão de Créditos	(220)	(80)
De Desenvolvimento Comunitário	-	(5)
Tributárias	(145)	(271)
Provisões	(28.406)	-
De Variação Monetária	(4.683)	(3.802)
PREJUÍZO BRUTO	(55.401)	(5.368)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.290)	(8.724)
De Pessoal	(3.769)	(5.249)
Encargos Sociais	(1.163)	(1.144)
Serviços de Terceiros	(1.888)	(1.930)
Despesas com Materiais	(210)	(148)
Encargos Diversos	(260)	(253)
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(62.691)	(14.092)
Resultado não Operacional	5	153
RESULTADO ANTES DO IR E CSOCIAL	(62.686)	(13.939)
Imposto de Renda	-	-
Contribuição Social	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(62.686)	(13.939)

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001**
(Em R\$ Mil)

	2002	2001
1-ORIGENS DOS RECURSOS DE OPERAÇÕES	49.601	20.895
Lucro (Prejuízo) do Exercício	184	191
Depreciação/Amortização	184	187
Ajuste de Exercício Anteriores	-	4
DE AÇIONISTAS	193	-
Créditos de Acionistas	193	-
DE TERCEIROS	49.224	20.704
Redução do Ativo Realiz. a Longo Prazo	47.340	-
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	1.884	-
Aumento do Resultado de Exerc. Futuros	-	59
2-APLICAÇÃO DE RECURSOS	(64.909)	(25.347)
Prejuízo do Exercício	(62.686)	(13.939)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(2.082)	-
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	82	167
Redução do Passivo Exig. a Longo Prazo	-	11.241
Redução do Resultado de Exercícios Futuros	59	-
REDUÇÃO/AUMENTO DO CCL	(15.308)	(4.452)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	(12.086)	(7.884)
ATIVO CIRCULANTE	(12.086)	(7.884)
No início do exercício	29.438	29.438
No final do exercício	21.554	21.554
PASSIVO CIRCULANTE	29.196	32.628
No início do exercício	32.418	29.196
No final do exercício	32.418	29.196
REDUÇÃO/AUMENTO DO CCL	(15.308)	(4.452)

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002**
(Em R\$ Mil)

1.CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA é uma Sociedade de Economia Mista, com finalidades sociais e criada nos termos da Lei Estadual n.º 3.282 de 13 de Abril de 1965. Tem como objetivo principal, na qualidade de Agente do Sistema Financeiro de Habitação, conduzir e operacionalizar a política habitacional para pessoas de baixa renda, através de recursos destinados pela Caixa Econômica Federal - CEF, bem como, Banco do Brasil e Governo do Estado, estes, especialmente a convênios em relação às atividades de construção de unidades habitacionais, equipamentos comunitários, implantações de infra-estrutura e assentamento de famílias carentes em áreas urbanas, dentro do Território Estadual.

2.ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis estão elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), normas da Caixa Econômica Federal - CEF e legislação fiscal pertinente, consubstanciadas no Manual da Sistemática Contábil das Companhias de Habitação Popular - COHAB'S.

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) regime contábil é o de competência;

b) a classificação em circulante e longo prazo, do realizável e do exigível, obedece aos artigos 179 e 180 da Lei n.º 6.404/1976;

c) os direitos são demonstrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes provisões, quando aplicável;

d) os "Devedores por Venda Compromissadas" e Projetos em Fase de Desenvolvimento" encontram-se demonstrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos em função da fluência dos prazos contratuais das operações;

e) os investimentos estão registrados pelo custo de aquisição atualizados monetariamente até 31 de dezembro de 1995, reificados por provisões para perdas julgadas permanentes;

f) o imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção, atualizado monetariamente até 31 de dezembro de 1995, reduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

- Imóveis de Uso - Edificações 4%
- Sistemas de Transportes e Processamento de Dados 20%
- Demais itens 10%;

g) as obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável;

h) os Financiamentos Imobiliários estão atualizados com base nos vencimentos mensais das parcelas, considerando o cálculo "pro-rata die", com base nos instrumentos contratuais;

i) as férias, os abonos e folgas estão integralmente provisionados por competência mensal, incluindo-se os encargos aplicáveis;

j) quando aplicável o Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social foram apurados, com base no cálculo do lucro real e na forma dos dispositivos legais vigentes;

k) as contas Bancos Conta Vinculas e Aplicações Financeiras foram segregadas das contas de Disponibilidades e Outras Contas a Receber, respectivamente, para a melhor apresentação das demonstrações contábeis;

l) o critério para classificação em circulante e longo prazo da conta de Financiamento Imobiliário foi alterado, tornando-se como base o valor das parcelas / obrigações mensais e com o objetivo de apresentar melhor apresentação das demonstrações contábeis.

l) o patrimônio líquido negativo apresentado nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2002, está demonstrado após o Ativo e denominado como Passivo Descoberto, conforme determina a Resolução CFC no. 847, de 16 de junho de 1999.

4.BANCOS COM MOVIMENTO - VINCULADOS A CONTRATOS

Referem-se a contas correntes vinculadas a contratos firmados com a Caixa Econômica Federal, Estado e outras entidades.

	2002	2001
Caixa Econômica Federal - CEF	2.818	1.360
Banco do Estado do Pará - BANPARÁ	271	939
Banco do Brasil - B B	26	3
Total	3.115	2.302

5.APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Referem-se a aplicações em fundos de investimentos e caderneta de poupança junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ e Caixa Econômica Federal - CEF, cuja remuneração está de acordo a praticada pelo mercado.

	2002	2001
Títulos e Valores Mobiliários	90	83
Títulos Mercado Aberto	2.039	1.359
Total	2.129	1.442

6.DEVEDORES POR VENDAS COMPROMISSADAS

Referem-se aos saldos devedores dos mutuários, atualizados de acordo com as cláusulas contratuais, exceto quanto aos encargos moratórios sobre as prestações em atraso que não sendo computados. Os saldos devedores (financiamento imobiliário) são garantidos por seguro contra riscos de morte, invalidez permanente e danos físicos do imóvel, além da hipoteca dos imóveis financiados.

A Companhia efetuou uma revisão geral dos índices e aditivos dos contratos de financiamentos imobiliários, todavia a administração resolveu não alterar o saldo devedor e o cálculo das prestações dos mutuários, sendo que o efeito desta revisão vem sendo contabilizado à medida que os contratos de financiamento são liquidados. Além disso, a Companhia realizou uma revisão e um aprimoramento dos controles e procedimentos adotados e identificou a necessidade da constituição da provisão para créditos de liquidação em decorrência dos seguintes fatores: (i) renegociações de contratos vencidos e encerrados com a concessão de abatimento/desconto de até 100% do valor atual e (ii) existência de contratos vencidos ou com atrasos substanciais. O valor da provisão constituída em 31 de dezembro de 2002 foi de R\$ 24.897 mil.

	2002	2001
Prestações de Mutuários - Conjunto Habitacionais	20.780	35.513
Prestações de Mutuários - Lotes Urbanizados	1.865	1.853
Prestações de Mutuários - Programa FICAM	2.794	4.658
Prestações de Mutuários - Programa Promorar	15.772	2.307
Prestações de Mutuários - Loteamentos	1.240	15.888
Prestações de Mutuários - Programa com	-	-
Recursos de COHAB	540	552
Prestações em Atraso - Acordo	440	246
Subtotal	43.431	61.017
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(24.897)	-
Total	18.534	61.017

Classificado no Ativo:

Circulante	3.234	10.927
Realizável em Longo Prazo	15.300	50.090

Conforme mencionado na nota n.º 17.2, a Companhia efetuou a opção pela Novação com a União, dos Créditos do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS. A novação causará a liquidação de diversos contratos de mutuários, dentro do prazo estabelecido pela Lei n.º 10.150/00.

7.INDENIZAÇÕES DE SEGUROS

Trata-se de valores a receber da seguradora, referente a 5% do saldo total dos sinistros, pela cobertura das operações contratadas no Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Todavia a seguradora vem representando os valores dos sinistros ocorridos, em virtude da Companhia ter optado, por diversos motivos, em não efetuar o repasse à seguradora do valor do seguro cobrado e recebido das parcelas do financiamento imobiliário de diversos meses do período de setembro de 1992 a dezembro de 2001. Contudo a Companhia, como instituição optante na novação de seus créditos do Fundo de Compensação de Variação Salarial - FCVS, poderá quitar os débitos, existentes até 31 de dezembro de 2000, junto ao Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação, mediante prévio encontro de contas com os créditos do Fundo de Compensação de Variação Salarial - FCVS, de acordo com o § 8º do artigo 3º da Lei n.º 10.150/00.

8.PROJETOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO

Representam a aplicação dos recursos dos contratos firmados com os governos Federal e Estadual, em obras de infra-estrutura, construção e aquisição de terrenos. A Companhia realizou uma revisão e um aprimoramento dos controles e procedimentos adotados e identificou a necessidade da baixa contábil de diversos programas, em virtude dos mesmos encontram-se encerrados. Além disso, a Administração optou na constituição da provisão para perdas do Programa Habitar - Roraima- Amapá, em decorrência de locamentos situados nessa região estarem invadidos. O valor da provisão constituída em 31 de dezembro de 2002 foi de R\$ 1.701 mil.

	2002	2001
Programa Procred	3.124	-
Programa Promoradia	646	9.649
Programa Lotes Urbanizados	-	4.837
Programa Habitar Brasil	5.327	8.789
Emenda Parlamentar	-	152
Programa com Recursos da Cohab	-	(0)
Programa Habitar - Pará	-	1.030
Outros Programas	-	542
Subtotal	5.973	28.183

(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (1.701)

Total	4.272	28.183
--------------	--------------	---------------

9.FCVS A RECEBER

Referem-se as parcelas de descontos concedidos aos mutuários, por conta de Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, relativamente aos contratos liquidados antecipadamente, transferidos, ou que findaram o prazo de financiamento.

	2002	2001
Habilitados - Grupo A a G	6.851	-
Juros Prestações Vencidas	12.070	4.363
FCVS a Rec. A Longo Prazo a Habitação	6.565	12.962
Diferença de Liquidação com FCVS	102.823	88.359
Quitação com Transferência	2.461	-

Total	123.910	112.535
--------------	----------------	----------------

Os valores demonstrados representam os contratos habilitados ou em fase de habitação.

10. IMOBILIZADO

Este grupo está composto pelas seguintes contas:

	Taxa	2002	2001
Maquinas Aparelhos e Equipamentos de Construção	10%	21	17
Móveis, Utensílios, Maquinas Equipamentos de Escritório	10%	612	603
Instalações de Escritório	10%	235	235
Biblioteca e Materiais Correlatos	10%	10	10
Veículos	20%	289	245
Computadores e Periféricos	10%	526	511
Software	10%	74	74
Edificações - Uso Administrativo	4%	810	810
Terrenos	-	4	4
Subtotal		2.581	2.499

(-) Depreciação Acumulada

(1.916) (1.732)

Total

665 767

Os saldos do inventário físico dos bens não foram conciliados com os saldos contábeis, não sendo possível estimar os possíveis ajustes desse trabalho no "Ativo Imobilizado" e "Patrimônio Líquido" da Companhia.

11. FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

Representam basicamente de recursos tomados junto a Caixa Econômica Federal - CEF, para produção e comercialização de unidades habitacionais e financiamentos aos mutuários finais. Os contratos têm prazo de até 300 meses e taxas variáveis até 6% a.a., e estão atualizados pelos indicadores contratuais. Existem também recursos tomados com o Banco do Brasil.

	2002	2001
Caixa Econômica Federal - CEF	136.257	134.621
Banco do Brasil	429	-

Total

136.686 134.621

Classificado no Ativo:

Circulante	4.697	4.616
Realizável em Longo Prazo	131.989	130.005

12. CONVÊNIOS

Trata-se de recursos recebidos mediante a convênios celebrados com outros órgãos e destinados para programas específicos de construções de unidades habitacionais, equipamentos comunitários, implantações de infra-estrutura e assentamento de famílias carentes.

Após uma revisão efetuada nesses convênios, foi identificada que os mesmos se encontram encerrados e portanto, a administração optou em realizar a baixa dos saldos contábeis remanescentes durante o exercício de 2002.

	2002	2001
Programa Pró-Moradia	-	110
Programa Procead	-	475
Programa Habitar Brasil	-	6.155
Emenda Parlamentar	-	358
Convênios com outros órgãos	-	2.011
Outros	-	65

Total

9.174

13. SEGUROS A PAGAR

Corresponde ao seguro compreensivo das unidades habitacionais, incluídos nas prestações dos mutuários. Estão atualizados até a data do encerramento do exercício, com base na posição da Caixa Econômica Federal - CEF e contemplam os valores não repassados em exercícios anteriores, conforme já mencionado em nota explicativa no 7. A partir do exercício de 2002, a Companhia retomou o pagamento do valor do seguro à seguradora.

14. FCVS A RECOLHER

Corresponde às contribuições mensais (mutuários) e trimestrais (empresa) ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS. Os valores representam contribuições de mais de um exercício e estão atualizados pelo índice de correção da caderneta de poupança.

A companhia poderá quitar a dívida das contribuições ao FCVS com os créditos oriundos da Novação, conforme comentado na nota n.º 17.2.

15. PROVISÕES CONTINGÊNCIAS

Enão tramitando na justiça processos cíveis, fiscais e trabalhistas contra a Companhia estimados no montante de R\$ 935 mil (R\$ 7.000 mil em 2001). Havendo processos já em execução.

Existem, também, processos fiscais sendo discutidos na área administrativa no montante de R\$ 462 mil (R\$ 2.000 mil em 2001).

A Administração optou, no exercício de 2002, em realizar o registro contábil da provisão de contingência dos processos em trâmite na justiça, por entender haver possibilidade de perda dessas ações.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O Capital Social da Companhia é representado por 49.514.984,482 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, sendo que o maior acionista é o Governo do Estado do Pará com 49.511.431,241 ações.

b) Ajustes de Exercícios Anteriores

A Companhia realizou uma revisão no contrato junto a construtora Convap Ltda. e identificou que a dívida registrada contabilmente junto a essa construtora não estava sendo atualizada, conforme determina contrato entre as partes. Dessa forma, a administração optou em fazer a retificação desse erro, computando o valor da atualização de exercícios anteriores diretamente no Patrimônio Líquido. O valor registrado foi de R\$ 2.082 mil.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES**17.1. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS**

A Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, do Governo Federal, refinanciando suas obrigações fiscais vencidas até o mês de fevereiro de

2001, corrigidas pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e com amortização calculada de acordo com sua Receita.

17.2. NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FCVS

A Companhia, em 29 de junho de 2000, manifestou opção pela NOVAÇÃO, com a União, dos Créditos do FCVS, nas condições estabelecidas pela Lei n.º 10.150/2000. Os créditos oriundos da NOVAÇÃO serão utilizados na quitação das dívidas com Contratos de Financiamento com o Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e com as contribuições ao FCVS não recolhidas.

17.3. COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente pelos departamentos técnicos e operacionais para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

CPF - 022.884.702-49

MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA BENTES

Diretora Adm. Financeira e Imobiliária

CPF - 041.892.802-91

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Diretor de Desenvolvimento Habitacional

CPF - 250.620.007-00

DÁRIO LISBOA FERNANDES JÚNIOR

Diretor de Assuntos Urbanos e Metropolitanos

CPF - 049.528.382-53

PAULO ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA

Contador

CRC/PA N.º 8.430

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Administradores e acionistas da

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA

Belém-PA

Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA em 31 de dezembro de 2002, e a respectiva demonstração do resultado, da mutação do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Até o término dos nossos trabalhos não nos foi apresentada a composição analítica e documentação comprobatória da conta "Despesas Financeiras - Juros", no valor de R\$ 9.803 mil. Dessa forma, não pudemos nos satisfazer com relação a natureza e o valor registrado nessa conta.

4. A Companhia não possui o inventário físico dos bens do ativo imobilizado atualizado. Dessa forma, não pudemos nos satisfazer com relação à adequação dos saldos apresentados no ativo imobilizado, bem como a sua respectiva composição física.

5. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos mencionados nos parágrafos 3 e 4, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA em 31 de dezembro de 2002, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

6. A Companhia optou em registrar as amortizações mensais do contrato de financiamento imobiliário da Caixa Econômica Federal - CEF cedido a União, na conta de Receita de Comercialização, uma vez que os pagamentos das parcelas mensais estão sendo realizados diretamente pelo Governo do Estado do Pará, conforme contrato de cessão de créditos entre as partes e a Lei n.º 8.727 de 5 de novembro de 1993. Todavia, tal prática contábil não encontra emanada por documentação hábil, ou seja, não há evidência de que o Governo do Estado do Pará, como principal acionista, não vai realizar a cobrança dessa dívida junto a Companhia.

7. A Companhia não considerou os recursos recebidos no exercício de 2002, provenientes dos repasses do Estado e da Caixa Econômica Federal na base de

cálculo (Receita Bruta) do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, que totalizou o montante de R\$ 14.303 mil. Dessa forma, em virtude do procedimento adotado, a Companhia poderá ser questionada no futuro pelas autoridades fiscais.

8. A Companhia possui registrado a título de "FCVS a Receber" o saldo de R\$ 123.919 mil, o que corresponde a 20.773 contratos de financiamentos imobiliários quitados e com cobertura do Fundo. Todavia, conforme correspondência da Caixa Econômica Federal - CEF, a instituição somente homologou e estão em processo de ressarcimento 3.903 contratos, o que corresponde ao montante de R\$ 19.267 mil, sendo que os demais contratos encontram-se em fase de análise. Dessa forma, em razão do atual estágio, não é possível determinar e mensurar os contratos que poderão não ser homologados, bem como o efeito sobre as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1.

9. Conforme nota explicativa no 7, a Companhia optou, por diversos motivos, em não efetuar o repasse à seguradora do valor do seguro cobrado e recebido das parcelas do financiamento imobiliário de diversos meses do período de setembro de 1992 a dezembro de 2001. Dessa forma, a seguradora vem representando 100% dos valores dos sinistros ocorridos, o que corresponde ao montante de R\$ 6.533 mil, em 31 de dezembro de 2002. Além disso, a Caixa Econômica Federal - CEF não vem disponibilizando à Companhia, a documentação comprobatória e definitiva dos correspondentes imóveis, uma vez que do valor total repassado, 95% deveria ter sido pago/repassado diretamente pela seguradora à Caixa Econômica Federal - CEF. Todavia a Companhia, como instituição optante na novação de seus créditos do Fundo de Compensação de Variação Salarial - FCVS, poderá quitar os débitos, mediante prévio encontro de contas com os seus créditos, o que até presente data não ocorreu.

10. A Companhia vem apresentando sucessivos prejuízos nos últimos exercícios. Caso esse cenário de apuração de prejuízos se repetir em exercícios subsequentes e sem o aporte financeiro de recursos, a Companhia poderá sofrer a descontinuidade de suas operações.

11. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2001, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores, que emitiram parecer, datado em 28 de fevereiro de 2002, com as seguintes ressalvas: I) a não conciliação dos controles físicos com os saldos contábeis do ativo imobilizado, cujo assunto está mencionado no parágrafo n.º 4 e

II) a não constituição da provisão para contingências relativas a ações de diversas naturezas que estão tramitando judicialmente, cuja provisão foi registrada contabilmente no exercício de 2002.

Belém, 24 de abril de 2003

LUIZ CLAUDIO FONTES

CRC 1R033470/O-9 "T" "P" "S" "PA"

TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2SP013439/O-5 "S" "PA"

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 163, II da Lei das Sociedades Anônimas, examinaram o Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2002 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações e parecer dos Auditores, destacando os possíveis efeitos que poderão advir relativamente aos itens 3(três) e 4(quatro) do Parecer dos Auditores Independentes, datado de 24/04/2003.

Deste modo, considerando a ressalva acima, os membros manifestaram-se pela aprovação das demonstrações contábeis do exercício de 2002.

Belém, 24 de abril de 2002

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

CIC-014.659.022-87

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

CPF - 055.842.722-72

ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO

CIC-379.619.342-00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Presidente

CIC-017.503.212-20

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Membro

CIC-033.280.072-53

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Membro

CIC-002.884.702-49

RAMIRO JAIME BENTES

Membro

CIC-000.643.782-68

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	(Em R\$ Mil) CRÉDITOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 01.01.2001	74.652	1.366	15.153	15	(22.321)	68.865
Aumento de Capital						
De Acionistas						
Repasso de 2000	15.153		(15.153)			
Repasso de 2001						
Prejuízo do Exercício					(13.939)	(13.939)
Ajustes de Exercícios Anteriores					4	4
SALDO EM 31.12.2001	89.805	1.366	-	15	(36.256)	54.931
Constituição de Reserva		193				193
Resultado do Exercício					(62.686)	(62.686)
Ajustes de Exercícios Anteriores					(2.082)	(2.082)
SALDO EM 31.12.02	89.805	1.559	-	15	(101.024)	(9.645)

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - F (91) 241-8773EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/00.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (G.C.C./MF, 02.598.119/0001-33)/Agência Mendes Publicidade Ltda (G.C.C./MF, Nº 04.908.281/0001-30).

Objeto do Contrato: Prestações de serviços inerentes a uma Agência de propaganda. Valor inicial estimado do contrato: R\$ 51.455,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência inicial: 28.04.2000 a 28.04.2003

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo com o objetivo de retificar a cláusula décima primeira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais (01) um ano, a iniciar em 29.04.2003 e encerrar em 28.04.2004, conforme despacho exarado pelo Coordenador Administrativo da ARCON, por conveniência administrativa.

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão à conta das dotações orçamentárias da ARCON na seguinte funcional programática: 802011.04.131.0113.2415-Encargos com publicidade da Atuação da Administração Pública - Elemento de despesa 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica-Fonte 025. Valor estimado-R\$ 30.100,00 (Trinta mil reais); - 80201.04.131.0113.2415-Encargos com publicidade da Atuação da Administração Pública - Elemento de despesa 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica- Fonte 061. Valor estimado-R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com as modificações posteriores.

As demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento ficam mantidas e ratificadas.

Data da Assinatura: 28.04.2003.

Do Foro: Belém-PA.

1º Aditivo: Alterar a dotação orçamentária.

2º Aditivo: Alterar a dotação orçamentária.

3º Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência.

4º Aditivo: Alterar a dotação orçamentária.

5º Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva.

Coordenador Administrativo.

AVISO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO/
ABERTURA PROPOSTA FINANCEIRA
CONVITE N.º 01/2003.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Habilitação do CONVITE N.º 01/2003, destinada ao Fornecimento e Instalação de um Sistema de Segurança Eletrônica. A Comissão, por unanimidade, não deu provimento ao recurso apresentado pela licitante IONE Informática Consultoria & Engenharia, sendo estabelecida a data de 05 de Maio de 2003, às 11h00 (onze horas), para a abertura da proposta financeira.

O local da sessão pública para abertura da proposta financeira é: Rua dos Tamoios n.º 1578, na sala de reuniões da ARCON.

Belém (PA), 24 de Abril de 2003.

A Comissão

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - F (91) 246-4022

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL N.º 29.930, DE 24.04.03

8º (OITAVO) T.A. - CONTRATO N.º 17/00 - CP N.º 03/00

ONDE SE LÊ: VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 209.000,00 (DUZENTOS E NOVE MIL REAIS).

E LÊ-SE: VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 209.800,11 (DUZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS E ONZE CENTAVOS).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/03

Considerando a decisão administrativa exarada nos autos do Processo nº 1020/03; Considerando que o fornecimento de refeições para este Poder Legislativo é de natureza contínua, imprescindível a regular prestação do serviço legislativo; Considerando a rescisão contratual havida com a empresa fornecedora a 27/03/03, conforme extrato de distrito publicado no DOE nº 29915 de 01/04/03 RESOLVE:

Dispensar licitação para a contratação dos serviços de fornecimento de refeições, pelo prazo de noventa dias, com as firmas: a) ROMASI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Estação dos Grelhados), b) ROSA M. SARAIVA - ME (Capitão Gourmet), c) L. GUIMARÃES GALVÃO (Paladar Caseiro) e E. DOS SANTOS VIANA COMÉRCIO, até que seja concluído processo licitatório, modalidade Tomada de Preços, para contratação dos mesmos serviços, com fulcro nas disposições do art. 24, item IV, da Lei de Licitações e Contratos em vigor. Belém, 08 de abril de 2003.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Presidente, Deputado MÁRIO COUTOEXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº DO CONTRATO: 06/03

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua do Aveiro nº 130, Bairro da Cidade Velha, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02.

CONTRATADA: E. dos Santos Viana Comércio.

OBJETO: Fornecimento de refeições diárias e individuais, embaladas em recipiente aluminizado, tipo quentinha.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº 03/03

VIGÊNCIA: noventa dias, a contar da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

0001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01122.0125.2902 - Administração de Serviços Gerais

3000 - Despesas correntes

3300 - Outras Despesas Correntes

3390-30 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Mário Couto

FORO: Belém-Pará.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº DO CONTRATO: 05/03

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua do Aveiro nº 130, Bairro da Cidade Velha, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02.

CONTRATADA: Paladar Caseiro.

OBJETO: Fornecimento de refeições diárias e individuais, embaladas em recipiente aluminizado, tipo quentinha.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº 03/03

VIGÊNCIA: noventa dias, a contar da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

0001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01122.0125.2902 - Administração de Serviços Gerais

3000 - Despesas correntes

3300 - Outras Despesas Correntes

3390-30 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Mário Couto

FORO: Belém-Pará.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº DO CONTRATO: 04/03

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua do Aveiro nº 130, Bairro da Cidade Velha, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02.

CONTRATADA: Capitão Gourmet.

OBJETO: Fornecimento de refeições diárias e individuais, embaladas em recipiente aluminizado, tipo quentinha.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº 03/03

VIGÊNCIA: noventa dias, a contar da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

0001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01122.0125.2902 - Administração de Serviços Gerais

3000 - Despesas correntes

3300 - Outras Despesas Correntes

3390-30 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Mário Couto

FORO: Belém-Pará.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº DO CONTRATO: 03/03

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua do Aveiro nº 130, Bairro da Cidade Velha, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02.

CONTRATADA: Estação dos Grelhados.

OBJETO: Fornecimento de refeições diárias e individuais, embaladas em recipiente aluminizado, tipo quentinha.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº 03/03

VIGÊNCIA: noventa dias, a contar da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

0001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01122.0125.2902 - Administração de Serviços Gerais

3000 - Despesas correntes

3300 - Outras Despesas Correntes

3390-30 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Mário Couto

FORO: Belém-Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRITUIA

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Irituia torna público que fará Licitação modalidade de Tomada de Preços nº 001/03 - SA, para aquisição de medicamentos e material de laboratório, com data de abertura marcada para o dia, 19/05/2003. O Edital e as informações poderão ser obtidas com o Presidente da Comissão no horário de 08.00 às 13.00 horas de Segunda a Sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal Irituia.

Márcia das Graças Pantoja Borges - Pte. da CPL

SINDICATO DOS
PRODUTORES RURAIS
DE DOM ELISEU - PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Sindicato dos Produtores Rurais de Dom Eliseu (PA), com endereço na Av. JK nº 1936 Bairro Centro, convoca todos os Produtores e Empregadores Rurais membros da categoria econômica dos ramos da lavoura, da pecuária, do extrativismo rural, pesqueiro e florestal, independente da área explorada, incluindo a agroindústria do Município de Dom Eliseu (PA), Plano CNA, nos termos do Decreto-Lei nº 1166 de 15/04/71, para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia nove de maio de 2003, às 19:00 horas em 1ª convocação e, às 20:30 horas em 2ª convocação, na Câmara Municipal de Dom Eliseu, sito à Av. JK nº 1379, nesta cidade, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Eleição e Posse da Nova Diretoria do Sindicato dos Produtores Rurais de Dom Eliseu (PA); b) Ratificar as decisões da Assembleia Geral que fundou o Sindicato em 22 de março de 1996; c) O que ocorrer. Dom Eliseu (PA), 08 de abril de 2003. Ass. Antonio Carlos Sufredini - Presidente.

SINDICATO DOS
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
DA CONSTRUÇÃO IMOBILIÁRIA
DE BELÉM E ANANINDEUA - PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Imobiliária de Belém e Ananindeua - PA. Com endereço na Av. 9 de Janeiro, 1135, São Brás. Convoca a todos os membros da categoria dos municípios de Belém e Ananindeua - PA, para assembleia geral extraordinária de alteração estatutária da entidade, nos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 12º, 13º, 16º, 21º, 23º, 24º, 25º, 26º, 29º, 30º, 31º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 55º, 56º, 59º, 65º, 73º, 80º, 84º, 87º, 88. Representando as seguintes categorias: pedreiros, carpinteiros, pintores, ferreiros armadores, gessoeiros, estucadores, bombeiros hidráulicos e outros; montagens indústria e engenharia construtiva, trabalhadores na indústria de olaria, trabalhador na indústria de cimento, trabalhador na indústria de cal e gesso; trabalhador na indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento; trabalhador na indústria de cerâmica para construção, trabalhador na indústria de mármore e granitos; trabalhadores na indústria de pintura; decorações, estoques e ornatos; trabalhadores na indústria de madeiras, serrarias, carpintarias, tancoarias, madeiras e compensados e laminados, aglomerados e chapas de fibra de madeira, oficiais marceneiros e trabalhadores na indústria de serralha e móveis de madeira; trabalhador na indústria de móveis junco e vime e de vassouras; trabalhadores na indústria de cortinados estufos; trabalhadores na indústria de escova e pincéis; trabalhadores na indústria de artefatos de cimento armado; oficiais eletricitas e trabalhadores na indústria de instalações elétricas, gás, hidráulicas e sanitárias, tratoristas (excetuados os rurais); trabalhadores na indústria da CONSTRUÇÃO PESADA de estradas, pavimentação, obras de terraplenagem em geral (pontes, portos, canais, barragens, aeroportos, hidroelétricas e engenharia construtivas), e trabalhadores na indústria de refratários. Trabalhadores das Empresas de Engenharia do ramo de rede elétrica, operador de máquina duplicadora, leiturista fiscal; artífice de serviços; operador de equipamentos e movimento de cargas, operador de oficina de diesel, auxiliar administrativo, eletricitas, atendente de consumidor, eletricitas montador, operador de subestação, op. de hidro, técnico administrativo, mecânico de hidro; técnico em eletrônica; téc. em eletrotécnica; téc. em mecânica; téc. em telecomunicações; téc. operacional; desp. distribuição; e outras funções existentes. Trabalhadores das empresas de engenharia do ramo de telecomunicações; aux. de serviços gerais; oficial de manutenção; aux. de rede; agente de manutenção de rede; eletricitas; agente de manutenção de prédios, atendente de conserto e ordem comerciais, aux. administrativo; op. de equipamento e transmissão de dados, examinador de cabos e linha de aparelhos, instalador, reparador de linha de aparelho, cabistas, agente administrativo, aux. técnico em telecomunicação, técnico em telecomunicações, assistente administrativo, técnico em infra-estrutura, assistente técnico, e analista de sistema; e outras profissões existentes, trabalhador na indústria de AMIANTO; trabalhadores da companhia de habitação do Estado do Pará (COHAB); trabalhadores de Cooperativas Habitacionais, trabalhadores de Cooperativas de Serviços de (mão-de-obra) do ramo da CONSTRUÇÃO e do MOBILIÁRIO, a realizar-se às 18:00h e, primeira convocação e 18:30h em segunda e última convocação do dia 7 de maio de 2003 na sede do sindicato, Av. 9 de Janeiro, 1135, Belém, 07 de maio de 2003, Antonio de Souza Braga, presidente.

ARMARINHO MATOS LTDA.

ARMARINHO MATOS LTDA, firma estabelecida na Rua Lauro Sodre, nº 377, inscrita no CNPJ nº 63.805.972/0001-73, comunica o extrato de duas pastas elásticas contendo os seguintes documentos: Contrato Social, Livros de Registros de Entrada, Saida, Apuração do ICMS, Inventário, Obrigações Fiscais, Blocos de Notas Fiscais, FIC e outros, conforme registrado no Boletim de Ocorrência Policial 2003.000829, em 28.03.2003.

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A - CGC(MF) 04.833.448/0001-47 convocação - Pelo presente, ficam Convocados os acionistas de Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGO/ AGE no dia 30 de abril do corrente ano, às 9:00hs, na filial da companhia, situada a Av. Presidente Vargas 882, Campina, nesta cidade de Belém, Pará, para deliberarem sobre em AGO: a) apreciação e deliberação das atividades; contas do Conselho de Administração e da Diretoria; balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2002; b) fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; e c) outros assuntos de interesse societário; e em AGE: a) ratificação da redação do §1º do artigo 25 do Estatuto Social; e b) o que ocorrer. Belém 15 de abril de 2002. Amando Rodrigues Carneiro Jr. Presidente do Conselho de Administração.

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A METALMAZON

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON. CNPJ Nº 04.218.020/0001-94. CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas da METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sede social da companhia sito à Rod. Br 316 - Rua: Jardim da Providência s/n no Município de Ananindeua Estado do Pará, no dia 30 de Abril de 2003, às 10:00 (dez) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2002; 2 - Deliberar sobre a Destinação do Resultado do Exercício de 2002; 3 - Eleição do Capital Social e Autorizado; 4 - O que ocorrer. Ananindeua-Pará, 22 de abril de 2003. João Bosco Ferreira Gomes, Presidente do Conselho de Administração.

S.A. BITAR IRMÃOS

S.A. BITAR IRMÃOS, CNPJ 04920450/0001-53, sociedade anônima de capital fechado, convoca seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30.04.2003, com início às 17:00 hs, na sede social/matriz à Rodovia BR 316/Km 04, Ananindeua-Pará, afim de deliberarem em AGO: Exame, discussão, votação do relatório das demonstrações contábeis e financeiras do exercício encerrado em 31.12.2002. Em AGE, o que ocorrer. Ananindeua-Pará, 23 de Abril de 2003. Miguel de Paula Rodrigues Bitar-Presidente.

LISBOA MADEIRA LTDA.

LISBOA MADEIRA LTDA, CNPJ 03.945.278/0001-20, torna público que requereu da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, sua Licença de Instalação, protocolo nº 242106/01, para descarregamento toras em seu porto e armazenamento de toras no pátio, localizado no Distrito Industrial de Icoaraci, Belém-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS DESPACHO

A Prefeita Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório da CPI, resolve dispensar de processo licitatório a contratação da empresa NORTKAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, de acordo com o que estabelece o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26, do citado diploma legal.

Parauapebas/PA, 24 de abril de 2003
ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS DESPACHO

A Prefeita Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório da CPI, resolve inexistir de processo licitatório a contratação da empresa M. SOUSA DAVI, de acordo com o que estabelece o caput do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26, do citado diploma legal.

Parauapebas/PA, 24 de abril de 2003
ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL

A Câmara Municipal de Marabá faz saber Que através foi realizada em 10/10/2003 Licitação pública na modalidade de preço comum para aquisição de um veículo automotor tipo utilitário esportivo, vencida pela empresa Revemar - Revendedora de Veículos Marabá Pelo valor de R\$-99.500,00. Marabá, 23 de abril de 2003. Júlia Maria Ferreira Rosa - Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR. Solicitação de Obtenção de Licença Prévia Ambiental. A Prefeitura Municipal de Jacundá, inscrita no CNPJ nº 05.854.633/0001-80, localizada na Rua Pinto Silva, nº 186, bairro Centro, nesta cidade de Jacundá/PA, neste ato representada pelo Excm. Sr. Adão Ribeiro Soares, portador do CPF nº 429.315.506-63, Prefeito Municipal, vem tornar público o pedido acima descrito para o Projeto e Execução de Loteamento Residencial para Construção de Casas para população de baixa renda, num total de 376 (trezentos e setenta e seis) lotes residenciais de 10,00 x 25,00 M, com área de 250 M² (duzentos e cinquenta metros quadrados) - Programa PSH/CAIXA - localizado no bairro Industrial, Jacundá/PA, pelo que venho requer à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a expedição da respectiva Licença Ambiental, Jacundá - PA, 23 de abril de 2003.

ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ/MF Nº 20.722.575/0001-25

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 05 de maio de 2003, às 13:00 (treze) horas, em sua sede social, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 1.145 - Icoaraci, nesta cidade, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- Exame, discussão e deliberação, sobre o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2002, bem como sobre a destinação dos resultados.
- Eleição dos membros do Conselho de Administração.
- Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 14 de abril de 2003

LUÍZ ALBERTO GARCIA

Presidente do Conselho de Administração

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A

CNPJ/MF nº 04.934.035/0001-20 AGO: Edital de Convocação. Ficam aos Srs. Acionistas desta sociedade a comparecerem à AGO a ser realizada no dia 30/04/03, às 15:00h, em sua Sede Social à Rod. Br 316 Km 7,4 Ananindeua/PA a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras, bem como das Contas dos Administradores, relativos ao exercício findo em 31/12/2002; b) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) eleição do conselho fiscal; d) outros assuntos de interesse social.

Ananindeua (Pa) 25 de abril 2003.

A DIRETORIA

TOCANTINS VEÍCULOS LTDA.

TOCANTINS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.341.269/0001-92, Empresa estabelecida na Cidade de Marabá-Pa, situada a Folha 31 - Lotes 10 e 11 - Nova Marabá/PA, comunica que foram extraviados os seguintes livros e documentos: Livros Diários anos 94, 95 e 96 e Pastas contendo Notas Fiscais de Saída de Mercadorias dos anos de 1994 a 2002 e Livros de Registro de Saída de Mercadorias 94, 95, 96, 97, 98, 99, 2000, 2001 e - período de 01/2002 a 07/2002 conforme BOP. 2003, 800270 de 08.04.2003 e aditamento do BOP 005985 de 20.08.2002.



ALBRAS
ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

torna público que requereu à SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Operação Nº 580/2002 até a data 31/05/2003 para a atividade "Porto para movimentação de alumínio, coque, piche eletrolítico, fluoreto, tijolos refratários, tijolos isolantes, blocos catódicos, argamassa, concreto refratário e fita/selo", no município de Barcarena.



ALBRAS
ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

torna público que requereu à SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Instalação para "Construção de Galpão (Nº 10) para acondicionamento de resíduos provenientes do desmonte de cubas das Reduções (Resíduos Gasosos de Cubas - RGC)", no município de Barcarena. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A - CNPJ/MF Nº 03.024.422/0001-95. Relatório da Diretoria: Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis relativos aos exercícios encerrados em 31.12.2002 e de 2001, acompanhado das notas explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes. Colocamos-nos a disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Belém (PA), 31.03.2003. A Diretoria.					
Balanço Patrimonial dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2002 e de 2001 (Em reais)					
ATIVO		PASSIVO			
	2002	2001		2002	2001
CIRCULANTE	3.017,37	37.443,89	CIRCULANTE	5.924,56	105.029,63
Disponibilidades	4.503,64	3.927,76	Fornecedores	2.539,13	86.290,04
Adiantam. Concedidos		380,00	Impostos a Recolher	3.255,43	3.471,93
Impostos a Recuperar	45.513,73	43.136,13	Obrig. Soc. e Tribatral.	120,00	15.261,66
REALIZ. A L/PRAZO	102.066,30	406.654,78	EXIG. A L/PRAZO	14.511,82	
Créd. c/partes Relac.	12.200,00	346.788,48	Créd. de partes Relac.	14.511,82	
Depósitos Judiciais	59.866,30	59.866,30	PATRIM. LÍQUIDO	4.239.101,00	8.445.628,47
PERMANENTE	9.079.334,29	8.026.559,43	PATRIM. LÍQUIDO	4.239.101,00	3.989.101,00
Imobilizado	6.228.408,58	5.922.387,01	Capital Social	4.239.101,00	3.989.101,00
Diferido	3.750.975,71	2.174.172,42	REC. P/AUM. DE CAP.	5.741.930,58	4.456.527,47
TOTAL DO ATIVO	101.31.467,96	8.550.658,10	Adiant. p/Aum. de Cap.	600,00	
			Debentures	5.101.930,58	4.456.527,47
			TOTAL DO PASSIVO	101.31.467,96	8.550.658,10
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31.12.2002 e de 2001:					
2001: Nota 1 - Contexto Operacional: A sociedade tem como atividade preponderante a construção e reparos navais, cujo projeto encontra-se em fase de implantação. Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade emanados da Lei 6.404/76. Nota 3 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: a) Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo: Os ativos circulantes e a longo prazo são apresentados aos seus valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. Os passivos circulantes e a longo prazo são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos respectivos encargos incorridos. b) Imobilizado: Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição e/ou aplicação. c) Diferido: Está demonstrado pelo total das vantagens pré-operacionais incorridas.					
Demonstração das Mutações do Patrim. Líq. do exerc. findos em 31.12.2002 e de 2001 (Em reais)					
Discriminação		Cap.Social	Total		
SALDO PAT 31/DEZ/2001		3.989.101,00	3.989.101,00		
SALDO EM 31/DEZ/2001		3.989.101,00	3.989.101,00		
AUMENTO DE CAPITAL					
Por Integraliz. em Espécie		250.000,00	250.000,00		
SALDO EM 31/DEZ/2002		4.239.101,00	4.239.101,00		
Nota 4 - Imobilizado					
2002		2001	2000		
Terrenos	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
Constr. Civil em andam.	3.866.100,12	3.866.100,12	3.866.100,12		
Máq. Apar. e Equipam.	927.788,46	891.626,89	891.626,89		
Móveis e Utensílios	3.670,00	810,00	810,00		
Veículos	92.440,00	82.440,00	82.440,00		
Equip. de Informática	31.410,00	31.410,00	31.410,00		
Total	6.228.408,58	5.922.387,01	4.239.101,00		
Nota 5 - Diferido					
2002		2001	2000		
Gastos Administrativos	2.378.459,34	1.430.232,64	58.000,00		
Estudos e Projetos	580,00	58.000,00	58.000,00		
Despesas Financeiras	1.314.516,37	665.939,78	665.939,78		
Total	3.750.975,71	2.174.172,42	5.741.930,58		
Foram concluídas de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames das demonstrações contábeis, em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreendem, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos e registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e a avaliação das diretrizes e das políticas da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Em nossa apreciação, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de Estaleiro Rio Maguari S/A e suas origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquela data de acordo com os pareceres e a Cia. Auditores Independentes S/C - CRC-CE nº 227/O-3-S/P. Manoel Delmar da Gama - Contador - C.					

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos p/os Exercícios findos em 31.12.2002 e de 2001 (Em reais)			
	2002	2001	2000
ORIGENS DOS RECURSOS DOS ACIONISTAS E TERCEIROS			
Reduz. do Realizável a Longo Prazo	314.588,48		
Aumento do Exigível a Longo Prazo	144.511,82		
Integralização de Capital	250.000,00		
Recursos p/Aumento de Capital	640.000,00		
TOTAL DAS ORIGENS	1.339.100,30		
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Aumento do Realiz. a Longo Prazo		201.867,91	
No Ativo Permanente			
• Imobilizado	306.021,57	677.748,67	
• Diferido	931.400,18	776.818,73	
Redução do Exig. a Longo Prazo		38.887,04	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.237.421,75	1.695.322,35	
AUM. (RED.) DO CAR. CIRCUL.	101.678,55	1.695.322,35	
TOTAL	1.339.100,30		
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCUL.			
Ativo Circulante			
• No fim do Exercício	5.017,37	47.443,89	
• No início do Exercício	47.443,89	1.715.388,30	
Total	2.573,48	1.667.944,41	
Passivo Circulante			
• No fim do Exercício	5.924,56	105.029,63	
• No início do Exercício	105.029,63	77.651,69	
Total	99.105,07	27.377,94	
AUM. (RED.) DO CAR. CIRCUL.	101.678,55	1.695.322,35	

Nota 6 - Debentures: Reiter-se-ão debentures nominativas convertíveis e inconvertíveis emitidas em favor do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Refundidas debentures estão sujeitas a juros de 4% ao ano mais variações da TJLP com garantia fluente. **Nota 7 - Capital Social:** O capital autorizado é de R\$ 8.000.000,00 e o capital subscrito e integralizado de R\$ 4.239.101,00 está representado por 4239.101 ações ordinárias sem valor nominal. A Diretoria, Eduardo da Silva Melo - Cont. - CRC/PA 6809.

Parecer dos Auditores Independentes: 1) Examinamos os balanços patrimoniais de Estaleiro Rio Maguari S/A levantados em 31.12.2002 e de 2001, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis, em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações das demonstrações contábeis; e c) a avaliação das diretrizes e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de Estaleiro Rio Maguari S/A em 31.12.2002 e de 2001, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com as principais contábeis adotadas no Brasil, Fortaleza (CE), 31/03/03. Gama & Cia. Auditores Independentes S/C - CRC-CE nº 227/O-S-PA. Manoel Delmar da Gama - Contador - CRC-RS nº 028449/O-16-S-PA.



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.932

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
28 de abril de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFs - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL

DESPACHOS DO JUIZ PRESIDENTE DA TR - PA/AP

PROCESSO Nº 2002.39.00.704827-9

CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: ADALCINDO OFIR DE SOUZA DUARTE

DEFENSOR(A): LORENA SANTIAGO FABENI - OAB/PA 7117

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Despacho: 1. Vista ao(a) recorrido(a) ADALCINDO OFIR DE SOUZA DUARTE para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto da UPPa.

2. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704169-4

CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: ANA JÚLIA DE AQUINO SILVEIRA

DEFENSOR(A): LORENA SANTIAGO FABENI - OAB/PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Despacho: 1. Vista ao(a) recorrido(a) ANA JÚLIA DE AQUINO SILVEIRA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto da UPPa.

2. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2002.39.00.703344-3

CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: JOSÉ CIRÍACO PINHEIRO

DEFENSOR(A): LORENA SANTIAGO FABENI - OAB/PA 7117

RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Despacho: 1. Vista ao(a) recorrido(a) JOSÉ CIRÍACO PINHEIRO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto da UPPa.

2. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704167-7

CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: LOURIVALDO DA SILVA SANTOS

DEFENSOR(A): LORENA SANTIAGO FABENI - OAB/PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Despacho: 1. Vista ao(a) recorrido(a) LOURIVALDO DA SILVA SANTOS para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto da UPPa.

2. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704483-3

CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: DILZA CAPUCHO FRAZÃO

DEFENSOR(A): LORENA SANTIAGO FABENI - OAB/PA 7117

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Despacho: 1. Vista ao(a) recorrido(a) DILZA CAPUCHO FRAZÃO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto da UPPa.

2. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704482-0

CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: ANA MARIA NASCIMENTO TORRES

DEFENSOR(A): LORENA SANTIAGO FABENI - OAB/PA 7117

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Despacho: 1. Vista ao(a) recorrido(a) ANA MARIA NASCIMENTO TORRES para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto da UPPa.

2. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704471-3

CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: JOSÉ RIBAMAR BOGÊA LOBATO

DEFENSOR(A): LORENA SANTIAGO FABENI - OAB/PA 7117

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Despacho: 1. Vista ao(a) recorrido(a) JOSÉ RIBAMAR BOGÊA LOBATO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto da UPPa.

2. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704486-4

CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: NADIA REGINA PINTO MOTA

DEFENSOR(A): LORENA SANTIAGO FABENI - OAB/PA 7117

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Despacho: 1. Vista ao(a) recorrido(a) NADIA REGINA PINTO MOTA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto da UPPa.

2. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704168-0

CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: SANDRA MARIA LOBATO GRANA

DEFENSOR(A): LORENA SANTIAGO FABENI - OAB/PA 7117

RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Despacho: 1. Vista ao(a) recorrido(a) SANDRA MARIA LOBATO GRANA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto da UPPa.

2. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2002.39.00.703348-8

CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: GERALDO NARCISO DA ROCHA FILHO

DEFENSOR(A): LORENA SANTIAGO FABENI - OAB/PA 7117

RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Despacho: 1. Vista ao(a) recorrido(a) GERALDO NARCISO DA ROCHA FILHO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto da UPPa.

2. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2002.39.00.703332-3

CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: HERIBERTO RODRIGUES BITENCOURT

DEFENSOR(A): LORENA SANTIAGO FABENI - OAB/PA 7117

RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Despacho: 1. Vista ao(a) recorrido(a) HERIBERTO RODRIGUES BITENCOURT para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto da UPPa.

2. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular:

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto:

FABIANO VERLI

Dir. Secret.:

ODIVAL QUARESMA FILHO

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON

LOUREIRO DOS SANTOS

BOLETIM Nº 046/2003

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.02.000748-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: ERIVAN FERREIRA GOMES

ADVOGADO: PA00008893 - MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PA00008709 - VICENTE FERREIRA GOMES

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

REQDO: IMOBILIARIA CONSTRUTORA E COMERCIO COIMBRA LTDA

REQDO: DAGNALDO DA COSTA COIMBRA

ADVOGADO: ANTONIO EDER J DE SOUSA COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. À vista do conteúdo da certidão retro, nomeio peito o Dr. José Maria Pantoja Evangelista, com endereço conhecido na Secretaria, que deverá ser devidamente intimado nos termos do decisório de fls. 99/100, inclusive para que esclareça antecipadamente eventual impedimento de sua parte. No mais, cumpra-se imediatamente, as demais determinações contidas no referido decisório. Intimem-se."

1999.39.02.000778-3 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR: CORNELIA MATILDES LIMA DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO: MARCIA CRISTINA S REGO

ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO COSMO SOARES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA00007718 - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO

PROCUR: PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Em vista do deferimento (fl. 86) da produção de prova documental, intime-se o INSS para que apresente cópia dos processos administrativos dos Autores relativos à concessão/suspensão de seus benefícios. Considerando os termos das manifestações de fls. 115 e 121 dos Srs. Pedros, designo o dia 13/05/2003, às 18h, no Hospital e Maternidade Sagrada Família, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 1606, neste município, para o início dos trabalhos periciais a cargo do Dr. Manoel de Jesus Fernandes Pereira Filho, e o dia 15/05/2003, às 16h, na NEUROCLÍNICA, localizada na Av. Borges Leal, nº 1089, neste município, para o início dos trabalhos periciais a cargo do Dr. Samuel Gueiros, devendo os mesmos, a contar desta data, apresentarem seus laudos no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular:
NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto:
FABIANO VERLI
Dir. Secret.:
ODIVAL QUARESMA FILHO

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
BOLETIM Nº 045/2003
EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.00.15242-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ESPOLIO DE MANOEL DE ALMEIDA CANTE FILHO
ADVOGADO : PA00007677 - MANOEL CHAVES LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Compulsando os presentes autos, verifico que tem razão a exequente quando afirma à fl. 61 que a sra. Maria Chaves Lima Canté compareceu validamente aos autos às fls. 41/42 sem nada alegar sobre a nulidade levantada às fls. 57-59. Não obstante, antes de apreciar o pedido formulado às fls. 57-59, oficie-se ao Juiz do inventário solicitando informação sobre o nome do inventariante em março/2000 e, anualmente, bem como sobre a atual situação do feito sucessório e rol de bens arrecadados. Intimem-se."

1998.39.02.000745-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
REQDO : TROPICAL WOOD EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MADEIREIRO LTDA
ADVOGADO : PA00009980 - PAULO HENRIQUE SARRAZIN SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Digam as partes acerca da manifestação do Petit (fl. 1280)."

AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.02.001145-7 FGTS
AUTOR : LUIZ CARLOS MORAIS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por LUIZ CARLOS MORAIS para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de abril de 1990, bem como a de fevereiro de 1991, nos percentuais de 44,80% e 20,21%, respectivamente, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários do Autor. Custas e honorários, na forma do art. 20, caput, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.02.001122-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : EDNALDO DE SIQUEIRA MELO
2002.39.02.001124-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : MARIO NOGUEIRA DA SILVA
2002.39.02.001126-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS
EXCDO : GILSON SANTOS BRAGA

ATO(S) ORDINATÓRIO(S):
"Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF/1ª Região, abro vista destes autos ao Exequente para que complemente as custas iniciais (50% em favor do FUNPEN) nos termos da Portaria nº 897, de 24/09/2002, do Egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias."

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.02.000561-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES
EXTRATIVISTAS DE ALTAMIRA - CAMPALTA
ADVOGADO : DP00013398 - VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
IMPDO : CHEFE DA UNIDADE DO IBAMA EM ALTAMIRA/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, concedo a segurança parcialmente para: 1) anular os AIs de nºs 143998 e 143999; 2) determinar a lavratura de novos autos de infração em relação aos

mesmos fatos e circunstâncias, deles fazendo constar a autotidade responsável, segundo sua atenta avaliação, novos valores condizentes com os critérios das normas regentes da matéria. A lavratura dos novos AIs não implicará nova suspensão das atividades da impetrante se outro não for o motivo. Quanto ao produto apreendido descrito em termo de apreensão de fls. 42/43, determino seja cumprido o que prescreve o art. 2º, § 6º, III, do decreto nº 3.179/99. A autoridade coatora selecionará a entidade de beneficência e fará a entrega do bem mediante recibo que será enviado a este juízo no prazo de 10 dias após a efetivação da entrega. Sem condenação em verba honorária (Súmula 105 do egrégio STJ). Custas ex lege. P.R.I."

2003.39.02.000197-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : ANDRÉ LUIZ MORAIS DE MENEZES
PROCUR : FELICIO PONTES JR
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : EUGENIA SILVA DE FREITAS
REU : SEBASTIAO LIMA DA SILVA
REU : ROBERTO BELTRAO DE ALMEIDA
REU : JOSE RODOLFO DE MORAIS
REU : CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA
REU : HUMBERTO ESTEVES MELO DE OLIVEIRA
REU : SEBASTIAO LUCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP00023708 - JOSE NORBERTO DE TOLEDO
ADVOGADO : PA00000744 - OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO
DA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, declaro extinta a punibilidade do denunciado Sebastião Lima da Silva com fulcro nos artigos 107, I, do Estatuto Penal e 62 do Código de Processo Penal, em razão da morte do mesmo, devidamente comprovada nos autos. Após anotações, registros e baixas de estilo, arquivem-se os presentes autos em relação a Sebastião Lima da Silva. (...) P.R.I."

2000.39.02.000539-4 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESE DE EXTR. BENEFEÍNDIA INDUST.
DE MINÉRIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido julgar PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a Ré a atualizar monetariamente as contas vinculadas do FGTS dos substituídos ANTÔNIO CÂNDIDO DIAS ARAÚJO, ANTÔNIO GOMES RODRIGUES, CARLOS JOSÉ FERNANDES CARDOSO, CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA, FERNANDO DE BRITO COLARES, JOSÉ NEHEMIAS BORGES FERREIRA MULATINHO, JOSÉ RIBAMAR PADILHA, JOSÉ LOURENÇO PEREIRA, JOÃO BATISTA DA ROCHA NETO E MANOEL DA SILVA PEREIRA, utilizando-se da variação do IPC de 44,80% (abril/90), extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC). Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelos substituídos, no período de abril/90 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, concedido. Condeno a Ré, nos termos do art. 20 do CPC, a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º do mesmo diploma legal. Custas ex lege. À Distribuição para ratificação do nome do substituído João Batista da Rocha, fazer constar JOÃO BATISTA DA ROCHA NETO. P.R.I."

2000.39.02.001719-2 FGTS
AUTOR : CONCEIÇÃO LEONARDO DA SERRA CHAVES
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada da Autora, utilizando-se da variação do IPC de 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pela Autora, no período de abril/90 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes ao pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC) arcando à Autora com a metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P.R.I."

1999.39.02.001067-2 FGTS
AUTOR : ESPOLIO DE SERGIO LUIZ HENN
ADVOGADO : EDER COELHO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido

na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se da variação do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80 (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes ao pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC) arcando à Autora com a metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P.R.I."

1999.39.00.005983-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REQDO : MADEIREIRA ACARAI LTDA
REQUO : CID GONÇALVES PACHECO
ADVOGADO : PA00002966 - ANTONIO AZEVEDO FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Ante todo o exposto, nos termos do art. 330, I e II, do CPC, julgo procedente a presente ação nos termos da fundamentação acima, condenando a MADEIREIRA ACARAI LTDA e CID GONÇALVES PACHECO, nos termos do pedido da inicial, para: a) interromperem as atividades na área do Sítio Arqueológico denominado Taurerá I até que se realize o seu salvamento completo e comprovado mediante laudo técnico elaborado por especialista do IPHAN ou do Museu Emílio Goeldi; b) promoverem, às suas expensas, o salvamento da parte não danificada do mencionado Sítio, de acordo com as observações técnicas do IPHAN, no prazo de 120 (cento e vinte dias) sem prejuízo da multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a incidir a partir do término deste prazo em caso de descumprimento da obrigação de não fazer, como previsto no art. 461, § 4º, do CPC; c) promoverem a indenização pecuniária a ser apurada mediante perícia, por arbitramento, cujos valores lei 7347/85; e, d) pagarem as custas processuais e honorários da sucumbência, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) do valor da causa. Quanto às empilhadeiras depositadas conforme consta de fl. 93, determino que assim se mantenham paralisadas, até a elaboração do laudo referido no item a deste dispositivo. P.R.I."

2000.39.02.001453-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO VIEIRA MOTA
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se da variação do IPC de 44,80 (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de abril/90 à data de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes ao pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC) arcando o Autor com a metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. Retifique-se a numeração das folhas dos presentes autos a partir da de nº 04, em que consta carta precatória devidamente cumprida. P.R.I."

2000.39.02.000225-9 FGTS
AUTOR : ANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : AP0000578A - BEATRIZ ENGELMAM SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO os acordos havidos entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação às litisconsortes ANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA e RAIMUNDA PINTO RIBAS (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. Atualize-se na distribuição. Digam os litisconsortes remanescentes acerca da informação da secretaria de fl. 47 dos autos. P.R.I."

2000.39.02.000365-7 FGTS
AUTOR : OSCAR DAMASCENO FILHO
ADVOGADO : OSCAR DAMASCENO FILHO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada da Autora, utilizando-se da variação do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80 (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de

apurado será recomposto monetariamente, a partir de cada recolhimento indevido, pelos seguintes índices: UPFR (até dez/95); e SELIC (a partir de jan/96 até o mês anterior ao que se dá a compensação e, no mês em que estiver sendo efetuada, aplica-se o percentual de 1%, nos termos da Lei 9.250/95, art. 39, § 4º). Sem juros moratórios e compensatórios. d) Condene o INSS a ressarcir às autoras as custas iniciais antecipadas. As finais são indevidas porque atingidas por isenção (Lei 9.289/96, art. 4º/II). Verba honorária devida pelo réu às autoras no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do CPC 20, § 4º. E) Sentença sujeita ao reexame obrigatório. P.R.I. 2002.39.00.009640-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
INPTE : MIRANDA COSTA LTDA
ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA
SENT. : (...) Declaro extinto o processo, com exame do mérito, consoante dispõe o art. 269, IV, do Código de Processo Civil, por ter-se operado a prescrição. (...) P.R.I. 2003.39.00.004370-4 OUTRAS
AUTOR : BENEDITO VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00010233 - TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
REU : MINISTERIO DA PAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SENT. : A petição inicial é confusa, contém rasuras (corretivo), nela há referência a "banco-réu" e o autor utiliza dispositivos do código civil revogado. O vernáculo não está correto, por faltar adequada pontuação e a parte passiva não foi indicada corretamente - Ministério da Fazenda. Há, portanto, inépcia da petição inicial, pelo que a indefiro. Autorizo o desentranhamento dos documentos, à exceção da procuração. Defiro a assistência judiciária. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

BOLETIM ESPECIAL Nº 042/03

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.006669-5 TRIBUTARIA
AUTOR : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
PROCUR. : MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS DE MATTOS
DESP. : Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Retifique-se a autuação excluindo da lide a UPPa, nos termos da sentença (f. 80). Vista à associação-autora para se manifestar sobre eventual interesse na execução do julgado, caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada dos cálculos, acompanhada das fichas financeiras e das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
2001.39.00.011616-1 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS
ADVOGADO : JOSE AUGUSTO DIAS
PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE
PROCUR. : MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA
REQDO : ADEMAR MARTINS DA CUNHA
REQDO : RAIMUNDO CARVALHO COELHO
REQDO : VALCENI DE OLIVEIRA GOMES
REQDO : CARLOS MEDEIROS DE LIMA
REQDO : N COELHO DOS SANTOS - DISTRIBUIDORA BOM JESUS
ADVOGADO : PA00007429 - AGENOR DINELLI RIBEIRO
ADVOGADO : PA00008993 - LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
DESP. : 1. Diante da manifestação de f. 441, retifique-se a autuação para incluir o Município no pólo ativo. 2. Defiro o requerido pelo parquet à f. 562. Oficie-se à Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, solicitando encaminhe a este Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, o contrato social e as alterações da firma individual N. Coelho dos Santos - Distribuidora Bom Jesus e à Receita Federal, solicitando o endereço atualizado da referida, no mesmo prazo. I.
2002.39.00.008227-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA
EMBDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
DESP. : Trasladem-se para os autos principais mediante cópias, o acordo firmado por Moacyr Casemiro Cabral (f. 120/124), para fins de homologação. Vista ao SINDNER sobre a notícia de levantamento por alvará dos valores pertencentes ao autor Militino Cirilo Teixeira (f. 125/135). Defiro o requerido pela União à f. 125/127. Intime-se o SINDNER para que apresente em juízo, em 15 (quinze) dias, informações atualizadas da real situação dos exequentes-substituídos Francisco Magalhães de Souza, Ismar Santos de Andrade, Martinho Martins Ribeiro, Mara Rúbila da Silva e Silva, Manoel Rodrigues da Silva, Manoel Naquim da Silva, Raimundo Euzébio de Freitas, Sívio Couto da Silva, Tarcílio Borges Guerreiro, César Vlademir Tuma, Evandro Pamplona, Maria das Dores Lobato de Melo e Raimundo da Conceição. Diante do noticiado à f. 126, fica suspensa, por enquanto, a expedição de precatório em relação autor Militino Cirilo Teixeira, devendo a Secretaria providenciar a expedição em relação aos demais constantes do item 3 despacho de f. 117. I.

2003.39.00.003334-7 OUTRAS

REQTE : MUNICIPIO DE ANAPU

ADVOGADO : PA00007152 - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER

REQDO : UNIAO FEDERAL

DESP. : Observo que a demanda foi dirigida contra a União e a CEF, postulando, entretanto, o autor inúmeras providências em relação ao INCRA que não chegou a figurar no pólo passivo da lide, sendo este último uma autarquia, dotada de personalidade jurídica própria. Desse modo, assino o prazo de dez dias para emenda da petição inicial no tocante ao pedido de citação do INCRA para integrar o pólo passivo da demanda. Deve ser retificada, do mesmo modo, a peça vestibular quanto à correta indicação do valor da causa.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.006828-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JAIME GUILHERME BATISTA PAULO E OUTROS

ADVOGADO : ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO : DANIEL KONSTADINIDIS

ADVOGADO : PA01428554 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS

ADVOGADO : LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DEC. : A sentença condenou a Caixa a recompor a conta vinculada dos 10 autores que figuraram no processo de conhecimento. A execução foi iniciada com base no cálculo do primeiro autor que apresentou o cálculo, inclusive com citação da Caixa para pagamento. Depois disso, outros 2 autores apresentaram cálculo e há 4 Advogados diferentes atuando no feito. Para evitar tumulto processual e uniformizar a tramitação do processo, já que os autores estão em situações diversas e contratando novos Advogados para acompanhar a demanda, determino: I) Retifique-se a autuação para incluir o nome de todos os autores que figuraram no processo de conhecimento e cadastrem-se os novos Advogados que se habilitaram a partir da folha 278. II) Torno sem efeito a citação da Caixa para pagamento do cálculo de Jaime Guilherme Batista Paulo, autorizando o levantamento dos depósitos realizados para garantia do juízo, tendo em vista que ainda não foi lavrado o termo de penhora. III) Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, antes da citação para pagamento, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias, creditando nas contas vinculadas o percentuais devidos e à disposição do Juízo os honorários. Posteriormente os autores terão oportunidade de se manifestar sobre os depósitos realizados. I.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.000055-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS

ADVOGADO : DF00010280 - LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNCAO

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

SENT. : (...) Declaro extinto o processo com julgamento de mérito (CPC 269/II), recusando provimento ao pedido formulado pelo requerente. Condene o requerente no pagamento à ré de verba honorária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º e, sobretudo, ao diminuto valor estipulado à causa. (...) P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular:

Dra. HIND GHIASSAN KAYATH

Dir. Secret.:

DR. ROSE MAY BRARYM BORGES RAMOS

Home: <http://www.trf1.gov.br> Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 2003

BOLETIM 57/2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.00.010551-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a CEF a apresentar o termo de adesão firmado com o autor Jaime de Sousa Pardo (...). Considerando os comprovantes de pagamento/recebimento do débito na via administrativa em relação a Antonio de Padua dos S. Lima, Antenor A. Miranda e Anabela da S. Araújo (...), proceda a CEF ao estorno da importância correspondente do valor ofertado a título de garantia dos Embargos. Cumpra a CEF, no prazo de 65 dias, o despacho de fl. 303 sob pena de arbitramento de multa diária de R\$200,00 (duzentos reais) pelo descumprimento. (...) Expeça-se alvará de levantamento dos honorários advocatícios já depositados, em nome da patrona dos exequentes (...).

2002.39.00.004261-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : ANTONIO CARLOS DAMASCENO SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO : REGINA MARCIA RAIO LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Ao setor de Cálculos (...) Após, (...) proceda-se à penhora no rosto dos autos n. 93.3513-4 do valor devidos pelos executados, expedindo-se o competente mandado.

2002.39.00.008371-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : JOSE MANOEL DA ROCHA E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...) Apresente a CEF, no prazo de 10 (dez) dias os termos de acordo noticiado na inicial em relação a JOSÉ MANOEL DA ROCHA e MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA. (...) Intimem-se os Embargados a impugnar a presente ação, no prazo legal.

2003.39.00.002538-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : RAIMUNDO BENTES E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...) Intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação no prazo de dez dias.

2000.39.00.008377-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA

EXCDO : JOSE CARLOS GOMES DE QUEIROZ E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

ADVOGADO : PA00005936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquive-se.

2001.39.00.000258-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : ROSALINA MOITTA PINTO DA COSTA E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DESOUSA COLARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o patrono dos exequentes a, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço atualizados dos exequentes ROSALINA PINTO DA COSTA RODRIGUES PEREIRA, OSIAS MACIEL RODRIGUES FILHO e SILVIA MARIA PINTO MARQUES DE SOUZA.

2002.39.00.008859-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : MIGUEL BRAZ MAGNO RIBEIRO

ADVOGADO : PA00007855 - FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...) apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa (...), que a CEF reconhece como dívida. Intimem-se o embargado para que se manifeste nos presentes embargos.

2002.39.00.003562-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : JANETE PARENTE DA SILVA BAHIA

ADVOGADO : PA00003626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) cumpre que se receba os presentes embargos, suspendendo-se o curso da execução até final decisão. Intime-se a embargada para apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.002132-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO : RAIMUNDO RENATO VILHENA VALADARES

EXCDO : IOLENE COSTA VALADARES

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Suspenda-se o feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, (...). Decorrido o prazo acima abra-se vista ao exequente (CEF).

1999.39.00.007485-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : NAIDE DE JESUS FONSECA

ADVOGADO : SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR

EXCDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Requeira a parte exequente o que lhe compete no prazo de 30 (trinta) dias.

2002.39.00.004282-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : FRANCIANE DOLIVEIRA COSTA
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EXCDO : TIMBIRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO : MA00003225 - ANTONIO AMERICO LOBATO GONCALVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cite-se a empresa executada (...)
2002.39.00.006329-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MIGUEL BRAZ MAGNO RIBEIRO
ADVOGADO : PA00007855 - FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Prosseguir no feito quanto à parcela incontroversa, devendo a CEP providenciar o depósito na conta vinculada do titular, no prazo máximo de cinco dias, da quantia que reconheceu como devida (...). Expeça-se alvará de levantamento de verba honorária incidente sobre a parcela incontroversa (...). Após, apresente o procurador da CEP, no mesmo prazo, novo extrato da conta de garantia do juízo (fl. 140), para fins de lavratura do termo de penhora.
2001.39.00.001279-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA JOSE DE PAULA PROGENIO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : MAURO COSTA DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a Universidade Federal do Pará, no prazo de 10(diez) dias, acerca do petição às fls. 362.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.009425-1 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : IRAPUAN OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Indefero (...) o pedido de tutela antecipada. Diga o Autor sobre a contestação da Ré. Publique-se. Intime-se.
1998.39.00.001517-0 FGTS
AUTOR : ADOLFO BARROS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores ALZIRA RODRIGUES DE ARAÚJO e ÁLVARO DE SOUZA BRABO e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 187/188. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEP apresente os Termos de adesão firmados com os autores ADOLFO BARROS DA SILVA, AFONSO COSTA RODRIGUES, ANA MARIA LIRA DOS SANTOS e EDMILSON FRANÇA MEDEIROS, para que os mesmos possam ser homologados.
1999.39.00.000670-6 FGTS
AUTOR : JUCEMIR DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre as autoras MARLIZE MUINHOS DE SOUZA e MARIO HERCULANO MARINHO DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Intime-se a CEP a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais autores.
2000.39.00.008990-0 FGTS
AUTOR : SONEMEIRE NUNES BOTELHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre a autora SUELY SILVA RODRIGUES e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 214/215. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEP apresente os Termos de adesão firmados com os autores SONEMEIRE NUNES BOTELHO, SILVIA DE JESUS DA SILVA

MAUES, SERGIO MOACIR DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO LOPES DA COSTA e SEVERINO DIAS RODRIGUES, para que os mesmos possam ser homologados
2000.39.00.014612-7 FGTS
AUTOR : JOAO DO CARMO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre a autora MARIA LUIZA DE LIMA TAVARES e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 163/166. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEP apresente os Termos de adesão firmados com os autores MARIA LUIZA DE LIMA TAVARES, MARIA CELIA DE LIMA SENA, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CARDOSO e EDEVALDO MALCHER COELHO, para que os mesmos possam ser homologados.
2000.39.00.009031-3 FGTS
AUTOR : QUINTINO PINTO DE CASTRO NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor RAIMUNDO MARQUES DA LUZ e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 178/180. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEP apresente os Termos de adesão firmados com os autores ROBERTO MONTEIRO DA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO DO NASCIMENTO e RAIMUNDO GABRIEL PINTO, para que os mesmos possam ser homologados.
2000.39.00.004757-0 FGTS
AUTOR : EDSON PEIXOTO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores FRANCISCA DO MONTE GALVÃO, SEBASTIÃO RUFFELAMARAL e LOURENÇO BENTES FARIAS e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 167/169. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEP apresente os Termos de adesão firmados com os autores ELEMAR DETTENBORN, RAIMUNDO VASCONCELOS NASCIMENTO, JORGE KIMON DOS SANTOS, RAIMUNDO DOS SANTOS LEAL, MARCELO GOMES ANTONANGELO, REGINALDO MONTEIRO FERREIRA e ANTONIO FARIAS FERNANDES, para que os mesmos possam ser homologados.
96.00.08608-7 FGTS
AUTOR : MANOEL DE JESUS CONCEICAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : PA00002960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores EDMILSON UBIRATAM DE SOUZA NETO e EUNICE DE AGUIAR PACHECO e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 312, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEP apresente os Termos de adesão firmados com os autores MANOEL DE JESUS CONCEICAO e MARLY NEVES DA TRINDADE, para que os mesmos possam ser homologados.
95.00.01705-9 FGTS
AUTOR : SERAFIM MARIO COSTA BRASIL E OUTROS
ADVOGADO : PA00003321 - RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor PEDRO CORREA PEREIRA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os

Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 204/207. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEP apresente os Termos de adesão firmados com os autores, para que os mesmos possam ser homologados. Por fim, defiro, parcialmente, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 216, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no penúltimo item do despacho de fl. 200. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEP, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).
1999.39.00.001442-4 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005370 - ERIKA MONTEIRO E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores FRANCISCO PAULO DOS SANTOS CHAGAS, LUIZ DA SILVA LARA e EDNA MARIA DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 142/143, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEP apresente os Termos de adesão firmados com os autores JOSÉ MARIA PANTOJA, MARIA DE FATIMA SILVEIRA FERREIRA, MAGNO DA SILVA PANTOJA, CELINA NOGUEIRA MARQUES e MIRANEIDE MENDES RODRIGUES, para que os mesmos possam ser homologados, e, ainda, para que esclareça a situação do autor PAULO FERNANDES SOARES MORAES.
1997.39.00.007612-3 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO BORGES E OUTROS
ADVOGADO : LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLEIRO E OUTRO(S)
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores FRANCISCO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO e RAIMUNDA DO SOCORRO LOBO DO NASCIMENTO e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 289/290. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEP apresente os Termos de adesão firmados com os autores SONIA MARIA FREITAS DE SOUZA, TEREZA DE JESUS NOGUEIRA RIBEIRO, MARIA DE LOURDES DE SOUZA PEREIRA e JOSÉ DA GRAÇA NUNES DA CRUZ, para que os mesmos possam ser homologados.
1997.39.00.007673-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO COSME MARTINS DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores JUVENAL DE SOUZA MARTINS e MÁRCIA SARMANHO MARINHO DE QUEIROZ e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 217/219. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEP apresente os Termos de adesão firmados com o autor JOSÉ MARIA DE MORAES, para que o mesmo possa ser homologado.
1998.39.00.007505-2 FGTS
AUTOR : JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00002820 - SAIDYM DOS SANTOS DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEP apresente os Termos de adesão firmados com os autores DIOMAR PEREIRA LIMA, LUIZ GUILHERME CIRINEU DUARTE, JOSÉ NAZARENO DE ALMEIDA e ISAÍAS MARTINS FARIAS, para que os mesmos possam ser homologados.

1998.39.00.006842-4 FGTS

AUTOR : JOAO FORTUNATO DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE MEDEIROS e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 144/147. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores JOÃO FORTUNATO DE SOUZA, ANTONIA MELO MAGALHÃES, LUIZ GONZAGA DA COSTA, JOSÉ PEREIRA DA CRUZ e VERENILDO SALES LIMA, para que os mesmos possam ser homologados.

2000.39.00.002864-4 FGTS

AUTOR : MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO : MENDEL ELIASQUEVICI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO SILVA e MARIVALDO SILVEIRA DO NASCIMENTO e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 140/142. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores ILCA DE QUEIROZ LOPES FREIRE, FERNANDO CARLOS DE ARAÚJO SILVA e JAIR VELASCO, para que os mesmos possam ser homologados.

1999.39.00.002797-0 FGTS

AUTOR : NILO CESAR PINHEIRO E OUTRO(S)

ADVOGADO : FABRICIO RAMOS FERREIRA E OUTRO(S)

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores OLIVALDO SILVA RODRIGUES e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 243/245. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores NORMA DE NAZARÉ MIRANDA BRASIL e NORMANDO SILVA PRADO, para que os mesmos possam ser homologados.

1998.39.00.002565-3 FGTS

AUTOR : SUELY SILVA SANTOS E OUTRO(S)

ADVOGADO : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor SUELY SILVA SANTOS e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 161/164. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores RAIMUNDO FERNANDO COSTA LAURIA, EURICO CARLOS DA SILVA, FRANCISCO FERREIRA CARVALHO e ANTONIO LIMA PILARES DE MELO, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que esclareça a situação do autor JOÃO OLIVEIRA PEREIRA. (...).

1998.39.00.005849-3 FGTS

AUTOR : ILDEFONSO LOPES RIBEIRO E OUTRO(S)

ADVOGADO : DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor FRANCISCO FERREIRA DANTAS e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios

deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais Autores.

2000.39.00.007036-7 FGTS

AUTOR : MARIA SUELY PINHEIRO COSTA E OUTRO(S)

ADVOGADO : ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL E OUTRO(S)

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor APOLINÁRIO GUEDES MAGNO e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 90 (dez) dias para que a CEF apresente o Termo de adesão firmado com a autora MARIA SUELY PINHEIRO COSTA, para que o mesmo possa ser homologado.

1998.39.00.010889-0 FGTS

AUTOR : MIRIAN COSTA DE FREITAS E OUTRO(S)

ADVOGADO : HAROLDO SOUZA SILVA E OUTRO(S)

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre a autora MIRIAN COSTA DE FREITAS e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais Autores.

95.0001725-3 FGTS

AUTOR : ALUÍZIO DE SOUZA E OUTRO(S)

ADVOGADO : FABRÍCIO RAMOS FERREIRA E OUTRO(S)

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor MARIA LEONETE FERREIRA EGUES e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 329/330. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores RAIMUNDO ITACI FERREIRA COSTA e MARIA IZABEL SIQUEIRA DA SILVA, para que os mesmos possam ser homologados.

95.0002325-3 FGTS

AUTOR : PEDRO FARO SAMPAIO E OUTRO(S)

ADVOGADO : SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 208/210. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de adesão firmado com o autor FRANCISCO ASSIS AUGUSTO MATOS, para que o mesmo possa ser homologado.

1998.39.00.002656-5 FGTS

AUTOR : EDMILSON ALVES DE ARAÚJO E OUTRO(S)

ADVOGADO : MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores GERALDO MAGELA LIRA FILHO e MARIA DILMA DE SOUZA MENDONÇA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 149/151. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores RAIMUNDO DE JESUS LIMA TEIXEIRA, FRANCISCO REGINALDO SOARES, JOÃO BARRETO FERREIRA, JESUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, JOSÉ RAMOS PEREIRA e

ADAILSON RAMOS FIGUEIREDO, para que os mesmos possam ser homologados.

1998.39.00.010841-0 FGTS

AUTOR : MARIA CREUZA BAIA DA SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO : FRANCISCO ANTONIO DOSSANTOS MAYA E OUTRO(S)

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores MARIA CREUZA BAIA DA SILVA e LUZIA MONTTILEY BARROSO e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa (...) ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 146/149. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores IDIA RODRIGUES PISCANÇO e MARIA NEUZALINA DE LIMA, para que os mesmos possam ser homologados.

1999.39.00.002380-5 FGTS

AUTOR : JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA CRUZ E OUTRO(S)

ADVOGADO : MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor FELIX MARCELO SILVA DE FREITAS MATOS CARNEIRO e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa (...) ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 147/148. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores DIRLEI FERREIRA SOARES, LEONEL SOUZA, JOSÉ CÍCERO BEZERRA FILHO e ANTONIO VIEIRA MAIA, para que os mesmos possam ser homologados.

2001.39.00.001802-1 FGTS

AUTOR : ANTONIO MAURICIO MORAES E OUTRO(S)

ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor JOSÉ AFRANIO PAULINO DE SOUZA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 138/141. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, JOÃO EVANGELISTA GONÇALVES MARTINS, MARIA DAS NEVES SILVA e MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, para que os mesmos possam ser homologados.

EDITAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº 1999.39.00.007632-4

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU : RAIMUNDO PAULO SANTOS GOMES E OUTROS

DE: LUMAN CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO LTDA

(CGC/MP nº 00.456.266/0001-43)

FINALIDADE: CITAR em juízo o réu passivo necessária a empresa acima mencionada, para, no prazo legal e nos termos do art. 297 do CPC, oferecer contestação, exceção e reconvenção nos autos da Ação Ordinária, processo em epígrafe, conforme petição inicial e despacho, cujas cópias seguem em anexo. Fica a ré ciente de que, não contestada a ação no prazo de lei, presumir-se-ão por ela aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone:(91) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 29 de novembro de 2001.

IIND GHASSAN KAYATTI

Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
92.00.02012-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : MIGUEL CECIM RASSY FILHO
REU : CARLOS AMINTAS DOS SANTOS MELO
REU : TEREZINHA DE FATIMA RASSY TEIXEIRA
ADVOGADO : PA00006757 - ROSELENE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se a Drª ROSELENE CAMPOS DE ALMEIDA da informação de fls. 517/522. Após, feita a devida comunicação à Polícia Federal, arquivem-se os autos. Publique-se."
2000.39.00.004497-4 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA
REU : ROBERTO SANTOS LOBATO
REU : RAIMUNDO SIMÃO DA SILVA
ADVOGADO : PA00006190 - AIRTON JOSE DE VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00004400 - JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA
ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Dante da certidão de fls. 278, intuem-se o réu Roberto Santos Lobato e seu advogado Airton José Vasconcelos para as disposições do artigo 499 do CPP. Providencie a Secretaria os antecedentes criminais dos acusados junto à Seção de Certidões desta Justiça. Publique-se."
2001.39.00.007762-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : LUIZ MAURICIO ALVES VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00007820 - MONICA DOS SANTOS STORINO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Defiro o pedido de fls. 360. Vista ao réu e seu defensor para as disposições do artigo 500 do CPP. Providencie a Secretaria os antecedentes criminais do acusado junto à Seção de Certidões desta Justiça. Publique-se."
2002.39.00.004621-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : MANOEL DE JESUS FERREIRA QUARESMA
REU : EDSON JOSE BITENCOURT QUARESMA
REU : RAIMUNDO QUARESMA DOS SANTOS
REU : PEDRO FERREIRA QUARESMA
REU : SAMUEL CORREA VIEGAS
ADVOGADO : PA00007277 - RAIMUNDO MAUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Por força da Portaria/Pres nº 157 de 30.01.2003, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, transfiro a audiência anteriormente designada, para o próximo dia 11.06.2003, às 15:30 h. Publique-se."
2003.39.00.004502-6 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 16.05.2003, às 16:30 horas, para a oitiva das testemunhas: RAIMUNDA ANDRADE, REINALDO CARLOS BARROSO DE ALMEIDA e RAIMUNDA DE ANDRADE ÁVILA. Nomeio a Drª Karla Andréia Magalhães Timbó, defensora pública da União, para funcionar como defensora ad hoc. Informe-se ao MM. Juízo deprecante. Intuem-se. Publique-se. Ciência ao Ministério Público Federal."
2003.39.00.004399-2 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
REQDO : ALEXANDRE LAZARINI NETO E OUTROS
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 09/05/2003, às 14:30 horas para a audiência de qualificação e interrogatório. Cite-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Comunique-se ao MM. Juiz deprecante. Publique-se."

2003.39.00.004406-9 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO : DANNY GUTZEBIT E OUTRO
REQDO : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 09/05/2003, às 14:00 horas para a audiência de qualificação e interrogatório. Cite-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Comunique-se ao MM. Juiz deprecante. Publique-se."
2003.39.00.004636-0 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : JOSE HENRIQUE AGUIAR SILVA MURAD E OUTROS
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 16.05.2003, às 16:00 horas, para a oitiva da testemunha SALOMÃO LOPES AZULAY FILHO. Nomeio a Drª Karla Andréia Magalhães Timbó, defensora pública da União, para funcionar como defensora ad hoc. Informe-se ao MM. Juízo deprecante. Intuem-se. Publique-se. Ciência ao Ministério Público Federal."
2003.39.00.004507-4 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : NEY BORGES NOGUEIRA
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 16.05.2003, às 15:00 horas, para a oitiva da testemunha GUARACI MACHADO CORREIA. Nomeio a Drª Karla Andréia Magalhães Timbó, defensora pública da União, para funcionar como defensora ad hoc. Informe-se ao MM. Juízo deprecante. Intuem-se. Publique-se. Ciência ao Ministério Público Federal."
2003.39.00.004638-8 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : MAURO SILVA DA ROCHA E OUTROS
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 16.05.2003, às 15:30 horas, para a oitiva da testemunha MÁRIO GOMES DE ALCÂNTARA. Nomeio a Drª Karla Andréia Magalhães Timbó, defensora pública da União, para funcionar como defensora ad hoc. Informe-se ao MM. Juízo deprecante. Intuem-se. Publique-se. Ciência ao Ministério Público Federal."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.013690-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : MIGUEL DO NASCIMENTO LOBATO
REU : FRANCISCO FERREIRA CARDOSO
REU : BOLA
REU : CLAUDIO LOPES FERREIRA
REU : MAXIMINO BARBOSA RIBEIRO
REU : OSMAR DOS REIS MARTINS
REU : PEDRO PANTOJA LOBATO
ADVOGADO : PA00003271 - JOSE MARIA COSTA
ADVOGADO : PA00008964 - RAIMUNDO EVERALDO PAIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Vistos, etc. A defesa dos acusados Francisco Ferreira Cardoso e Pedro Pantoja Lobato, em petição arquivada às fls. 448/450, requer a revogação da ordem de prisão preventiva destes réus, determinada em audiência às fls. 444/445, por não terem sido localizados os seus endereços declinados em interrogatório. Informa o peticionante que os acusados, pessoas humildes, não tiveram a intenção de furtar-se ao chamado da Justiça; apenas não souberam informar corretamente os seus endereços quando foram ouvidos por este Juízo. Têm eles, entretanto, endereços certos, onde poderão, doravante, ser encontrados. Junta aos autos os documentos de fls. 451/457 em abono de suas alegações. Em parecer exarado às fls. 466/467, o MPP se manifesta pelo deferimento do pedido. Brevemente relatados. Decido. Assiste razão ao diligente causídico. Os endereços constantes dos documentos por ele juntados aos autos guarda semelhança com aqueles informados pelos acusados em seus interrogatórios, só que maneira incompleta, o que ocasionou o insucesso das diligências de intimação dos réus para tomarem parte das audiências. Por outro lado, se o que fundamentou a ordem de prisão preventiva foi a necessidade de resguardo da aplicação da lei penal, ante a insuficiência dos endereços em que poderiam ser os acusados facilmente localizados, suprida a deficiência, não mais se justifica o decreto condenatório. Em face do exposto, defiro o pedido formulado e revogo a ordem de prisão preventiva dos acusados Francisco Ferreira Cardoso e Pedro Pantoja Lobato. Oficie-se à Polícia Federal, com urgência, encaminhando-se cópia da presente decisão. P. I."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
RUTH PEREIRA OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 103/2003
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.007759-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : WILLIAM FERNANDO DE LEMOS NEVES E OUTROS
ADV : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA OAB/PA nº 4559
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCUR : RUI LOBATO BAHIA
DESPACHO: 1. Manifeste-se a Universidade Federal do Pará - UFPA sobre as petições (fls. 170 e 175) e as planilhas (fls. 171/172 e 176), requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Após, direi sobre os pedidos de expedição de RPV e de Precatório Requisatório. 3. Publique-se.
1999.39.00.008163-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOÃO DAMASCENO QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Exclua-se do pólo ativo da presente execução os exequentes que transacionaram com a União, de acordo com a sentença proferida nos embargos (fls. 273/277). 2. Após, intime-se a exequente Maria Gomes de Oliveira para dar prosseguimento ao feito, juntado nova planilha de cálculo, que deverá obedecer ao comando proferido na sentença de embargos (fls. 273/277), sem manifestação, arquivem-se os autos. 2. Publique-se.
2000.39.00.010824-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR : JACQUELINE BRANDT CRUZ DOS ANJOS OAB/PA nº 3992
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre as partes (fls. 172/174), e declaro extinto o processo de execução nos termos do CPC 794, II e da Medida Provisória 2.169/2001, em relação ao substituído Abigail Jesus de Castro, Iolene Dilza Costa Ribêlro e Porfírio Lima Vieira. Ficam ressalvados os honorários nos termos do julgado, devendo o advogado apresentar planilha, a fim de proceder a execução da verba honorária. Procedam-se às anotações necessárias. Retifique-se a autuação. 2. A execução prosseguirá com relação ao crédito do substituído Inocêncio Dias Oliveira e os honorários referentes a este, de acordo com os termos da sentença proferida nos embargos (fls. 137/139). Assim, diga o procurador do substituído se requer o pagamento dos honorários por meio de RPV, no prazo de 10 (dez) dias, devendo trazer as peças necessárias para a expedição da requisição. 3. Sem manifestação do exequente/substituído, expeça-se o competente Precatório Requisatório. 4. Publique-se.
2001.39.00.002454-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Aguarde-se o julgamento final dos embargos à execução nº 2001.6824-0, uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRF-1ª Região. 2. Intuem-se. 1997.39.00.008022-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO RONALDO CAMACHO BAENA E OUTRO
ADVOGADO : REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA OAB/PA nº 5941
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Os depósitos das prestações mensais, determinadas na medida cautelar, continuarão sendo feitas até decisão final a ser proferida nos autos da ação principal, em autos apartados, que se encontram na Secretaria deste Juízo. 2. Assim sendo, retornem os autos ao arquivo. 3. Publique-se.
2002.39.00.009261-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA GUILHERMINA SANTANA DE PINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCUR : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
DESPACHO: 1. Torno sem efeito os itens 02 e 03 do despacho de fl. 366, uma vez que a incorporação requerida às fls. 321/323, já foi implementada na forma do Decreto nº 2693, de 28/07/98. 2. No processamento de execução por título judicial contra entes públicos não existe pagamento de custas judiciais e nem produção de prova pericial, salvo neste último caso, quando opostos embargos à execução, dependendo de quem formular a dilação probatória. Depois, em caso de sucumbência nos embargos, verba honorária será deduzida no crédito a ser satisfeito em favor dos exequentes. Tal situação, como se vê, conduz à ausência de pressuposto essencial para o benefício da justiça gratuita e, em consequência, ao indeferimento do pedido respectivo formulado pelos exequentes. 3. Retifique-se a autuação incluindo apenas os exequentes nominados à fl. 324. 4. Após, cumpra-se o item 5 do despacho de fl. 367, ou seja, cite-se nos termos do art. 730 do CPC. 5. Publique-se.

1999.39.00.006031-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002149 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

EXCDO : ELIZETE BARROS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00001468 - CELSO BURLAMAQUI FREIRE

DESPACHO: 1. Intime-se a exequente para dar prosseguimento ao feito, indicando o endereço atualizado da executada, a fim de intimá-la da penhora realizada à fl. 113, no prazo de 30 (trinta) dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos. 2. Publique-se.

2002.39.00.003467-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

EXCDO : ROBERTO NOGUEIRA SANTOS

ADVOGADO : SIRAIRA SOUZA SILAU

DESPACHO: 1. Manifeste-se a exequente sobre o cumprimento parcial do mandado de citação, penhora e avaliação (fl. 140v), requerendo o que entender de direito. 2. Prazo: 15 (quinze) dias, sem manifestação, arquivem-se. 3. Intime-se.

2002.39.00.007887-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : ALFREDO ANTONIO GOULART SADE

ADVOGADO : PA00004642 - ALFREDO ANTONIO GOULART SADE

DESPACHO: 1. Manifeste-se a CEF sobre o não cumprimento do mandado de citação, penhora e avaliação (fl. 142v), devendo a mesma informar o endereço atualizado do executado, a fim de viabilizar a sua citação. 3. Prazo: 15 (quinze) dias, sem manifestação, arquivem-se.

2001.39.00.000674-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : IMASA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO : EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU OAB/PA n° 6242

EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DESPACHO: 1. Intime-se a exequente IMASA - Indústria de Madeiras Ltda do depósito (fls. 205/206) referente ao pagamento da RPV, devendo apresentar procuração com poderes para receber e dar quitação, constando o reconhecimento da firma, uma vez que serão outorgados poderes que extrapolam aqueles ao exercício da capacidade postulatória. 2. Cumprida a determinação supra, expeça-se alvará para levantamento do crédito colocado à disposição da exequente acima nominada em face do pagamento da Requisição. 3. Prazo: 15 (quinze) dias.

2000.39.00.003849-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : WILPORT OPERADORES PORTUÁRIOS

ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Requeira o exequente o prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos. 2. Publique-se.

2000.39.00.006634-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

EMBO : HEBER JORGE VIEIRA DE SOUZA

ADV : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA OAB/PA n° 4559

DESPACHO: 1. Chamo o feito à ordem. 2. Promova a embargante à instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e cálculo impugnado) da Execução n° 2000.2483-1, conforme jurisprudência (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845), tendo em vista que a execução versa sobre cobrança de honorários (certidão supra). 3. Ainda, promova a embargante a adequação dos pedidos na inicial com os valores que estão sendo executados nos autos principais (Execução n° 2000.2483-1). 4. Prazo 10 (dez) dias, sob pena de extinção dos presentes embargos. 5. Publique-se.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA

RUTH PEREIRA OLIVEIRA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM N° 102/2003

AUTOS COM DESPACHO

96.00.07433-0 OUTRAS

AUTOR : ALUIZIO EUGENIO COSTA NEVES

ADVOGADO : JOÃO DO REGO GADELHA

RÊU : UNIÃO FEDERAL

RÊU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Aluizio Eugênio Costa Neves, para fins de homologação.

95.00.03650-9 FGTS

AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 10 E 20 GRAUS SINASEFE

ADVOGADO : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES

RÊU : UNIÃO FEDERAL

RÊU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Davi Tavares da Silva, Débora Siqueira Corrêa, Delci de Moraes

Pinto, Donis Silvana da Rocha Moraes, Dulceli Soares Bessa e Dulcival Araújo Moura, para fins de homologação. Quanto à autora Dilza Maria Picanço Salazar, a mesma foi excluída da presente ação pela sentença de fls. 137/145. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1997.39.00.011262-8 OUTRAS

AUTOR : CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

RÊU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Carlos Augusto Pereira da Silva e a Caixa Econômica Federal (fls. 195). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Desse modo, os honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Destarte, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. (AC 1998.38.00.034881-0 - 1ª T. - rel. juiz Amílcar Machado - DJU 26/3/2001, p. 55). 2. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1999.39.00.009181-6 FGTS

AUTOR : LUIZ OTAVIO PEREIRA DO CARMO E OUTRO

ADVOGADO : PA00004656 - CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES

RÊU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Maria do Perpétuo Socorro Vaz de Brito, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor remanescente, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1997.39.00.002866-5 OUTRAS

AUTOR : ALCEA BRITO ELLERES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003296 - MARIA JOSE DE O CHAGAS

RÊU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Hilton Carvalheira Pantoja, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

95.00.01358-4 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNIT/NOS ESTADOS DO PA

ADVOGADO : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

RÊU : UNIÃO FEDERAL

RÊU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Francisco Barbosa Silva, Antonio Miguel Lima, Antonio Roque Barbosa, Bibiano Pinheiro da Costa, Carlos Fernandes de Almeida, Carlos Batista Aleixo, Daniel Dias do Nascimento, Francisco Pereira Rodrigues, Galdino da Silva Neves, Gladstone Pamplona Leal, Haroldo Trazilbulo Matos Guerra, Ivete Petrela da Silva, Jorge Silva da Costa, José Antonio Prazão Neto, José da Silva Lima, José de Arimateia Santos de Alcantara, José Macario Ferreira, Leonardo Barros Guimarães, Manoel Leal Coelho, Maria da Conceição Reis Alfala, Maria Celina Ferreira de Araújo, Maria da Graça Brito Sampaio, Pedro Santiago Santos Silva, Raimundo Souza e Silva, Raimunda Nonata Araújo Dutra, Valmir Ezequiel da Silva Miranda, José Barbosa da Trindade, Maria Custódia da Silva Miranda, Eduardo Queiroz Correa, Jeronimo Bastos de Oliveira Filho, Marcelino Moreira Dias e Pedro Itamar Peres Freitas, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas

dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1998.39.00.006857-0 OUTRAS

AUTOR : GUILHERME NOGUEIRA DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO : PA00007275 - LUIZ PINGARILHO

RÊU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Guilherme Nogueira dos Santos e Raimundo Nonato dos Santos Gama, para fins de homologação. 1.

1998.39.00.010515-3 FGTS

AUTOR : JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007747 - ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

RÊU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores João Batista Ferreira da Silva, Antonio Borges Ferreira e Mario Braga dos Santos, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

2000.39.00.009115-1 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO ALVES PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

RÊU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Raimundo Alves Pereira, Reginaldo Ferreira de Melo e a Caixa Econômica Federal (fls. 177 e 167). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Desse modo, os honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Destarte, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. (AC 1998.38.00.034881-0 - 1ª T. - rel. juiz Amílcar Machado - DJU 26/3/2001, p. 55). 2. Remetam-se os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 1.

96.00.08097-6 OUTRAS

AUTOR : RONIS MAURO JUSSEMA CARVALHO

ADVOGADO : PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

RÊU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

96.00.07776-2 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO CARLOS DA SILVA MORAES

ADVOGADO : PA00002397 - FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

RÊU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Antônio Carlos da Silva Moraes, para fins de homologação. 1.

1997.39.00.001154-1 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO BATISTA DA COSTA

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

RÊU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
RUTH PEREIRA OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 101/2003
AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.000050-8 FGTS

AUTOR : TANIA CRISTINA GARCIA DE SOUSA

ADVOGADO : PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319

DESPACHO: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Tânia Cristina Garcia de Sousa, para fins de homologação. 1. 1998.39.00.000411-2 OUTRAS

AUTOR : BENEDITO GONÇALVES DOS REIS NETO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Cristovam Silva da Fonseca, Milton Oliveira da Silva e Zenita Borges de Oliveira, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Elias de Lima Ribeiro e a Caixa Econômica Federal (fls. 321). E, ainda, se houver, nestes autos, condenação em honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Desse modo, os honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrimônio dos autores. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Destarte, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. (AC 1998.38.00.034881-0 - 1ª T. - rel. juiz Amílcar Machado - DJU 26/3/2001, p. 55). 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor remanescente, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

96.00.05177-1 OUTRAS

AUTOR : BENEDITO BENILDO PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1997.39.00.005590-1 OUTRAS

AUTOR : MARIA YVONE DE OLIVEIRA MELLO

ADVOGADO : PA00006494 - VERÁCLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

95.00.01272-3 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP

ADVOGADO : NAIR FLIMA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

96.00.04046-0 OUTRAS

AUTOR : WALDEMAR CONCEIÇÃO CELESTINO DA LUZ E OUTROS

ADVOGADO : ROSA MARIA MORAES BAHIA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores José Vieira, Osmar da Assunção Saraiva, Francisco das Chagas Amialar Carvalho, João Cados dos Santos, João Vieira das Neves, José Basílio Ferreira, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Sergio Ribeiro Nunes, João Marinho dos Santos e a Caixa Econômica Federal (f. 413 e 414). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1998.39.00.002429-6 FGTS

AUTOR : ORIVALDO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Orivaldo Silva dos Santos, para fins de homologação. 1. 1998.39.00.005621-6 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO FERNANDES SOARES GONÇALVES E OUTROS

ADVOGADO : PA00008252 - JORDANE DA SILVA MIRANDA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Marlene de Oliveira Noronha, João Gonçalves Rodrigues e Candido Ferreira de Lima, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA

RUTH PEREIRA OLIVEIRA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 100/2003

AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.002470-7 OUTRAS

AUTOR : BRUNO PASCOAL BARBOSA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : CÁSSIO HUMBERTO A SANTOS OAB/PA nº 3076

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Juracy Bernardino de Souza Azevedo e Santana Costa, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Judas Tadeu Barbosa Lima e a Caixa Econômica Federal (f. 230). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

2000.39.00.004906-0 FGTS

AUTOR : JOÃO BATISTA PEREIRA CARLOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00006574B - ERLIENE GONÇALVES LIMA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Raimundo Nonato Cardoso Maciel, para fins de

homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor João Batista Pereira Carlos e a Caixa Econômica Federal (fls. 127). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1997.39.00.001132-2 OUTRAS

AUTOR : ESPOLIO DE JOSE VITÓRIO FEITOSA

ADVOGADO : PA00004366 - ADALBERTO GUIMARÃES NETO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1998.39.00.003458-9 FGTS

AUTOR : FRANCISCO VALÉRIO DE SOUZA MARTINS E OUTROS

ADVOGADO : PA00004771 - ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores José Teunias Ramos, Vivaldo Filogênio da Silva, Alfen Canário de Deus e Nivaldo de Almeida Senna, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Luiz Carlos Lima de Barros e a Caixa Econômica Federal (fls. 145). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1999.39.00.001976-5 FGTS

AUTOR : LUIZ ANTONIO DO CARMO CUNHA

ADVOGADO : PA00000113 - COSME SOUZA SANTOS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1998.39.00.008787-4 OUTRAS

AUTOR : JURANDIR BRASIL E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Jurandir Brasil, Alzira de Souza, Cristovão Henderson dos Santos, José do Santos Ribeiro, Sebastiana Barata de Castro e Raimundo Nonato de Souza Freitas, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Antônio Paulino Ribeiro Damasceno e a Caixa Econômica Federal (fls. 161). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art.

794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

95.00.02471-3 FGTS

AUTOR : MANUEL DO ESPÍRITO SANTO DUARTE LISBOA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO PACURY SCAFF

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Maria Luzia de Matos, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

1998.39.00.004315-2 OUTRAS

AUTOR : ELIETE ALVES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003296 - MARIA JOSE DE O CHAGAS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

95.00.07229-7 OUTRAS

AUTOR : WILSON RODRIGUES PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

1999.39.00.002396-3 FGTS

AUTOR : JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores José Carlos Ferreira de Sousa, José Ornêlio Torres da Silva, José de Almeida, José Deodato Monteiro Rebouças, José Edinaldo Leão Canto e José Enio dos Santos, para fins de homologação. 2. Homologar-se para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor José da Silva Machado e a Caixa Econômica Federal (fls. 200). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

1998.39.00.005063-3 OUTRAS

AUTOR : MANOEL VENERÁVEL ASSUNÇÃO E SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores José Maria Cunha da Silva, Antônio Rickson Palheta, Elizeu Coelho do Sacramento, Otacilio Andrade dos Santos e José Edmilson da Silva Barbosa, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos

decorrentes, as transações firmadas entre os autores Manoel Venerável Assunção e Silva, Maria Raimunda Castilho Guimarães e a Caixa Econômica Federal (fls. 167, e 169). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. (...) Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
RUTH PEREIRA OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM N° 99/2003
AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.007183-1 FGTS

AUTOR : SINTISEP - SINDICATOS DE TRABALHO DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00007575 - EDVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

DESPACHO: Concedo à Caixa novo prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores José Farias Menezes Junior, Antonio Nogueira Ribeiro, Anselmo de Souza Amador e Marinalda Dias Machado, sob pena de revogação da homologação da transação de fl. 298, bem ainda para cumprir o acórdão de fl. 112 em relação aos demais autores. Intimem-se.

95.00.02169-2 OUTRAS

AUTOR : JOSE CARLOS BICALHO E OUTROS

ADVOGADO : FERNANDO PACURY SCAFF

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Jilja Nebur Sato Onishi, sob pena de revogação da homologação da transação de fl. 336. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

1998.39.00.008778-5 FGTS

AUTOR : ROSTARDAN ALVES CAMPOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Francisco Luiz Fernandes de Sousa, sob pena de revogação da homologação da transação de fl. 327, bem ainda o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Rostardan Alves Campo, Manoel de Nazaré Costa da Silva, Maria Pereira dos Santos, José Souza da Silva e Marcelino Pinheiro da Silva, para fins de homologação. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 329/338, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. I.

1998.39.00.007908-4 OUTRAS

AUTOR : COSMO CRUZ MESQUITA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

1999.39.00.004273-0 FGTS

AUTOR : JOSE CELINO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores José Celino dos Santos, Leonor de Queiroz Pinheiro, Luiz Borges da Fonseca, Luis Carlos Farias Sousa, João Walberto Lops Barroso, José Edineu Borges Batista e José Aldenício de Brito para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

2000.39.00.010628-5 FGTS

AUTOR : MARIA CARMELITA LIMA DE ALMEIDA

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Maria Carmelita Lima de Almeida, sob pena de revogação da homologação da transação de fl. 117.

2000.39.00.010848-0 FGTS

AUTOR : MARIA RAIMUNDA CORREIA COIMBRA

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

1998.39.00.004576-8 OUTRAS

AUTOR : ALFREU DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

1998.39.00.005192-7 OUTRAS

AUTOR : CARLOS RAMOS REIS DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00006290 - CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

1998.39.00.004979-0 OUTRAS

AUTOR : AGACIAS BRITO DA SILVA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
RUTH PEREIRA OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 98/2003

AUTOS COM DESPACHO

2003.39.00.004022-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A

ADVOGADO : PA00009117 - ROBERTO TAMER XERFAN JÚNIOR

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO CORRETORES

DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIÃO

ADV : JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR OAB/PA nº 10.221

DESPACHO: Defiro a extensão para interdiar o impetrado de atuar a impetrante pelo exercício da divulgação através dos empregados arrolados na petição de fl. 24. Publique-se. (...)

2003.39.00.004658-3 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA

ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

REQDO : REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S A

DESPACHO: (...) Promova a requerente a entrega da petição inicial, juntando a documentação essencial (CPC 283), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar (CPC 289, parágrafo único), notadamente o instrumento do contrato de seguro. Publique-se.

1997.39.00.009362-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROCUR : RONALDO SÉRGIO SILVA CRUZ

PROCUR : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO

PROCUR : JOSE HENRIQUE MOUTA ARAÚJO

REQDO : DELIO DALLA BERNARDINA

ADV : GILDO CORREA FERREZ OAB/PA nº 4010

DESPACHO: Determino que o INCRA efetue o depósito dos honorários periciais arbitrados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação por ausência de interesse. Publique-se. Após, dê-se ciência ao MPF.

2001.39.00.009763-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROCUR : ANETTE CONSUELO FIGUEIREDO BASTOS

PROCUR : SÉRGIO MARCIAL T DA CUNHA

PROCUR : SÉRGIO TOURINHO DA CUNHA

REQDO : ODILON URIAS DE RESENDE E OUTROS

ADV : TÁIS HELENA MIOTTO OAB/GO nº 14.275

DESPACHO: 1. Razão assiste ao INCRA no alegado às fls. 175/176, quanto a ausência de oportunidade às partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários do perito (148/155). Isso posto, torna-se extinto o despacho de fl. 174. 2. Tendo em vista que o INCRA já se manifestou sobre a proposta de honorários do perito, concedo prazo de 05 dias para que o expropriado se manifeste sobre referida proposta. Publique-se. Após, dê-se ciência ao MPF.

2002.39.00.007137-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

ADVOGADO : MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA

PROCUR : VANILDO XAVIER CORREIA OAB/PA nº 2843

EMBD : SAHID XERFAN

EMBD : MARGARIDA MARIA CRUZ XERFAN

EMBD : JOANA EMILIA LOUREIRO XERFAN

EMBD : JOSE XERFAN JÚNIOR

ADVOGADO : PA00000845 - RONALDO BARATA

DESPACHO: Ao Contador do Juízo para manifestação. Em seguida dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro ao embargante. (...)

AUTOS COM DECISÃO

2003.39.02.000407-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : AURIDÉIA DE SOUSA BENTES

ADVOGADO : PA00004213 - KATIA TOLENTINO GUSMÃO DA SILVA

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM

DA OAB-PA

DECISÃO: (...) Defiro a liminar para determinar que: a) a autoridade impetrada adote todas as providências necessárias para que a candidata impetrante AURIDÉIA DE SOUSA BENTES possa submeter-se a segunda etapa do Exame de Ordem regido pelo Edital nº 001/2003, denominada Prova Prático- Profissional. (...)

2003.39.00.004686-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MARIA AMENAIDE PORTO DA SILVA SOBRINHA

ADVOGADO : PA00008088 - RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS

REQDO : UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: (...) Ante o exposto: (a) Acolho o pedido de liminar para suspender, até pronunciamento em contrário, a execução da penalidade imposta à requerente, determinando, como efeitos conexos, o seu imediato retorno às atividades profissionais e, ainda, a abstenção da requerida em promover descontos, em decorrência da punição imposta, sobre a retribuição remuneratória do cargo que ocupa. (...)

2003.39.00.004688-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO : PA00008088 - RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS

REQDO : UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: (...) Ante o exposto: (a) Acolho o pedido de liminar para suspender, até pronunciamento em contrário, a execução da penalidade imposta à requerente, determinando, como efeitos conexos, o seu imediato retorno às atividades profissionais e, ainda, a abstenção da requerida em promover descontos, em decorrência da punição imposta, sobre a retribuição remuneratória do cargo que ocupa. (...)

2003.39.00.002572-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00005693 - EUGENIO DIAS DOS SANTOS

IMPDO : COMANDANTE DO 1 COMAR - PRIMEIRO COMANDO AÉREO

REGIONAL

DECISÃO: (...) Ante o exposto: (a) Recuso provimento ao pedido de liminar formulado pelo impetrante. (...)

2003.39.00.002559-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - CEASF

E OUTRO

ADVOGADO : PA00007122 - JOSELIO FURTADO LUSTOSA

IMPDO : ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DECISÃO: (...) (a) Recuso provimento ao pedido de liminar formulado pelo

impetrante em favor dos substituídos. (b) Acolho a emenda de fl. 121. (...)

2003.39.00.004775-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LUCIO ARAÚJO MENEZES

ADVOGADO : PA00011057 - BIANCA MARVÃO MONTEIRO

IMPDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA-

CEFET

DECISÃO: (...) Ante o exposto (a) Recuso provimento ao pedido de liminar formulado pelo impetrante. (...)

2003.39.00.003552-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : WILLMAN LA FUENTE AVILA E OUTROS

ADVOGADO : SP00190472 - MERCIA REJANE CANOVA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

IMPDO : PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DECISÃO: 1. Mantenho a decisão de f. 40-42 em todos os seus fundamentos. (...)

Mero exame da decisão anterior não traduz circunstância excepcional inserida no contexto retencionado. Publique-se.

2003.39.00.003548-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SORAYA CALLEJAS CABRERA

ADVOGADO : SP00190472 - MERCIA REJANE CANOVA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

IMPDO : PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DECISÃO: 1. Mantenho a decisão de f. 43-45 em todos os seus fundamentos. (...)

Mero exame da decisão anterior não traduz circunstância excepcional inserida no contexto retencionado. Publique-se.

2003.39.00.004022-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A

ADVOGADO : PA00009117 - ROBERTO TAMER XERFAN JÚNIOR

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO CORRETORES

DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIÃO

DECISÃO: (...) Ante o exposto, acolho o pedido de liminar para suspender, até julgamento final, os efeitos da atuação de fl. 15 e 17. (...)

2003.39.00.004719-8 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : OZIAS DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO : PA00004631 - ARNALDO SILVA DA ROSA

ADVOGADO : PA00005187 - NÉLIO BELTRÃO RIBEIRO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: (...) Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita. (...) 3- Ante o exposto, recuso provimento ao pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Cite-se.

2003.39.00.003551-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BEATRIZ MERCEDES JIMENEZ ULLOA DE LIMA

ADVOGADO : SP00190472 - MERCIA REJANE CANOVA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

IMPDO : PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DECISÃO: 1. Mantenho a decisão de f. 26-28 em todos os seus fundamentos. (...)

Mero exame da decisão anterior não traduz circunstância excepcional inserida no contexto retencionado. Publique-se.

2003.39.00.004281-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA

ADVOGADO : SP00129279 - ENOS DA SILVA ALVES

ADVOGADO : SP00154016 - RENATO SODERO UNGARETTI

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIBUTÁRIA EM BELÉM - PA

DECISÃO: (...) Ante o exposto: (a) Recuso provimento ao pedido de liminar formulado pelo impetrante. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

2003.39.00.002896-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARCUS AZEVEDO DO AMARAL

ADVOGADO : PA0003718E - JOÃO BATISTA DE JESUS PARREIRA

ADVOGADO : PA00009500 - LUIS CARLOS DIAS DA GAMA

IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARA - CESUPA

SENTENÇA: (...) Presentes, pois, os pressupostos legais, acolho o pedido de desistência formulado pelo impetrante (f. 17-18), declarando extinto o processo sem pronunciamento sobre o mérito (CPC 267/VIII). (...)

2003.39.00.002091-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ROBERTO PAMPOLHA LIMA E OUTRO

ADVOGADO : PA00005124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA: (...) No caso vertente, os autores, embora devidamente intimados para a prática de atos de que depende o desenvolvimento válido e regular do processo, promoveram o cumprimento de diligência que lhes foi assinalada (f. 19-20), 03 (três) dias após o prazo fixado, presumindo não mais deterem interesse em prosseguir com a demanda. Ante o exposto: (a) Indefero a petição inicial e declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do inciso I do art. 267 c/c o parágrafo único do art. 284, ambos do Código de Processo Civil. (b) Custas pelos requerentes. Sem honorários. (...)

JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.01352-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ

ADVOGADO : PA00004182 - SIMONE CRUZ VIEIRA

ADVOGADO : SIMONE CRUZ VIEIRA

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

1999.39.00.008351-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BARBARA S/C LTDA

ADVOGADO : PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINDADE

EMBD : UNIÃO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Recebo a apelação de fl. nos efeitos devolutivo e suspensivo; II. Intime-se o(a) apelado(a) para responder, querendo, no prazo legal; III. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso. 96.00.05909-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : BANCO REALS/A

ADVOGADO : PAULO DE SA

ADVOGADO : PA00001572 - PAULO RUBENS XAVIER DE SA

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Baixo o feito em diligência. 2. Regularize, a Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sua representação processual, sob pena de extinção do processo

2000.39.00.003080-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : ILLUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

ADVOGADO : PA00009400 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES JÚNIOR

EMBD : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Aguarde-se o andamento dos embargos de terceiro, Processo nº 2001.39.00.002952-1, para fins de sentença simultânea.

2001.39.00.002952-1 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : ANTONIO DE ABREU LOBAO

ADVOGADO : PA00008077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

2002.39.00.003888-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : F P P O & CIA LTDA

ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que pretendem ainda, produzir. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias. 1997.39.00.008463-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : TELSTAR HOTÉIS S/A

EMBD : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Dê-se vista às partes sobre a proposta de honorários periciais apresentada à fl. 51. Autos em Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.39.00.011362-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : MARCOS LOPES DA SILVA

ADVOGADO : PA00009784 - MICHEL CORREA WAN-MEYL

EMBD : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

3. Ante o exposto, declaro o processo extinto sem julgamento do mérito, com permissivo no art. 267, VI, do CPC. 4 Sem custos (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Não há condenação em honorários, porque inexistente sucumbência. 5 Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição.

94.00.01410-4 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
EXCDO : CARLOS EDUARDO MOURA DA COSTA
EXCDO : OMEGA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EXCDO : JOSE ROBERTO LIMA ROCHA
1997.39.00.000408-6 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
EXCDO : CLINICA DALMAZIA POZZI LTDA
EXCDO : CID MAURO OLIVIER LOBATO
EXCDO : LAURA MARIA PERREIRA DE SOUZA
1997.39.00.001668-9 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004664 - JOSE MARIA L P DE ALBUQUERQUE J
EXCDO : ADRIANO BESSA FERREIRA
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONTI
1999.39.00.002249-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JAIME BATISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, com base no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, nos termos do pedido de fls... Custas já recolhidas (fls...). Levante-se a penhora, se for o caso, e após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe.

95.00.06140-6 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
EXCDO : PAULO GUILHERME CAVALLEIRO DE MACEDO
EXCDO : ETEC - EMPRESA TECNICA LTDA
96.00.02770-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CETENCO ENGENHARIA S/A
96.00.07611-1 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : POSTO ELITE LTDA
EXCDO : JOSE MANOEL GOUVEIA COSTA
EXCDO : SONIA MARIA BARBOSA COSTA
2000.39.00.003775-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE CULTURA LTDA ME
EXCDO : MARIA DE FATIMA ROSAS DO CARMO
2001.39.00.003935-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : MYRTES ANDREA BITAR CAVALCANTE
2002.39.00.005723-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : A ELETRICA ENTRONCAMENTO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, com base no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, nos termos do pedido de fls... Sem custas (fls...), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição em Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se for o caso, e após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe.

1999.39.00.004800-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AFUA IND E COM DE CONSERVAS ALIM LTDA
2002.39.00.000909-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : MAKIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
2002.39.00.007514-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : HARDEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
2002.39.00.008110-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : FARMACIA DE FATIMA LTDA EPP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Em face do requerido pela exequente, às fls..., DECLARO EXTINTA a presente Execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no artigo 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.80. Sem ônus para as partes (Lei 6.830/art. 26). Após o trânsito em julgado da decisão, levante a penhora, se for o caso e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de fls. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFN pessoalmente.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUIZA VIERIA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 066/2003

EXPEDIENTES DOS DIAS 08, 09, 15, 22 e 23 ABR 2003

AUTOS COM DESPACHOS

2001.39.00.002494-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMITE : FARMACURA LTDA

ADVOGADO : PA00008429 - ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Considerando que o(a) embargante insurge-se contra o valor exigido pela Fazenda Nacional, tendo protestado pela produção de perícia contábil na inicial, hei por bem converter o julgamento em diligência determinando a intimação do(a) Embargante para dizer se tem interesse na realização a prova requerida.

2001.39.00.005873-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMITE : PRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA

ADVOGADO : PA00001161 - FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : A embargante ficou ciente da renúncia de seus procuradores e até a presente data outros não constituiu, permanecendo sem representação nestes autos. Assim, converto o julgamento em diligência para determinar a intimação do(a) Embargante, através de seu representante legal, para regularizar sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei.

2001.39.00.009139-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

Adv. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca

EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO ENRIQUE GRANADOS e outros

DESPACHO : (...) Expeça-se mandado, devendo ser intimado o síndico atual para apresentar em Juízo a planilha mensal de arrecadação, bem como, o comprovante do recolhimento do percentual fixado acima, que deverá ser depositado em uma conta a ser aberta à ordem e disposição deste Juízo, na agência da CEP.

2001.39.00.010196-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

EXCDO : FILHOS DA EVA AGROPECUARIA LTDA

DESPACHO : Trata-se de recurso de embargos de declaração, no qual o(a) embargante alega existir erro material e de direito, requerendo a nulidade da sentença. Tem razão o(a) Exequente. Em razão do princípio da economia processual, torni sem efeito a decisão de fls. 23, porque escudada em premissa equivocada, qual seja, a de que o(a) Exequente, em razão de duplicidade de cobrança teria requerido a extinção da presente ação, quando na verdade a postulação referiu-se ao processo de nº 2002.39.00.000239-7, o que autorizaria a revisão de ofício da sentença, lavrada em erro material. Publique-se. Intime-se.

2002.39.00.002246-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUARIA - INFRAERO

ADVOGADO : PA00008058 - HUMBERTO SALES BATISTA e outro

EXCDO : M A E RESENDE

DESPACHO : O pedido de retirada do nome do registro no CADIN não é passível de apreciação em sede de execução, necessitando de ação própria. Quanto ao bem oferecido a penhora, comprove a executada a sua propriedade, no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.002308-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : GERSON DA COSTA

EXCDO : COPALA INDUSTRIA REUNIDAS S/A

Adv. : PA-874 - Raimundo Barbosa Costa

DESPACHO : Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução (art. 791, I, do CPC).

2002.39.00.004982-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUARIA - INFRAERO

Adv. : RS53840 - Fábio Luis de Araújo Rodrigues

EXCDO : JOSE CARLOS LIMA ME

DESPACHO : Indique o(a) exequente leiloeiro de sua preferência. Desentranhe-se as peças referentes ao contrato extinto, entregando-o à(o) Exequente, mediante recibo. Remetam-se os autos à Seção de Cálculo para atualização do débito, excluído o contrato antes mencionado. Faça-se a alienação dos bens penhorados à fl. 82 em hasta pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeça-se o competente edital, entregando-o à(o) Exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe.

2002.39.00.007589-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMITE : SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA LTDA

Adv. : PA4843 - Manoel Marques Silva Neto

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2002.39.00.007769-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMITE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO

EMBDO : CARLOS ALBERTO SILVA

ADVOGADO : PA00006829 - ARIEL FROES DE COUTO

DESPACHO : Ao cálculo, para apurar o valor do débito, observando-se o requerido às fls. 11/12. Apresentada a conta, vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Na mesma oportunidade, especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2002.39.00.009135-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : ESCOLA GONCALVES DIAS LTDA e outra

Adv. : PA2732 - Cristiano Pais de Castro

DESPACHO : Pelo comparecimento do(a) Executado(a) à fl. 19 destes autos, considero-o devidamente citado. Diligencie o próprio Executado, querendo, junto ao órgão Exequente, acerca do acolhimento de sua proposta de parcelamento do débito, haja vista não competir a este Juízo intermediar acordos entre as partes litigantes. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

2003.39.00.001012-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMITE : COPALA INDUSTRIA REUNIDAS S/A

ADVOGADO : PA00000874 - RAIMUNDO BARBOSA COSTA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : GERSON DA COSTA

DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução Principal. Vista à(o) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.

2003.39.00.004052-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMITE : CLINICAS ESPECIALIZADAS S/C LTDA

ADVOGADO : PA00010965 - CARLO GIORGIO JASSE TOPINO

EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO

DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para entender a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com Instrumento de Mandato, cópias dos atos constitutivos da empresa-executada e suas alterações, se houverem, do título executivo, de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 02 (dois) processos acima, foram examinados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõe em arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

1997.39.00.002619-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA NETO

Adv. : PA1-68 - Isaac Ferreira Gomes

1997.39.00.006777-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : UBIRATAN NERY MACIEL

1997.39.00.008807-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMITE : SOBRAL IRMAOS S/A

Adv. : PA921 - Ademir Kato

EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA

Proc. : PA9195 - Adriana Carla Magno Barbosa

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, ACOELHO OS EMBARGOS para declarar extinta a execução, na forma do art. 267, inciso IV e § 3º, c/c os artigos 618, inciso I, e 586, todos do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Condene o embargado ao pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa, e no ressarcimento das despesas referentes aos honorários periciais, devidamente corrigidos. Deixo de reter os autos ao e. TRF-1ª Região, em razão do prescrito no art. 475, § 2º, do CPC. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.008133-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMITE : ROBERTO SOARES MASSAFRA

ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

SENTENÇA : (...) III. DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO. Parcela devida a título de honorários advocatícios já incluído no débito, em face do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrangendo essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.094460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.002382-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
 Adv. : PA3757 - Eduardo Cavalcini de Macedo Klautau Neto
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, rejeito os Embargos. Parcela devida a título de honorários advocatícios já incluso já incluso no débito, em face do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abranger essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DI; AC 96.01.15142-7/MG). Deixo de aplicar a multa por litigância de má-fé, uma vez que não restou demonstrado que tenha havido má-fé por parte da embargante que somente exercitou seu direito de defesa por meio de ação própria e, nem houve prejuízo por parte da embargada. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96). Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
 2001.39.00.003992-9 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : PARA SERVICOS LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATELA CHAVES SOUSA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 SENTENÇA : (...) III. DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os EMBARGOS A EXECUCAO, condenando o(a) Embargante a pagar os honorários advocatícios, que arbitro em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96). Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
 2001.39.00.009384-7 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
 EMBDO : TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR
 Adv. : PA9146 - Almir Cardoso Ribeiro
 SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, deixo de acolher a tese alegada pelo(a) Embargante de excesso de execução e rejeito os Embargos à Execução. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Condene o(a) Embargante ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10 % (dez por cento) sobre R\$ 50,00 (cinquenta reais), isto é, apenas sobre o valor discutido nestes autos. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
 2001.39.00.011463-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
 ADVOGADO : PA00007956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
 EXCDO : JONEUDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) DECLARO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.
 2003.39.00.002536-7 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : SALES SERVICE LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00006436 - ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas ex lege. Honorários inarbitráveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO:
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
 MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 24/04/2003
 PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2003.39.00.004826-1 PROT.:15/04/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:MARINALVA DE ANDRADE MOREIRA E OUTROS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004827-5 PROT.:15/04/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:HIRAN LIMA SOEIRO E OUTROS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004828-9 PROT.:15/04/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:GUILHERME OLIVEIRA BRAGA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004829-2 PROT.:15/04/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:SEVERINO SIMAO DOS SANTOS E OUTROS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004834-7 PROT.:24/04/2003

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

ADVOGADO:MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

IMPDO:PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DO PARA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004835-0 PROT.:24/04/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:TIBURCIO BOLONHA DE FRANCA

ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004836-4 PROT.:24/04/2003

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE:SANDRO DE SOUZA DIAS

ADVOGADO:BENEDITO CORDEIRO NEVES

REQDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004836-4 PROT.:24/04/2003

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE:SANDRO DE SOUZA DIAS

ADVOGADO:BENEDITO CORDEIRO NEVES

REQDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004838-1 PROT.:22/04/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:CONCEICAO BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS

REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004839-5 PROT.:22/04/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:CARLOS RIBEIRO BITENCOURT E OUTROS

ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS

REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004840-5 PROT.:22/04/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4A REGIAO

ADVOGADO:ESTER LUIZA M ALVES ISHAK

EXCDO:WALTON CARLOS BARBOSA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004841-9 PROT.:22/04/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EMBTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4A REGIAO

ADVOGADO:ESTER LUIZA M ALVES ISHAK

EXCDO:PAULO ROBERTO O DA SILVA E OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004842-2 PROT.:22/04/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4A REGIAO

ADVOGADO:ESTER LUIZA M ALVES ISHAK

EXCDO:ROSELY VELASCO DOS SANTOS E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004843-6 PROT.:22/04/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4A REGIAO

ADVOGADO:ESTER LUIZA M ALVES ISHAK

EXCDO:HELOIZA MARIA M DOS SANTOS E OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004844-0 PROT.:22/04/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4A REGIAO

ADVOGADO:ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE

EXCDO:DANIELLE SCERNE PADUL

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004845-3 PROT.:22/04/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4A REGIAO

ADVOGADO:ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE

EXCDO:ANA CECILIA RIBEIRO CRUZ E OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004845-3 PROT.:22/04/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4A REGIAO

ADVOGADO:ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE

EXCDO:ANA CECILIA RIBEIRO CRUZ E OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004846-7 PROT.:22/04/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4A REGIAO

ADVOGADO:ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE

EXCDO:VERA LUCIA CARDOSO ROCHA E OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004847-0 PROT.:22/04/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4A REGIAO

ADVOGADO:ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE

EXCDO:MARCIA MARIA NOGUEIRA DE ABREU E OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004848-4 PROT.:22/04/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4A REGIAO

ADVOGADO:ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE

EXCDO:IONE BEMERGUY E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004849-8 PROT.:22/04/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4A REGIAO

ADVOGADO:ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE

EXCDO:ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004850-0 PROT.:24/04/2003

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:GERALDO ROBERTO RIBEIRO JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO:SANTINO SIROTTHAU CORREA JUNIOR

IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004861-4 PROT.:22/04/2003

CLASSE:1100-TRIBUTARIA

AUTOR:ELIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

ADVOGADO:RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES

REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004863-1 PROT.:22/04/2003

CLASSE:5204-JUSTIFICACAO

REQTE:JOSE RAUL COELHO DA SILVA

ADVOGADO:JOAO BRITO DE MORAES FILHO

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004863-1 PROT.:22/04/2003

CLASSE:5204-JUSTIFICACAO

REQTE:JOSE RAUL COELHO DA SILVA

ADVOGADO:JOAO BRITO DE MORAES FILHO

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004864-5 PROT.:22/04/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:JANETE MARTINS DA FONSECA E OUTROS

ADVOGADO:JOAO BRITO DE MORAES FILHO

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004866-2 PROT.:22/04/2003

CLASSE:1600-FGTS

AUTOR:BORYS GABRIEL TRZECIAK

ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004870-3 PROT.:22/04/2003

CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:ROSEMARY BATISTA PESSOA

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004871-7 PROT.:22/04/2003

CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO

DE RONDONIA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004872-0 PROT.:22/04/2003

CLASSE:16201-EXECUCAO DE SENTENCA

REQTE:MINISTERIO PUBLICO

REQDO:MANOEL JOAQUIM LOPES SAMPAIO

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004873-4 PROT.:22/04/2003

CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

EXCDO:EXITO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA E OUTROS

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004874-8 PROT.:22/04/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:UNIAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004875-1 PROT.:22/04/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTROS
EXCDO:EXITO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004875-1 PROT.:22/04/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTROS
EXCDO:EXITO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004876-5 PROT.:22/04/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:IVANA LUCIA FRANCO CEI
REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004877-9 PROT.:22/04/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:VALDERI PAMPOLHA DA SILVA E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DO
ESTADO DO AMAPA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004878-2 PROT.:22/04/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
EXCDO:JOSE PALMAS BRAGADO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA DE NITEROI
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004879-6 PROT.:22/04/2003
CLASSE:6101-CARTA PRECATORIA AGRARIA
REQTE:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
REQDO:DELIO CHUQUIA MUTRAN E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004880-6 PROT.:22/04/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:CELIA SILVA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004881-0 PROT.:22/04/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:HTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
REQDO:UNIAO FEDERAL E OUTRA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004884-0 PROT.:22/04/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO:ANA CAROLINA ALVES ARAUJO ROMAN
EXCDO:MADEIRAS ACARA S A
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004884-0 PROT.:22/04/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO:ANA CAROLINA ALVES ARAUJO ROMAN
EXCDO:MADEIRAS ACARA S A
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004890-9 PROT.:22/04/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:SIEMENS ELETROELETRONICA S/A E OUTROS
REQDO:UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004891-2 PROT.:22/04/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:SIEMENS ELETROELETRONICA S/A E OUTROS
REQDO:UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004933-5 PROT.:24/04/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO:MANFRED ZOBEL
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004925-8 PROT.:15/04/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR OCORR.CRIME VIOLACAO DE SEGREDO FUNCIONAL
POR PARTE DE EMPREGADOS DA CEF/PA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004937-8 PROT.:22/04/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:CONSPEL - CONSTRUTORA PETROLA LTDA E YOKIM PETROLA
DE MELO JORGE
ADVOGADO:ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004862-8 PROT.:22/04/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GURUPA
ADVOGADO:MANOEL AROUCHA SOARES
EMBD:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004865-9 PROT.:22/04/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR
ADVOGADO:BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR
EMBD:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
VARA:6ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.004867-6 PROT.:22/04/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:RAIMUNDO CARMO DE MELO
EMBD:SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARA - SINTUPPA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004868-0 PROT.:22/04/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:PAULO RUBENS XAVIER DE SA
ADVOGADO:ANDREY DE SA
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004869-3 PROT.:22/04/2003
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT:SADER CHARONE E OUTROS
ADVOGADO:MEISE OLIVEIRA VERA
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004882-3 PROT.:22/04/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA
ADVOGADO:RAIMUNDO BARBOSA COSTA
EMBD:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004883-7 PROT.:22/04/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBD:LOURIVALDO GOMES DA COSTA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004885-4 PROT.:22/04/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:JOSE ERIVALDO DA SILVA FILHO
ADVOGADO:ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004886-8 PROT.:22/04/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO:ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004887-1 PROT.:22/04/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:PAYSSANDU SPORT CLUB E OUTROS
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.004887-1 PROT.:22/04/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:PAYSSANDU SPORT CLUB E OUTROS
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004888-5 PROT.:22/04/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:MAURO COSTA DOS SANTOS
EMBD:MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CORREA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004889-9 PROT.:22/04/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:A M FIDALGO SA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
ADVOGADO:FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :40
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :14
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :54
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2003.39.00.701847-5 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOANA TAVEIRA DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.701946-3 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDO AURESTO MORAES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.701950-4 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DO CARMO NASCIMENTO SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.701958-3 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:WALNICE DOS SANTOS REIS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.701961-0 PROT.:24/04/2003
CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE:ANTONIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO:RENATO JOAO BARBOSA LIMA
REQDO:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.701963-8 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:MARIA FATIMA LIMA DA CRUZ
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.701966-9 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:ERIVALDO SILVA NASCIMENTO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.701969-0 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:LEONCIO OLIVEIRA DA ROCHA
REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
VARA:1ª JEF CIVEL
1-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.701969-0 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:LEONCIO OLIVEIRA DA ROCHA
REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.701970-0 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:ELPIDIO MACIEL CARVALHO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.702061-5 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:LEONOR SANTOS BARBOSA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.702074-9 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:RAIMUNDO SERGIO COSTA RODRIGUES
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.702077-0 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:ADILSON JOSE PASSOS DA CUNHA
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.702079-7 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:MANOEL DE NAZARE VIANA
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.702080-7 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:BENEDITO LEITE DO NASCIMENTO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.702081-0 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:PAULO MENDES BARROSO REBELLO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.702104-1 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:LUIZ CARLOS RODRIGUES
 ADVOGADO:JORGE FERREIRA RIBEIRO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.702105-5 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:FRANCISCO VASCONCELOS PINHEIRO
 ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.702106-9 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:LECHRA DA COSTA GUIMARAES
 ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707811-0 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ROSANGELA DE BARROS SOUTO E OUTROS
 ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708727-4 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CARLOS ALBERTO DE SOUSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708730-1 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708731-5 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:WALFREDO FERNANDES DA CUNHA
 ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708732-9 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:WANUSIA SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708733-2 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:TEODORA RODRIGUES
 ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708734-6 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SUNAMITA CASTRO FERRAZ
 ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708735-0 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FRANCISCO XAZVIER DE ARAUJO SANTOS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708736-3 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DELY DO CARMO DESIQUEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708737-7 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ALZIRA PANTOJA TEIXEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708738-0 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA DE NAZARE MELO DIAS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708799-0 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DOMINGAS TRAJANO DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708799-0 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DOMINGAS TRAJANO DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708800-5 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DIELSON TAVARES DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708801-9 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DIELSON TAVARES DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708802-2 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SILVANA OLIVEIRA FERREIRA
 ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708803-6 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:VALDECI NUNES TEIXEIRA
 ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708804-0 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO DA COSTA
 ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708805-3 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ELIANA MERIAN MIRANDA DOS SANTOS
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708806-7 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ERLI ALVES PEREIRA
 ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708806-7 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ERLI ALVES PEREIRA
 ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708807-0 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LOURIVAL ROSAS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708808-4 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:TEREZA DE JESUS PARAENSE DOS SANTOS
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEPET/PA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708809-8 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ZULMIRA MARQUES CORDEIRO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708810-8 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:AURINO RAMOS DE SOUZA
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708811-1 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:AURINO RAMOS DE SOUZA
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708812-5 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:AURINO RAMOS DE SOUZA
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708813-9 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LUZIA VASQUES SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708813-9 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LUZIA VASQUES SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708814-2 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CESARINA DO NASCIMENTO ARCANJO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708815-6 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DORACY BRITO FONTELLE
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708816-0 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE RUBENS CORDEIRO GONCALVES
 ADVOGADO:LORENA SANTIAGO FABENI
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708817-3 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANTONIO MARIA TRINDADE AMARAL
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708818-7 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RENATO LEAL DE SOUZA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708819-0 PROT.:24/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO CHAVES DE OLIVEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708821-4 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELZA OLIVEIRA DOS SANTOS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708821-4 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELZA OLIVEIRA DOS SANTOS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708822-8 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VICENTE NAZARE FREITAS PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708823-1 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA FREITAS DE SOUZA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708824-5 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LISANIAS QUINTINO OLIVEIRO
REU:FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708825-9 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE CARLOS DA CONCEICAO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708826-2 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE QUINTINO OLIVEIRA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE E OUTROS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708828-0 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLITO CAMPOS VINAGRE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708829-3 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ FERNANDO SOARES PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708830-3 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALTEVIR HERVEY CARDOSO
REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708831-7 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARYNALDO GAVINHO NUNES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708832-0 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MELO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708833-4 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDISON DE JESUS BULHOES WESCHE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708834-8 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO PEREIRA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708835-1 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GERALDO LUCIO SANTOS DA SILVA
REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708836-5 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:GERALDO LUCIO SANTOS DA SILVA

REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708843-7 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARMANDO CORDEIRO DA ROCHA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708844-0 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708845-4 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ISAC DO CARMO PANTOJA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708846-8 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO FERREIRA
REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708847-1 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:KLEBER AMARANTE MONTEIRO
REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708848-5 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA TELES DA SILVA PAULA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708849-9 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA JOSE DE SOUZA
REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708850-9 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARLINDO BRUNO DE MATOS
REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708851-2 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CLAUDIO SERGIO MARTINS BARREIROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708852-6 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WALTER EMILIO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708853-0 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OLAVO DA CONCEICAO LOBATO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708854-3 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EMANOEL PITTS CARNEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708855-7 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARMANDO DE SOUZA PEREIRA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708856-0 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MOACIR DE SOUZA GONCALVES
REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708858-8 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSA MARIA GOMES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708859-1 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANA SOUZA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708863-2 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDILSON DE CASTRO BARBOSA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708863-2 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDILSON DE CASTRO BARBOSA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708864-6 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE FONTES PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708865-0 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARY EDIVALDO CUNHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708866-3 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDISON ROMANO PERES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708867-7 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAYMUNDO GONCALVES PINTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708868-0 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLOS ALMICAR DE AZEVEDO PICANCO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708866-6 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE AUGUSTO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708827-6 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JACIREMA DA SILVA AGUIAR
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.708827-6 PROT.:24/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JACIREMA DA SILVA AGUIAR
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :87
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :2
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :89
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTTIGUAR
RER.M.PH

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.932

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
28 de abril de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

AV. 7 DE JANEIRO Nº. 1962 - JUAZEIRO - SANTA IZABEL - PA

RESENHA Nº 115_ 86/2003

PROCESSO Nº: 00466-2001-115-08-00-8 Referência 115_ 466/2001_1

Exequente: EDSON VANDO GUEDES DA LUZ

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Executado: CERRIO-CERRAMICA RIO CARAPARU IND. E COM. LTDA

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 115_ 87/2003

PROCESSO Nº: 00699-2001-115-08-00-0 Referência 115_ 699/2001_2

Reclamante: ANTONIO SERGIO FERREIRA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: Y WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA R. SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "ISTO POSTO, DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS POR Y. WATANABE EM FAVOR DE ANTONIO SERGIO FERREIRA, PELA ESCORREITA CONTA DE LIQUIDACAO, HOMOLOGANDO OS MESMO"

RESENHA Nº 115_ 88/2003

PROCESSO Nº: 01371-2002-115-08-00-2 Referência 115_ 1371/2002_2

Reclamante: Y WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Reclamado: ANTONIA MARIA ZACARIAS DA SILVA SANTIAGO

Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA R. SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR Y. WATANABE EM FAVOR DE ANTONIA MARIA ZACARIAS DA SILVA SANTIAGO, PARA REJEITA-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA EMBARGANTE NA QUANTIA DE R\$ 44,26. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS."

RESENHA Nº 115_ 89/2003

PROCESSO Nº: 00393-2002-115-08-00-5 Referência 115_ 393/2002_7

Reclamante: WAGNER RODRIGUES FERREIRA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: MERCADINHO IMPERIAL LTDA

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto:

A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

AV. 7 DE JANEIRO Nº. 1962, JUAZEIRO, SANTA IZABEL, PA, 68790_001

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 115_ 38/2003

PROCESSO Nº: 00090-2002-115-08-00-2 Referência 115_ 90/2002_0

Exequente: GEOCLEBER GOMES DOS SANTOS

Executado: GRANJA SAO SEBASTIAO-JUAZEIRO MATIAS DE CASTRO O(a)

doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/05/2003, às 10:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARA, localizado(a) na RUA 07 DE JANEIRO, S/No., STA IZABEL DO PARA, PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizacao do Bem

Bem Valor Fiel Depositario(a)

REFRIGERADOR CONSUL SAO CAETANO DE ODIVELAS 200,00

JOAQUIM BATISTA CASTRO:

01(UM) REFRIGERADOR CONSUL PRATICE 300, COR BRANCA, MODELO

CRA30A, SÉRIE B7220354, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 200,00.

REFRIGERADOR CONSUL SAO CAETANO DE ODIVELAS 200,00

JOAQUIM BATISTA CASTRO 01(UM) REFRIGERADOR CONSUL PRATICE

230, COR BRANCA, MODELO

CRC23CBANA, SÉRIE 09981811, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 200,00

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta

autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns)

pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo

interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, ficando ciente de que

devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,

que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente

da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da

notificacao por via postal.

@ DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL, PA, em 24 de abril de

2003. Eu, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 115_ 39/2003

PROCESSO Nº: 00703-2000-115-08-00-X Referência 115_ 703/2000_4

Reclamante: RAIMUNDO SARAIVA DA LUZ

Reclamado: CERRIO-CERRAMICA RIO CARAPARU IND. E COM. LTDA

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL. Faz

saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no

dia 28/05/2003, às 10:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

DO PARA, localizado(a) na RUA 07 DE JANEIRO, S/No., STA IZABEL

DO PARA, PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem

oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)

este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem

Valor Fiel Depositario(a)

MOVEL

VILA DO PUPUNHATEUA, KM 16 40.000,00 VAGNER JOSE DE

CAMARGO

UM VEICULO TIPO MAQUINA PA-CARREGADEIRA, MOD. PC 002-930, MARCA

CATERPILLAR, REF. 854315, COR AMARELA, EM FUNCIONAMENTO; UM

TRATOR, MARCA VALMET-885, COR LARANJA, SÉRIE-REF. 08854523683

PNEUS DE BORRACHA COM COBERTURA, EM FUNCIONAMENTO. AVA-

LIAR-SE RESPECTIVAMENTE, EM R\$ 25.000,00 E R\$ 15.000,00 OS BENS ORA. Cinco

minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta

autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns)

pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo

interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar

dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando

ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu

valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,

que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede

desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida

Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

@ DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL, PA, em 24 de abril

de 2003. Eu, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 115_ 40/2003

PROCESSO Nº: 00952-2002-115-08-00-7 Referência 115_ 952/2002_6

Exequente: EDSON FEITOSA SILVA

Executado: NILSON NORMANDO

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NILSON NORMANDO,

Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto

e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a

execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.442,40 (QUATRO MILE

QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E **** QUARENTA

CENTAVOS**) atualizado em 16/12/2002, correspondente ao Principal e Juros

devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 3.370,02

Juros de Mora 138,30

Valor FGTS 697,61

Valor das Custas 84,12

INSS 152,35

Total devido 4.442,40

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO

DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL, PA, em 24 de abril de

2003. Eu, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 115_ 41/2003

PROCESSO Nº: 00200-2002-115-08-00-6 Referência 115_ 200/2002_3

Exequente: JOAO PINHEIRO

Executado: MANOEL LOURENCO ALVES-CAFE NSENHORA DE FATIMA

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que,

no dia 28/05/2003, às 10:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

DO PARA, localizado(a) na RUA 07 DE JANEIRO, S/No., STA IZABEL

DO PARA, PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem

oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)

este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem

Valor Fiel Depositario(a)

IMÓVEL

RUA FRANCISCO AMANCIO, 1613 3.200,00

MANOEL LOURENCO ALVES

QUATRO LOTES DE TERRAS "LOTES URBANOS" DO LOTEAMENTO

MARTINS E ALVES, COMPETENTE REGISTRO NO CRI DE SANTA IZABEL/

PA, LIVRO R2-M 2477, L65 FLS. 130 A 133, SENDO OS LOTES: NR 4 E 5 DA

QUADRA "B", MEDINDO 9 MTS DE FRENTE E FUNDOS, POR 29 M. NAS

LATERAIS, NA RUA SAO TIAGO; OS LOTES DE NO 6 e 7 DA QUADRA

após o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta

autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns)

pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo

interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de

20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,

que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume,

na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao

da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

@ DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL, PA, em 24 de abril

de 2003. Eu, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

SEÇÃO ESPECIALIZADA
 RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 031/2003
 (JULGADO EM 24.04.2003)

01. ACÓRDÃO 00035-2003-000-08-00-6 (SE/MS 0369/2003). IMPETRANTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dra. Adriana de Cássia Ferró Martins. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ TITULAR DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, LITISCONORTE: MÁRIO DO CARMO DE SOUSA LIMA. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira. EMENTA: EXECUÇÃO PROVISÓRIA - BLOQUEIO DE CONTA-CORRENTE - OJ Nº 62 DO CST. "Em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pela o executado tem direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC". Segurança que se concede. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA PELA DIGNA AUTORIDADE JUDICIAL COATORA E ADMITIR O MANDADO DE SEGURANÇA; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, CONCEDER A SEGURANÇA IMPETRADA, PARA MANTER A ORDEM DE LEVANTAMENTO DO BLOQUEIO DA CONTA-CORRENTE DA AUTORA, RATIFICANDO A LIMINAR CONCEDIDA; POR MAIORIA, FIXAR CUSTAS, DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00, DADO À CAUSA NA PETIÇÃO INICIAL, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE FIXAVA AS CUSTAS SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

02. ACÓRDÃO 00054-2003-000-08-00-2 (SE/AREG/MS 667/2003). AGRAVANTE: APACC — ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES, Dr. Antonio do Reis Pereira e outros. AGRAVADA: MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. DESCABIMENTO DA AÇÃO MANDAMENTAL. REINTEGRAÇÃO CONCEDIDA EM SENTENÇA. O mandado de segurança não serve como sucedâneo ou substitutivo de recurso previsto em lei. A medida só se mostraria viável, em tese, quando a decisão concessiva fosse interlocutória, irreversível de imediato. Nesse viés, doutrina e jurisprudência admitem a impetração de ação mandamental para atacar o decisório dessa natureza que concedeu a reintegração do empregado, desde que comprovada a ilegalidade do ato judicial, o que não é o caso dos autos. Agravo regimental da impetrante ao qual se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA LEAL.

03. ACÓRDÃO 00105-2003-000-08-00-6 (SE/A REG/MS 1444/2003). AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Eric Quintela Smith). AGRAVADOS: AUGUSTO JOSÉ SOUZA MARCOS DE LA PENHA, ELIAS MATNI, EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE E MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. EFEITO SUSPENSIVO PRETENDIDO À TUTELA ANTECIPADA. INDEFERIMENTO LIMINAR. A combinação das regras contidas nos arts. 5º, II e 8º, da Lei nº 1.533/51, 558 e, par. único, 800, do CPC e, 203 do Regimento Interno deste Regional, autoriza o indeferimento da petição do writ, na hipótese de efeito suspensivo pretendido à tutela antecipada concedida em sentença de mérito, pois o pedido pode ser feito ao relator do recurso ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

04. ACÓRDÃO 00236-1998-000-08-005 (SE/AR 1167/1998). AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutora Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos e outros. RÉUS: FRANCISCA PERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANA MARIA CREBÃO DA COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO REBELO, DOMENICO GOES MICCIONE, JANE SELMA MORAIS MICCIONE, ROBERTO JOSÉ MARTINS, ANTÔNIO ERASMO FEITOSA MALA, HELENA MARIA DA PENHA PINHEIRO DA COSTA, HELGA ANDRÉ. PROLATOR: Juiz Waldir Oliveira. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. URPS DE ABRIL E MAIO/1988, DECRETO-LEI Nº 2425/1988. Existência de direito apenas ao reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho (Orientação Jurisprudencial nº 79 da SDI-1/TST). Procedência parcial do pedido deduzido na petição inicial da ação rescisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR, REVISORA, LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA E LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, EM JULGAR

PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO RESCISÓRIA PARA, EM JUÍZO RESCISÓRIO, DESCONSTITUIR, EM PARTE, O V. ACÓRDÃO Nº 302/95 - 3ª T. PROC. TRT RO 7521/94, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DAS URPS DE ABRIL E MAIO DE 1988, E, PROPORINDO NOVO JULGAMENTO, LIMITAR A CONDENAÇÃO ÀS RESPECTIVAS DIFERENÇAS SALARIAIS E REPERCUSSÕES A 7/30 (SETE TRINTA AVOS) DE 16,19% (DEZESSEIS VÍRGULA DEZENOVE POR CENTO) A SER CALCULADO SOBRE O SALÁRIO DE MARÇO E INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO DOS MESES DE ABRIL E MAIO, NÃO CUMULATIVAMENTE E CORRIGIDO DESDE A ÉPOCA PRÓPRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, COM REFLEXOS EM JUNHO E JULHO; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONSIDERAR PREJUDICADO O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DA AUTORA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FORMULADO PELOS RÉUS, ANTE A PERDA DO OBJETO; CUSTAS, PELOS RÉUS, NA QUANTIA DE R\$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA PETIÇÃO INICIAL; AINDA POR MAIORIA, EM NEGAR A REMESSA DE OFÍCIO PARA O COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E O PRESIDENTE; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA.

05. ACÓRDÃO 00406-2002-000-08-00-9 (SE/AR 4763/2002) e PROCESSO 00408-2002-000-08-00-8 (SE/MCI 4813/2002). AUTOR: FEDERAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD (Dr. Sérgio Oliva Reis e outros). RÉU: SÍLVIO ROGÉRIO AVIZ DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: ENTES DE DIREITO PÚBLICO EXTERNO - IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO - A Constituição Federal, em seu artigo 5º, § 2º, estabelece que "Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte." Ou seja, se a própria Constituição da república não exclui direitos previstos na norma internacional que dispõe sobre a imunidade de jurisdição e de execução do ente de direito público externo, sabendo-se que as mesmas só deixam de prevalecer em caso de renúncia expressa por parte dos referidos entes, e, se inexistir no ordenamento jurídico pátrio diploma que estabeleça o contrário, julgo procedente a presente ação, desconstituindo a decisão rescindenda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E WALDIR OLIVEIRA DA COSTA, EM JULGÁ-LA PROCEDENTE, PARA RESCINDIR O ACÓRDÃO 2ª TURMA RO 6469/2000 E, EM CONSEQÜÊNCIA, RESTABELECER A R. DECISÃO DE FOLHA 176 QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO; RATIFICAR A DECISÃO LIMINAR DE FLS. 48/50 PROFERIDA EM SEDE DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA Nº 04813/2002, QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO ATÉ JULGAMENTO FINAL DA PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, INDEFERIR A REMESSA DE OFÍCIO AO COLENDO TST, ANTE O QUE DISPÕE O CAPUT DO ART. 475 E SEU INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RÉU DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE R\$-5.000,00, DAS QUAIS FICAM ISENTOS, POR EQUIDADE, O EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO PÉ DO ACÓRDÃO.

06. ACÓRDÃO 00552-2002-000-08-00-4 (SE/AR 6350/2002). AUTORA: LORENZONI MOTOS LTDA. Doutora Renata de Cássia Abucater Lima Thomaz. RÉU: ADENILSON GOMES DE ANDRADE. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. CITAÇÃO INICIAL VÍCIO. Prova de forma robusta e incontestável a alegação de vício da citação inicial, deve ser rescindida a sentença e anulada a reclamação trabalhista, exclusiva a petição inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA, DECLARAR A REVELIA E DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AO RÉU; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS DA AÇÃO RESCISÓRIA, RESCINDINDO A SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO NÚMERO VT-MARABÁ-1530/2001-X E, EM NOVO JULGAMENTO, DECRETAR A NULIDADE DE TODOS OS ATOS ALI PRATICADOS, EXCLUSIVE A PETIÇÃO INICIAL, DEVENDO SER CIENTIFICADA A MERITÍSSIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, PELA VIA MAIS RÁPIDA; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM INDEFERIR OS PEDIDOS DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DO RÉU E O DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PELO RÉU, NO IMPORTE DE R\$286,78 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO A ESTE FIM DE R\$14.339,03 (CATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS); POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM ISENTAR O RÉU DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

07. ACÓRDÃO 00464-2002-000-08-00-2 (SE/ED/AA 5293/2002). EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE

BELÉM. Dr. Jäder Kahwage David e outras. EMBARGADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado e outros). SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dra. Marilise de Oliveira Laranjeira e outros. EMENTA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO DE MATÉRIA JÁ ABORDADA NO ACÓRDÃO. NÃO CABIMENTO. Somente se a decisão for omissa a respeito de pedido ou de matéria veiculada no recurso ou em contra-razões, é que a parte interessada deve se utilizar dos embargos para obter o pronunciamento do Juízo ou do Tribunal, razão pela qual não se verificando qualquer omissão na decisão embargada, rejeitam-se os embargos apresentados com a finalidade de prequestionamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

08. ACÓRDÃO 00517-2002-000-08-00-5 (SE/A REG/DC 5918/2002). AGRAVANTE: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE CARAJÁS - FZC. Dr. Marcelo Miranda Caetano. AGRAVADO: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO PARÁ - SINPRO. PROLATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA. ACORDO COLETIVO. RECUSA DE NEGOCIAÇÃO PELO SINDICATO. INTERMEDIÇÃO DE FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO. FACULDADE LEGAL. Pela decisão do §1º do art. 617 da CLT, resta evidente que, uma vez recusada pelo Sindicato a intermediação em acordo coletivo, o pedido de interferência da Federação e, à sua falta, da confederação respectiva, é faculdade das partes, e não dever legal, cuja inexistência imponha o indeferimento da inicial de ação coletiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, EM NÃO CONHECER, DOS DOCUMENTOS DE FLS. 130 A 149, DEIXANDO, CONTUDO, DE DESENTRANHÁ-LOS, PELOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E DE Celeridade Processuais e, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DAR PROVIMENTO AO APELO, REFORMANDO O V. DESPACHO AGRAVADO, PARA DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO DISSÍDIO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

09. ACÓRDÃO 00084-2003-000-08-00-9 (SE/A REG 1156/2003). AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. (Doutor Denis Gleyce Pinto Morcira). AGRAVADOS: MÁRIO ANTONIO DIAS LACERDA DE ARAÚJO, KEMIL CEZARIO DA SILVA, JOANA MARIA BARBOSA QUARESMA, LEONEIDE QUARESMA DA SILVA, MARIA SEBASTIANA RODRIGUES FERRANTI, ANA ELISA JÁQUES DA SILVA, MARCONALDO COSTA DA SILVA, MARIA JUREMA DAS CHAGAS RIBEIRO, MARIA DE NAZARÉ VILHENA CARDOSO e ALFREDO LOURENÇO PINHEIRO TAVARES. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. PROLATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - PRECATÓRIO REQUISITÓRIO ATUALIZAÇÃO. Os débitos trabalhistas devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento, importando isso em atualização e expedição de precatório requisitório tantas vezes quantas bastem para atender a exigência legal. Inteligência do artigo 39 e seus parágrafos da Lei nº 8.177/91. II - PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ERRO MATERIAL. Incorrendo erro material no cálculo da requisição, deve ser indeferido o pedido de refazimento do cálculo e mantido o despacho agravado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PROLATOR, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR ELE SUSCITADA E CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, A DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, QUE DAVA TOTAL PROVIMENTO AO AGRADO E VENCIDO, EM PARTE, O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA, QUE EXCLUÍA OS JUROS DE MORA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE O DESPACHO AGRAVADO, DELE EXCLUIR AS CUSTAS PROCESSUAIS, MANTENDO-O EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

10. ACÓRDÃO 00043-2003-000-08-00-2 (TRT/SE/A REG/MCI 471/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros. AGRAVADA: EDNA PINHEIRO BORGES. RELATORA: Lygia Oliveira. EMENTA: Cautelar incidental em rescisória - Suspensão da execução - Descabimento. Incabível ação cautelar para suspender os efeitos de decisão transitada em julgado. Agravo Regimental que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EX.MA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 25 de abril de 2003

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
 Secretária do Pleno

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2 - PÁGINA 3

SECRETARIA DA 2ª TURMA
PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 04765/2002
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM.
Advogado: Dr. Mary Lúcia Xavier Cohen
RECORRIDO: MOACIR JOSÉ DO CARMO ALCÂNTARA
Advogada: Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros
e KIM ENGENHARIA LTDA.
DESPACHO

Pela petição de fl. 161 o reclamante requer a extração de carta de sentença para iniciar o processo de execução provisória contra o Município de Belém.
Indefiro o pedido, tendo em vista que é inevitável a execução provisória por carta de sentença contra ente público, in casu, o Município de Belém.
Dê-se ciência.

Belém, 14 de abril de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do TRT / 8ª Região

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT/8ª-2ª T - N.º 008/2003.

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRÁVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos de Instrumento e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeiram - no prazo de oito dias - a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999, com a redação dada pela Resolução TST N.º 102/2000 (2) 10.11.2000). AGRÁVOS PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS: TRT-8ª-AI/AP 00078/2003. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr.ª Alice do Amaral de Lima e outros AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros e MARILEUSA REBELO CLOS. Dr. José Acreano Brasil e outros. TRT-8ª-AI/RO 00133/2003. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros. AGRAVADO: LUIZ CARLOS LIMA CORREIA. Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte. TRT-8ª-AI/RO 00373/2003. AGRAVANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. AGRAVADOS: JOSÉ SOARES BARBOSA e ABB LTDA. TRT-8ª-AI/AP 00447/2003. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Benedito Marques da Rocha e outros. AGRAVADO: JOÃO DE DEUS MENDES CUNHA. Dr. Isael de Jesus Gonçalves Azevedo. TRT-8ª-AI/AP 01404/2003. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Benedito Marques da Rocha e outros. AGRAVADO: ANTÔNIO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. AI/RO 03770/2002. AGRAVANTE: GAZETA MERCANTIL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. AGRAVADA: NEREIDA DOS SANTOS GOMES. Dr. Sívio Sérgio Silva Barroso e outros. TRT-8ª-AI/AP 04023/2002. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Luiz José Guimarães Palção e outros. AGRAVADOS: ANTÔNIO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA e OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. MARIA CARMELITA ALVES CONCEIÇÃO. Dr.ª Giselle Aline de Aquino Cabeça e outro. TRT-8ª-AI/RO 04430/2002. AGRAVANTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. LUIZ OTÁVIO WANZELLER DE CARVALHO. Dr.ª Walace Maria de Araújo Corrêa e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. TRT-8ª-AI/RO 04503/2002. AGRAVANTES: JOSÉ DOS SANTOS COSTA E SILVA. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. TRT-8ª-AI/AP 04631/2002. AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria de Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS e SEBASTIÃO SALAZAR E OUTROS. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. TRT-8ª-AI/RO 04687/2002. AGRAVANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Dr.ª Noryna Sueli A. dos Santos e outros. AGRAVADO: EDWARD MAMEDE GOMES. Dr.ª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. TRT-8ª-AI/RO 04688/2002. AGRAVANTE: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. AGRAVADO: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA. Dr. David Cruz Araújo e outros. TRT-8ª-AI/RO 04702/2002. AGRAVANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. AGRAVADO: ANTÔNIO AURO SILVA CARDOSO. Dr.ª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. TRT-8ª-AI/AP 04754/2002. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DEZINCOURT. Dr. yguaraci Macambira Santana Lima e outros. TRT-8ª-AI/RO 04756/2002. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros. AGRAVADO: FABIANO DE CRISTO MARTINS GONÇALVES. Dr. Ofir Levy Pereira Castro e outros. TRT-8ª-AI/AP 04953/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr.ª Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: GILBERTO FERREIRA DE SOUZA. Dr. Edilson Silva Moreira. TRT-8ª-AI/RO 04957/2002. AGRAVANTE:

JOHNORTE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Dr. Hellen de Barros Favacho Alves. AGRAVADO: PAULO ROBERTO JARDIM CORRÊA. Dr. João Admilson Frutuoso Duarte. TRT-8ª-AI/RO 04995/2002. AGRAVANTES: ANTÔNIO MARIA GONÇALVES. Dr.ª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. TRT-8ª-AI/RO 05077/2002. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr.ª Suzana Pignatari de Barros Coimbra e outros. AGRAVADO: MAURÍCIO DE SOUZA PANTOJA. Dr.ª Waneza Kelly Corrêa Lima A. Rodrigues e outros. TRT-8ª-AI/RO 05325/2002. AGRAVANTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. AGRAVADOS: FRANCISCO JORGE MAGALHÃES FARIAS. Dr.ª Maria Lúcia da Silva Pimentel. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros e EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. TRT-8ª-AI/AP 05352/2002. AGRAVANTE: PORT FRUIT LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho. AGRAVADO: JOELSO SENA DIAS. Dr.ª Carmen Lúcia Braun Queiroz. TRT-8ª-AI/AP 05485/2002. AGRAVANTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Otávio José de Vasconcelos Páris e outros. AGRAVADO: EXPEDITO PATRÍCIO DA SILVA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. TRT-8ª-AI/AP 05490/2002. AGRAVANTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. José Otávio de Vasconcelos Páris e outros. AGRAVADO: CARLOS CÉSAR SANTOS COELHO. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. TRT-8ª-AI/RO 05598/2002. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros. AGRAVADA: WALKÍRIA MONTEIRO ARANHA. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros. TRT-8ª-AI/RO 05603/2002. AGRAVANTES: PUNCEP - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS. Dr. Leonardo do Amaral Maroja e outros. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. Dr.ª Sarah Tavares Carvalho e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA FILHO. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. TRT-8ª-AI/AP 05709/2002. AGRAVANTE: PÉRICLES FERREIRA DE SOUZA. Dr. Bruno Moira Vasconcelos e outros. AGRAVADO: ESPÓLIO DE JOSÉ UCHOA DE MOURA. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja e outros. TRT-8ª-AI/RO 05977/2002. AGRAVANTE: JOSUÉ JORGE DOS SANTOS BARATA. Dr.ª Walace Maria de Araújo Corrêa e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. TRT-8ª-AI/RO 06003/2002. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros. AGRAVADO: CLAYTON COSTA MATOS. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros. TRT-8ª-AI/RO 06115/2002. AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria de Graça Meira Abnader e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr.ª Odáise Cristina Picanço Benjamin e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS e UBIRAJARA LESSA TAVARES. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. TRT-8ª-AI/RO 06333/2002. AGRAVANTE: EXPRESSO IZABELENSE LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. AGRAVADO: ALBERTO DA SILVA NEVES. Dr.ª Mary Machado Scalécia e outros. TRT-8ª-AI/AP 06673/2001 e 0816/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Sérgio Marcial Tourinho da Cunha e outros. AGRAVADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP/PA. Dr. Elcio Aláudio Silva de Moraes e outros. IRSEF IVAN ARAÚJO SOUZA. AGRÁVOS PROCESSADOS NOS AUTOS APARTADOS: TRT-8ª-AI 02088/2003 (AP 04334/2002). AGRAVANTE: UNIÃO - MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procurador: Dr. Armando Duarte Mesquita e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. TRT-8ª-AI 02129/2003 (RO 00756/2003). AGRAVANTE: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Dr.ª Jane Cleia Marques Coutinho e outros. AGRAVADA: FABRÍCIA PINHEIRO RODRIGUES. Dr.ª Maria Brielândia Gonçalves dos Santos.

Belém, 25 de abril de 2003.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARÃO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhal - PA

RESENHA NO 106_295/2003.
PROCESSO No.: 00274-2002-106-08-00-1 Referência 106_274/2002_9
Exequente: MOACIR NOGUEIRA LIMA JUNIOR
Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
Executado: ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA PEROMAC LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA: Comparecer a Secretaria da Vara, para receber crédito e indicar bens do executado, passíveis de penhora.
RESENHA NO 106_300/2003

PROCESSO No.: 00003-2003-106-08-00-7 Referência 106_3/2003_7
Reclamante: PONTE IRMAO E CIA LTDA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado: LUCIMAR MONTEIRO DA TRINDADE
Advogado(a):

Assunto:
A CONSIGNANTE PARA QUE COMPROVE EM JUÍZO O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 106_301/2003
PROCESSO No.: 00933-2002-106-08-00-X Referência 106_933/2002_1
Exequente: SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO
Executado: DIPROMAM-DIST PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Assunto:
PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "1-INDEFIRO A PETIÇÃO DE FLS 86/88 NO QUE SE REFERE A ANULAÇÃO DE FLS, DIGO DO DESPACHO DE FL 81 PRIMEIRO PORQUE OS BENS FORAM RECOLHIDOS PELO VALOR DA AVALIAÇÃO; SEGUNDO PORQUE O ACÓRDÃO FOI CELEBRADO POR QUEM DETINHA PODERES PARA TAL; E TERCEIRO, PORQUE REFERIDO ACÓRDÃO NÃO SE TRADUZ EM TRANSACÇÃO BANCÁRIA OU COMERCIAL REFERIDA NO DOCUMENTO DE FL 89. POR FIM, ESCLAREÇO NÃO TER HAVIDO ADJUDICAÇÃO DE BENS, JÁ QUE NÃO INICIADOS OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS; HOJE, SIM, O ACÓRDÃO EM QUE O RECLAMANTE CONCORDOU EM RECEBER OS BENS JÁ PENHORADOS PARA QUITAÇÃO DOS SEUS CRÉDITOS; CONCLUINDO, RESSALTO QUE AS ALTERAÇÕES E OS CONFLITOS EXISTENTES NA RECLAMADA ENTRE OS SÓCIOS EM NADA MODIFICOU PREJUDICA O CRÉDITO DO RECLAMANTE O SEU DIREITO DE RECEBER. LO. 2-RECEBO, DESSE MODO, A PETIÇÃO COMO AGRÁVO DE PETIÇÃO. 3-DESECIÊNCIA A RECLAMADA, INCLUSIVE PARA QUE APRESENTE NA SECRETARIA COPIAS DAS PETIÇÕES EM REFERÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO A PARTE CONTRÁRIA, SOB PENA DE DESERÇÃO DO RECURSO EM 14.04.2003. AJOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO 8ª REGIÃO.

RESENHA NO 106_302/2003

PROCESSO No.: 00136-2002-106-08-00-2 Referência 106_136/2002_8

Exequente: MANOEL JOSÉ BARATA CRUZ

Advogado(a): LUIZ ALBERTO DE ABDORAL LOPES

Executado: JOSUE DA SILVA GOMES

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Assunto:

AO EXEQUENTE: Comparecer a Secretaria da Vara, para receber crédito.

RESENHA NO 106_303/2003

PROCESSO No.: 00401-2002-106-08-00-2 Referência 106_401/2002_1

Reclamante: MANOEL OSMEIRA DE LIMA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A-COSANPA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA QUE CONFIRME O CUMPRIMENTO DO ACORDO CONFORME INFORMA RECLAMADA.

RESENHA NO 106_304/2003

PROCESSO No.: 01474-2000-106-08-00-X Referência 106_1474/2000_8

Exequente: AGRICULTURA BANDEIRANTE LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JOSÉ DE PAULO MATHAYDE

Executado: MARINALDO DE SOUZA FAVACHO

Advogado(a): REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FL. 424, EM 30 DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DA CPE.

RESENHA NO 106_305/2003

PROCESSO No.: 01135-2002-106-08-00-5 Referência 106_1135/2002_0

Reclamante: ABDIAS JUVELINO DE SOUZA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Assunto:

A RECLAMADA PARA QUE HABILITE PREPOSTO OU ADVOGADO PARA SACAR O DEPOSITO RECURSAL, VIA ALVARÁ.

RESENHA NO 106_306/2003

PROCESSO No.: 00346-2002-106-08-00-0 Referência 106_346/2002_6

Reclamante: ANSELMO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A-COSANPA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA QUE CONFIRME OU NÃO A QUITAÇÃO DO ACÓRDÃO, FICANDO CI ENTE QUE O SEU SILENCIO SERÁ ENTENDIDO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA E ENSEJARA A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO.

INTERNET: www.ioepa.com.br

4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I 746, PRACA
BRASIL-UMARIZAL-BELEM-PA-66050-100EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 004 _ 126/2003

PROCESSO No 00445-2003-004-08-00-2 Referencia 004 _ 445/2003_4

Reclamante: VLADIMIR SANTOS DA ROCHA

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 07/05/2003 as 10:10 Horas

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V
INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra
em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em)
a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados,
para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar
necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento
de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na
aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746 ,
UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 15 de abril de 2003. Eu,
NELSON SANTOS CORREA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 004 _ 127/2003

PROCESSO No: 00694-2001-004-08-00-6 Referencia 004 _ 694/2001_0

Exequente: LUIZ CARLOS GONCALVES BARBOSA

Executado: PADRAO ESTACIONAMENTO E LAVA JATO LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
dia 28/05/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda
e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos
supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
VEICULO AV. MAG. BARATA 62 9.000,00

ERNANI JOSE FERREIRA

UM VEICULO MARCA MODELO FIAT UNO MILLE SMART ANO DE
FABRICACAO 2000 ANO MODELO 2001 COR BRANCA PLACA NGVF 7170
CHASSI N 9BD15828R14185959 CATEGORIA ALUGUEL COMBUSTIVEL
GASOLINA COM CINCO PNEUS CHAVE E DE RODA TRIANGULO MACACO
EXTINTOR BOM ESTA DO DE CONSERVACAO FUNCIONANDO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) cliente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 16 de abril de 2003. Eu
..... NELSON SANTOS CORREA, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 004 _ 128/2003

PROCESSO No 00375-2003-004-08-00-2 Referencia 004 _ 375/2003_9

Reclamante: JOSE ROSA MARTINS

Reclamado: F E ANDRADE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) F E ANDRADE
CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra,
que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte
determinacao:

"TOMAR CIENCIA DA SENTENCA, CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE:
"ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDA A MM.
4a VARA DO TRABALHO DE BELEM, NOS AUTOS EM QUE JOSE ROSA

MARTIN LITIGA CONTRA F E ANDRADE CONSTRUCAO E COMERCIO
LTDA, DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA VARA EXPECA DE
IMEDIATO, ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS
DEPOSITADO EM NOME DO RECLAMANTE, CONFORME OS TERMOS
DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE
R\$11,54, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746 ,
UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 22 de abril de 2003. Eu,
NELSON SANTOS CORREA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 004 _ 129/2003

PROCESSO No 00369-2003-004-08-00-5 Referencia 004 _ 369/2003_3

Reclamante: CINTIA KASSIA DA SILVA VASQUES

Reclamado: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA

Data da Proxima Audiencia: 14/05/2003 as 10:10 Horas

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ENGETEL -
ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA, Reclamado nos autos do
processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia
da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de
comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e
local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera
oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou
testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o
julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a
materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746 ,
UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 23 de abril de 2003. Eu,
NELSON SANTOS CORREA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 004 _ 130/2003

PROCESSO No: 00165-2001-004-08-00-2 Referencia 004 _ 165/2001_6

Exequente: ANTONIO JORGE NEVES DA SILVA

Executado: EMPRESA DE CONSTRUACOES E COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
dia 06/06/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda
e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos
supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
TELEVISOR AV. NAZARE, 491-AP1502600,00

VALDIR PARRY ACATAUASSU

UM APARELHO DE TELEVISAO, 29 POLEGADAS, MARA GRADIENTE, COM
CONTROLE REMOTO, EM CORES, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

APARELHO DE SOM AV. NAZARE, 491-AP1502250,00

VALDIR PARRY ACATAUASSU

UM APARELHO DE SOM, MARCA PIONEER, MODELO Z-A10S, COM
DOIS DECKS, COM CD, DUAS CAIXAS ACUSTICAS, FUNCIONANDO
PERFEITAMENTE.

APARELHO DE CD AV. NAZARE, 491-AP1502250,00

VALDIR PARRY ACATAUASSU

UM APARELHO DE CD, MARCA PIONEER, MODELO SLD-S104, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) cliente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 25 de abril de 2003. Eu
..... NELSON SANTOS CORREA, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 004 _ 783/2003

PROCESSO No: 00473-1989-004-08-00-0 Referencia 004 _ 473/1989_X

Exequente: SIND TRAB EMP TELEC E OPER MESAS TELEF DO PARA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A TELEPARA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS
EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 004 _ 784/2003

PROCESSO No: 00302-2003-004-08-00-0 Referencia 004 _ 302/2003_4

Reclamante: MOISES BARBOSA PEREIRA

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:

A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO
ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 004 _ 785/2003

PROCESSO No: 00045-2001-004-08-00-5 Referencia 004 _ 45/2001_7

Exequente: DAVID FERNANDES DO CARMO JUNIOR

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Executado: SAO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI
CELEBRADA CONCILIAÇÃO COM O RECLAMANTE CONFORME PLS.92/94.

RESENHA NO 004 _ 786/2003

PROCESSO No: 00693-2001-004-08-00-1 Referencia 004 _ 693/2001_9

Exequente: NARIO CARVALHO PINHEIRO

Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA

Executado: VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA

Advogado(a): FABIO MELO MAIA

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM
OPEREcido A PENHORA QUE E O SEGUINTE: VEICULO PAS/ONIBUS,
DIESEL, VW/16.180 CQ. ANO 1994, MODELO 1994, PLACA JTB6115. CHASSI
9BWYTBABRDB08076.

RESENHA NO 004 _ 787/2003

PROCESSO No: 00178-2001-004-08-00-1 Referencia 004 _ 178/2001_4

Reclamante: RAIMUNDO CIRINO MAR

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado: CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA (TELECLUBE)

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA CONTA E DO FATO DE QUE HA NUMERARIO
SUFICIENTE PARA QUITACAO DO FEITO:///AO PATRONO DA
RECLAMADA TELECLUBE.

RESENHA NO 004 _ 788/2003

PROCESSO No: 01393-2002-004-08-00-0 Referencia 004 _ 1393/2002_9

Reclamante: ODIVALDO SILVA MARTINS

Advogado(a): LUNA MARIA ARAUJO FREITAS

Reclamado: SUPERMERCADO CIDADE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA
QUE FOI JULGADA EM PARTE PROCEDENTE, ALERTANDO QUE A COPIA
ENCONTRA-SE NA INTERNET (PORTAL DA JUSTICA DO TRABALHO)

RESENHA NO 004 _ 789/2003

PROCESSO No: 00387-2003-004-08-00-7 Referencia 004 _ 387/2003_5

Reclamante: RUBEM DA COSTA COUTINHO

Advogado(a): ANTONIO GOMES DUARTE

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

POR ESTE EXPEDIENTE TOMA CIENCIA O PATRONO DO AUTOR DE
QUE DEVE JUNTAR AOS AUTOS PODERES PARA RECEBER E DAR
QUITACAO A PIM DE SEJA EXPEDIDA A GUIA DE RETIRADA REFERENTE
AO DEPOSITO DA GD No. 484/2003 A FL. 18 DOS AUTOS.

RESENHA NO 004 _ 790/2003

PROCESSO No: 01943-1992-004-08-00-9 Referencia 004 _ 1943/1992_7

Exequente: TEREZINHA DE SOUZA FERNANDES

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA
DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE FOI ACOLHIDA EM PARTE, PARA
DETERMINAR SEJA REFEITA A ATUALIZACAO DOS CALCULOS.

RESENHA NO 004 _ 791/2003

PROCESSO No: 00747-1998-004-08-00-2 Referencia 004 _ 747/1998_0

Exequente: ANTONIO CARLOS GASPAR

Advogado(a): FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES

Executado: PABRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO QUE FOI REJEITADO EM SUA TOTALIDADE, ALERTANDO QUE A COPIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET (PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO)

RESENHA NO 004_792/2003

PROCESSO No: 00435-2003-004-08-00-7 Referência 004_435/2003_1

Reclamante: FERNANDO ALAN SANTOS DE SOUZA

Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

Reclamado: CAPONE RISTORANTE LTDA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA EM PARTE PROCEDENTE, ALERTANDO QUE A COPIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET (PORTAL DE JUSTIÇA DO TRABALHO)

RESENHA NO 004_793/2003

PROCESSO No: 02126-2001-004-08-00-X Referência 004_2126/2001_6

Reclamante: ETEVALDO CARDOSO RODRIGUES

Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO

Reclamado: BANCO ABN AMRO REAL S A

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI ACOLHIDO EM PARTE, ALERTANDO QUE A COPIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET (PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO)

RESENHA NO 004_794/2003

PROCESSO No: 00084-2003-004-08-00-4 Referência 004_84/2003_9

Reclamante: ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Reclamado: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado(a): JOAELNE SOCORRO SOUSA DA CRUZ

Assunto:

A ADVOGADA DA RECLAMADA E DRA. DILZA MARIA LEMOS DE MIRANDA ADVOGADA DA AMAZONIA CELULAR S/A, PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 004_795/2003

PROCESSO No: 01841-2000-004-08-00-4 Referência 004_1841/2000_7

Reclamante: ERNANI PINTO DA VEIGA

Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS

Reclamado: MAGESA AGROINDUSTRIAL E ENERGETICA S A

Advogado(a): ADILSON GALVAO VERCOSA

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR AO JUÍZO O VALOR RECEBIDO A TÍTULO DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL.

RESENHA NO 004_796/2003

PROCESSO No: 00548-2003-004-08-00-2 Referência 004_548/2003_3

Reclamante: DRAKAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Reclamado: JOSE EPIFANIO DE SOUZA

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES E DR. ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO ADVOGADO DE JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, PARA TOMAREM CIENCIA ACERCA DO REGISTRO DA AÇÃO ANULATÓRIA NO SISTEMA DE COMPUTAÇÃO DESTE TRT, DIRECIONADA A NUMERAÇÃO PARA ESTA 4a. VT DE BELEM, A QUAL TOMOU O NR. 4a. VT-548/2003-3

RESENHA NO 004_797/2003

PROCESSO No: 00795-1997-004-08-00-X Referência 004_795/1997_4

Exequente: SANDOVAL RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Executado: ANTONIO CARVALHO

Advogado(a): JESUINA S DE CARVALHO

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS DIFICULDADES NA VENDA DO BEM, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, VISTO QUE A INERCIÀ IMPLICA RA A LIBERAÇÃO DA PENHORA, A SOLICITAÇÃO DO ALVARÁ AO LEILÃO E O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS.

RESENHA NO 004_798/2003

PROCESSO No: 02188-2001-004-08-00-1 Referência 004_2188/2001_6

Exequente: FLAURENILDA OLIVEIRA VEIGA

Advogado(a): EVERILTO RODRIGUES SANTOS

Executado: MARISE GUIMARAES BASTOS

Advogado(a):

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 09/05/2003 AS 10:20 HS

RESENHA NO 004_799/2003

PROCESSO No: 00058-1991-004-08-00-1 Referência 004_58/1991_5

Exequente: JUVENAL BANDEIRA SANTANA PINTO

Advogado(a): JOÃO JOSE SOARES GERALDO

Executado: COELPA COMERCIAL ELETRICA PARA LTDA

Advogado(a): JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE B. FILHO

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 09/05/2003 AS 10:30 HS

RESENHA NO 004_800/2003

PROCESSO No: 01701-2000-004-08-00-6 Referência 004_1701/2000_2

Exequente: MANOEL GOULART DOS ANJOS

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: JOSE NESSIAS DOS SANTOS MAGIEL

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENTIFICAR-SE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS NOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA NO 004_801/2003

PROCESSO No: 01187-2002-004-08-00-0 Referência 004_1187/2002_6

Exequente: JOSE CLAUDIO GONCALVES DA SILVA

Advogado(a): HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO

Executado: EDIVALDO SILVA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO QUE FOI ACOLHIDO E DETERMINOU QUE O SETOR DE CÁLCULO REFORMULE A CONTA, ALERTANDO QUE A MESMA ENCONTRA-SE NA INTERNET (PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO)

RESENHA NO 004_802/2003

PROCESSO No: 01592-1995-004-08-00-9 Referência 004_1592/1995_3

Exequente: ROSIVAL FERREIRA DA CONCEIÇÃO

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Executado: BELEM PESCA S A

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE OS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA JÁ ESTÃO PENHORADOS NO PROC. 608/97-1 DA 8a. VT DE BELEM E NA 7a. VT DE BELEM PROC. 1755/2001-X, COM FORME CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUS TICA, INDICAR OUTROS BENS, PERTENCENTES A EXECUTADA, A PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.

RESENHA NO 004_803/2003

PROCESSO No: 01648-1991-004-08-00-1 Referência 004_1648/1991_9

Exequente: ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado(a): EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA

Executado: UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA MARINHA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE SEU PEDIDO FOI INDEFERIDO, EIS QUE JÁ ENCONTRA-SE ATUALIZADO DE FLS. 132 DA RP NR. 1060/01.

RESENHA NO 004_804/2003

PROCESSO No: 00027-2001-004-08-00-3 Referência 004_27/2001_5

Reclamante: GIBAN FRANCIS LOPES GUIMARAES

Advogado(a): JOSE CLAUDIO PERREIRA DOS SANTOS

Reclamado: SAO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PETIÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES, MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 004_805/2003

PROCESSO No: 00127-2002-004-08-00-0 Referência 004_127/2002_5

Exequente: IVANILSON POJO CUIHAR

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Executado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADO PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 004_806/2003

PROCESSO No: 00011-2000-004-08-00-X Referência 004_11/2000_5

Reclamante: ANTONIA DINALVA ROSA DOS SANTOS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: PONTE IRMAO & CIA LTDA

Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 478/480.

RESENHA NO 004_807/2003

PROCESSO No: 00419-2002-004-08-00-3 Referência 004_419/2002_7

Exequente: MAURO RICARDO COSTA DA LUZ

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

Ao reclamante para ciência de que foi designado o dia 25/05/2003, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorados nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA NO 004_808/2003

PROCESSO No: 01171-2002-004-08-00-8 Referência 004_1171/2002_2

Exequente: JAILZA COSTA DA ROCHA

Advogado(a): EVERILTO RODRIGUES SANTOS

Executado: FRIGORIFICO E RESTAURANTE ALLAN LTDA

Advogado(a):

Assunto:

Ao reclamante para ciência de que foi designado o dia 20/05/2003, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA NO 004_809/2003

PROCESSO No: 01632-1998-004-08-00-5 Referência 004_1632/1998_X

Exequente: ESPOLIO DE FRANCISCO ANGELO DE SOUZA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Executado: SOUZAMAR SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA

Advogado(a): SUYANE DE SOUZA FELIPE

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 25/05/2003, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 004_810/2003

PROCESSO No: 01835-2001-004-08-00-8 Referência 004_1835/2001_8

Exequente: MARCELO PIRES DE ARAUJO

Advogado(a):

Executado: CONDOMINIO DO EDIFICIO ORIXIMINA

Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA

Assunto:

A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO COMO A SEGUIR: "I - Deve a executada materializar sua vontade de conciliar com a realização de depósito de valores para pagamento ao reclamante."

RESENHA NO 004_811/2003

PROCESSO No: 00536-2002-004-08-00-7 Referência 004_536/2002_0

Reclamante: LAURO EXPEDITO FRANCA

Advogado(a): ANTONIO DE PADUA TUMA HABER

Reclamado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE DESPACHO COMO A SEGUIR: "...Desse modo, os valores mencionados pela Caixa Econômica Federal, devem ser liberados ao Estado, mediante expedição de Alvará Judicial..."

RESENHA NO 004_812/2003

PROCESSO No: 01748-2002-004-08-00-1 Referência 004_1748/2002_9

Reclamante: MARCOS PAULO REIS DE ANDRADE

Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES

Reclamado: CONSORCIO NACIONAL DE UTIL UTILAR/UTICAR LTDA

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES BEM COMO DO LITISCONORTE, DR. ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO, PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 30.04.2003 AS 14:20 HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS, NA SEDE DA MM. 9a VT DE GOIANIA/GO.

RESENHA NO 004_813/2003

PROCESSO No: 01235-2001-004-08-00-X Referência 004_1235/2001_6

Exequente: SALVIO DOS SANTOS LIMA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Executado: SOTERRA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA

Advogado(a): MARCELO LAMEIRA VERGOLINO

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO QUE FOI REJEITADO EM SUA TOTALIDADE.

RESENHA NO 004_814/2003

PROCESSO No: 02105-2002-004-08-00-5 Referência 004_2105/2002_5

Reclamante: JOSE MARIA LOPES DA SILVA JUNIOR

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Reclamado: PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES E DR. PAULO B. CHERMONT ADVOGADO DO BANCO REAL S/A, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA EM PARTE PROCEDENTE.

RESENHA NO 004_815/2003

PROCESSO No: 00182-2003-004-08-00-1 Referência 004_182/2003_9

Reclamante: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS ALCANTARA

Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE

Reclamado: MARIA HELOISA MONTEIRO MEIRA

Advogado(a): MARCIA ANDREA CELSO DA SILVA

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES E DRA. CARLA BRASIL MONTEIRO ADVOGADA DO ESPOLIO DE AGOSTINHO MONTEIRO FILHO, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA EM PARTE PROCEDENTE.

RESENHA NO 004_816/2003
PROCESSO No: 02912-1992-004-08-00-5 Referencia 004_2912/1992_1
Exequente: ELIETE BALTAZAR RIBEIRO
Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
Executado: UNIAO FEDERAL - INAMPS
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA MM. VARA TRABALHISTA PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA NO 004_817/2003
PROCESSO No: 00866-2002-004-08-00-2 Referencia 004_866/2002_X
Exequente: CRISTIANO RICHARDSON COUTINHO NUNES
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado: SINETEL - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA COMPARECER AO POSTO DO BANCO DO BRASIL (TRT), PARA RECEBER SALDO.
RESENHA NO 004_818/2003
PROCESSO No: 01729-1997-004-08-00-7 Referencia 004_1729/1997_7
Reclamante: ADRIANA DO SOCORRO BARATA FONSECA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado: GOLDEN CROSS ASSIST. INTERNACIONAL DE SAUDE
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA COMPARECER NA CAIXA ECONOMICA (TRT), PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA NO 004_819/2003
PROCESSO No: 01900-2002-004-08-00-6 Referencia 004_1900/2002_0
Reclamante: WALDEMAR EMILIO ALMEIDA VALENTE
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: COOPERATIVA DOS PROF. DE ATIVIDADES FISICAS
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO CESEP - CENTRO DE EDUCACAO TECNICA DO ESTADO DO PARA.
RESENHA NO 004_820/2003
PROCESSO No: 00288-2003-004-08-00-5 Referencia 004_288/2003_3
Reclamante: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS
Reclamado: SERPRO SERVICO FEDERAL PROCESSAMENTO DE DADOS
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 004_821/2003
PROCESSO No: 00319-2003-004-08-00-8 Referencia 004_319/2003_X
Reclamante: JERRY FRANCISCO CAMPOS DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: LUIZ MOURA LOPES
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 004_822/2003
PROCESSO No: 00254-2001-004-08-00-9 Referencia 004_254/2001_5
Reclamante: ELIETE COSTA PROGENIO
Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE
Reclamado: NORCOL NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Assunto:
AO ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE O SALDO NA CONTA DO EXECUTADO NO BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A E ZERO.
RESENHA NO 004_823/2003
PROCESSO No: 00310-2003-004-08-00-7 Referencia 004_310/2003_3
Reclamante: JOSE FERREIRA LARRAT
Advogado(a): KRYSTINA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 004_824/2003
PROCESSO No: 01705-2002-004-08-00-6 Referencia 004_1705/2002_2
Reclamante: MAURICIO JULIO DE PAULA JUNIOR
Advogado(a): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Reclamado: AVASP SERVICOS LTDA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA CAIXA ECONOMICA E A DRA. PATIMA

DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH ADVOGADA DA CAIXA ECONOMICA, PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 004_825/2003
PROCESSO No: 00165-2001-004-08-00-3 Referencia 004_165/2001_6
Exequente: ANTONIO JORGE NEVES DA SILVA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Executado: EMPRESA DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Assunto:
Ao reclamante para ciencia de que foi designado o dia 06/06/2003 as 09:00hs, para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorados nos presentes autos, devendo o(a) manifestar o seu interesse na adjudicaao do bem.
RESENHA NO 004_826/2003
PROCESSO No: 00548-2003-004-08-00-2 Referencia 004_548/2003_3
Reclamante: DRAKAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Advogado(a): LEONARDO DO AMARAL MAROJA
Reclamado: JORGE MUTRAN EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO E DR. ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO ADVOGADO DE JOSE APIFANIO DE SOUZA, PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 004_827/2003
PROCESSO No: 01431-2002-004-08-00-5 Referencia 004_1431/2002_2
Reclamante: ELIETE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 004_828/2003
PROCESSO No: 00473-2003-004-08-00-X Referencia 004_473/2003_9
Reclamante: ANTONIO MIGUEL SACRAMENTO BAIA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA EM PARTE PROCEDENTE.
RESENHA NO 004_829/2003
PROCESSO No: 00457-2003-004-08-00-7 Referencia 004_457/2003_0
Reclamante: RAIMUNDO ERNANDES PIMENTEL MAUES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: MANOR LTDA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES E NORMA SUELY RODRIGUES DE LOUREIRO (RECLAMADA), PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA EM PARTE PROCEDENTE.
RESENHA NO 004_830/2003
PROCESSO No: 00202-2003-004-08-00-4 Referencia 004_202/2003_0
Reclamante: REINIVALDO SOUZA BARROS
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Reclamado: ARAPARI NAVEGACAO LTDA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA EM PARTE PROCEDENTE.
RESENHA NO 004_831/2003
PROCESSO No: 00422-2003-004-08-00-8 Referencia 004_422/2003_3
Reclamante: IRANILDE VIANA PEREIRA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: Y YAMADA SA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA EM PARTE PROCEDENTE.
RESENHA NO 004_832/2003
PROCESSO No: 00467-2003-004-08-00-2 Referencia 004_467/2003_3
Reclamante: BENEDITA PERREIRA DOS REIS
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: MARIA DE NAZARE DAMASCENA
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA EM PARTE PROCEDENTE.

RESENHA NO 004_833/2003
PROCESSO No: 00630-2003-004-08-00-7 Referencia 004_630/2003_X
Reclamante: CHIAKI TAKEDA
Advogado(a): PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
Reclamado: JUAN MARTIN SEMBLER VASQUEZ
Assunto:
CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADO PELO EMBARGANTE.
RESENHA NO 004_834/2003
PROCESSO No: 02782-1991-004-08-00-X Referencia 004_2782/1991_7
Exequente: RAIMUNDO DAMIAO LEAL CHAVES
Advogado(a): GLORIA DE FATIMA TAVARES DE BARROS
Executado: MUNICIPIO DE SOURE PREFEITURA MUNICIPAL
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA MM. VARA TRABALHISTA, PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA NO 004_835/2003
PROCESSO No: 00868-1989-004-08-00-3 Referencia 004_868/1989_0
Exequente: RITA MARIA DA SILVA
Advogado(a): DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA
Executado: ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE EDUCACAO
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA COMPARECER NA CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT), PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA NO 004_836/2003
PROCESSO No: 00476-1998-004-08-00-5 Referencia 004_476/1998_6
Exequente: MANOEL JOSE BULHOSA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: MULTIBRAS S/A ELETRODOMESTICOS
Assunto:
A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA COMPARECER NA CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT) PARA RECEBER SALDO - GR. NR. 1455/2002.
RESENHA NO 004_837/2003
PROCESSO No: 02190-1990-004-08-00-7 Referencia 004_2190/1990_8
Exequente: JOSE CORREA BAIA
Advogado(a): GLAUCE BRABO PINTO
Executado: UNIAO FEDERAL - DEP. NAC. DE ESTRADAS RODAGEM
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT), PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA NO 004_838/2003
PROCESSO No: 00949-1991-004-08-00-8 Referencia 004_949/1991_7
Exequente: ISAIAS FERREIRA DA COSTA
Advogado(a): SONIA MARIA KERBER ALMEIDA
Executado: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT), PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA NO 004_839/2003
PROCESSO No: 00750-1994-004-08-00-2 Referencia 004_750/1994_5
Exequente: JAFÉ GONCALVES PRESTES
Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES
Executado: ESTADO DO PARA SECRETARIA ESTADO TRANSPORTES
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA MM. VARA TRABALHISTA, PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA NO 004_840/2003
PROCESSO No: 00424-1999-004-08-00-X Referencia 004_424/1999_5
Reclamante: ANTONIO DO NASCIMENTO PEREIRA
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado: CONDOMINIO RESIDENCIAL JOAO COELHO
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT), PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA NO 004_841/2003
PROCESSO No: 01073-2000-004-08-00-9 Referencia 004_1073/2000_X
Exequente: MARCELO MELO BATISTA
Advogado(a):
Executado: CLINICA RADIOLOGICA BELACHE
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT), PARA RECEBER SALDO.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELÉM - PA

RESENHA NO 005_712/2003

PROCESSO No: 00656-2002-005-08-00-0 Referencia 005_656/2002_X

Reclamante: EDINAR DE OLIVEIRA MIRANDA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS RBIS

Reclamado: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTACOES. ///pc

RESENHA NO 005_758/2003

PROCESSO No: 00260-1992-005-08-00-0 Referencia 005_260/1992_7

Exequente: ALCIDES FERREIRA SANTANA ANDRADE

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: EVALDO SANTANA AMARAL

Advogado(a):

Assunto:

INDICAR, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, BENS A PENHORA. ///pc

RESENHA NO 005_771/2003

PROCESSO No: 00234-1998-005-08-00-8 Referencia 005_234/1998_4

Exequente: AGOSTINHO LOBO DO NASCIMENTO

Advogado(a):

Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO

Assunto:

EXECUTADA: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA

O VALOR DE R\$32.964,41 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA

E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) EFETUADO JUNTO AO

BANCO DE CREDITO NACIONAL AGENCIA DE SANTO AMARO/SP. ///pc

RESENHA NO 005_803/2003

PROCESSO No: 00671-2002-005-08-00-9 Referencia 005_671/2002_6

Reclamante: ODILON SACRAMENTO FILHO

Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA

Reclamado: BANCO ITAU SA

Advogado(a):

Assunto:

CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS.341/354, NO PRAZO

LEGAL.

RESENHA NO 005_857/2003

PROCESSO No: 01903-2002-005-08-00-6 Referencia 005_1903/2002_6

Reclamante: BYRON DA SILVA BRAYNER

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): MARIA DE PATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto:

Reclamado: BASA AdvRedo: ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM ANTE

O EXPOSTO DECIDE A MM JUIZA TITULAR DA 5 VARA DO TRABALHO DE

BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR

BANCO DA AMAZONIA S/A E CAPAF PARA ACOIHE-LOS SANANDO AS

OMISSOES APONTADAS PARA EXCLUIR DA CONDENACAO A

DETERMINACAO DE DESCONTOS AO INSS POR FORCA DO ART.195 II DA

CF/88; DETERMINAR OS DESCONTOS A CAPAF POR FORCA E NOS LIMITES

DA DISPOSICAO ESTATUTARIA E REJEITAR A PREJUDICIAL DE MERITO

DE PRESCRIC AO QUINQUENAL TUDO CONFORME OS

FUNDAMENTOS NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005_862/2003

PROCESSO No: 00355-2002-005-08-00-7 Referencia 005_355/2002_7

Exequente: ANA PAULA SANTOS DE FREITAS

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Executado: LUCIBEL MODAS E CONFECCOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 20/05/2003, as 12:00 horas para

realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,

devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a)

executado(a), na remicao da divida. ///pc

RESENHA NO 005_863/2003

PROCESSO No: 00987-1992-005-08-00-8 Referencia 005_987/1992_0

Exequente: SINDIPESCA

Advogado(a): INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR

Executado: PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 20/05/2003, as 12:30 horas para realizacao

da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente

manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 005_872/2003

PROCESSO No: 00990-1996-005-08-00-5 Referencia 005_990/1996_6

Exequente: MARIA DE LOURDES SALES DE SOUZA

Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS

Executado: PRIMARS A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 21.05.2003, as 12:00 horas para

realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,

devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a)

executado(a), na remicao da divida. ///pc

RESENHA NO 005_875/2003

PROCESSO No: 00389-2000-005-08-00-X Referencia 005_389/2000_X

Exequente: ROSEMARY FERREIRA

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Executado: PARALELO

Advogado(a):

Assunto:

INDICAR BENS A PENHORA, UMA VEZ QUE NAO FOI POSSIVEL A

REALIZACAO DO ILQUEIO VIA SISBACEN. ///pc

RESENHA NO 005_876/2003

PROCESSO No: 00782-2002-005-08-00-5 Referencia 005_782/2002_4

Exequente: IVONE DOS SANTOS CERQUEIRA GONCALVES

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Executado: POUSADA DOS GUARAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A AUTORA: COMPARECER NESTA SECRETARIA DA VARA, PARA RECEBER

O VALOR DE R\$-28,26, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE

RECOLHIMENTO AOS COFRES PUBLICOS. jc

RESENHA NO 005_878/2003

PROCESSO No: 00393-1991-005-08-00-6 Referencia 005_393/1991_8

Exequente: SIND SERV PUB CIVIS DO ESTADO DO PARA-SEFUB-Pa

Advogado(a): MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA

Executado: ESTADO DO PARA-SEC DE ESTADO DE TRANSPORTES

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Assunto:

AS PARTES: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO PELA

PRESIDENCIA AS FLS.2352 DOS AUTOS: "ASSISTE RAZAO AO EXECUTADO

HAJA VISTA QUE O PRESENTE PROCESSO TRATA-SE DE SUBSTITUICAO

PROCESSUAL, SENDO O SINDICATO, O AUTOR DA ACAO. DESTA FORMA

TORNO SEM EFETIVO O MANDADO DE SEQUESTRO E DE TERMINO A

EXPEDICAO DE PRECATORIO REQUISITORIO. CONSIDERO

PREJUDICADO O AGRAVO DE PETICAO EM VISTA DA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DAR CIEN CIA. jc

RESENHA NO 005_886/2003

PROCESSO No: 00491-2002-005-08-00-7 Referencia 005_491/2002_4

Reclamante: BENTO AMADOR TEIXEIRA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO

Reclamado: CONMIL COMERCIAL NOVO MILENIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

PELA RECLAMADA. ///pc

RESENHA NO 005_887/2003

PROCESSO No: 01195-1996-005-08-00-4 Referencia 005_1195/1996_0

Exequente: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARA

Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA

Executado: CAMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO PELA

EXECUTADA. ///pc

RESENHA NO 005_888/2003

PROCESSO No: 00298-2003-005-08-00-7 Referencia 005_298/2003_6

Reclamante: JONAS DA COSTA PANTOJA

Advogado(a): FRANCISCO GOMES MACHADO

Reclamado: TRANSPORTADORA CIDADE LIMPA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: APRESENTAR CTPS NA SECRETARIA DA 5ª VARA PARA

AS DEVIDAS ANOTACOES. ///ed.

RESENHA NO 005_889/2003

PROCESSO No: 01175-1998-005-08-00-5 Referencia 005_1175/1998_8

Exequente: IVALNILDO RODRIGUES DA PENHA JUNIOR

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Executado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO

Assunto:

TOMAR CIENCIA DO DESPACHO HOMOLOGANDO OS CALCULOS DE FLS

326/334 DOS AUTOS, VALOR TOTAL (PRINCIPAL+ CUSTAS+ INSS+ RDO) R\$

165.263,54. ///ed.

RESENHA NO 005_890/2003

PROCESSO No: 01617-2002-005-08-00-0 Referencia 005_1617/2002_5

Reclamante: ROSIANA GUEDES GOLCALVES

Advogado(a):

Reclamado: SIMPLICIO DIAS CANDEIRA

Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto:

COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA

CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA

DE EXECUCAO. ///ed.

RESENHA NO 005_891/2003

PROCESSO No: 00026-2003-005-08-00-7 Referencia 005_26/2003_6

Reclamante: EVALDO PEREIRA GONCALVES

Advogado(a):

Reclamado: DISTRIBUIDORA PUBLICIDADE SA

Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

Assunto:

COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA

CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA

DE EXECUCAO. ///ed.

RESENHA NO 005_892/2003

PROCESSO No: 00429-2003-005-08-00-6 Referencia 005_429/2003_6

Reclamante: REGINALDO FERNANDES DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: HUGO WERNECK CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Advogado(a): HORACIO LUIZ DE BRITO MORAES

Assunto:

COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA

CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA

DE EXECUCAO. ///ed.

RESENHA NO 005_893/2003

PROCESSO No: 00458-1989-005-08-00-9 Referencia 005_458/1989_3

Exequente: HELIECI OBEIRAS MAIA TEIXEIRA

Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA

Executado: ESTADO DO PARA - SEC. DE ESTADO DE AGRICULTURA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADOS PELA

EXECUTADA. ///ed.

RESENHA NO 005_894/2003

PROCESSO No: 01047-2002-005-08-00-9 Referencia 005_1047/2002_1

Exequente: JOSE PINHEIRO MONTEIRO

Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES

Executado: DISTRIBUIDORA ZANGIROLAMI LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO. ///sa.

RESENHA NO 005_897/2003

PROCESSO No: 01685-1999-005-08-00-3 Referencia 005_1685/1999_5

Exequente: FRANCINEIDE CHAGAS DA SILVA

Advogado(a):

Executado: JORGE NELSON GOMES RODRIGUES

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES

Assunto:

AO RECLAMADO: PARA CIENCIA, TRANSCREVO TEOR DO DESPACHO DESTA

PRESIDENCIA, CONSTANTE AS FLS. 103 DOS AUTOS: "DAR CIENCIA AO RCTE

DA PETICAO DE FLS. 102 PARA MANIFESTACAO PROSSIGA-SE A EXECUCAO. jc

RESENHA NO 005_899/2003

PROCESSO No: 02046-2001-005-08-00-0 Referencia 005_2046/2001_8

Exequente: VERA LUCIA CORDEIRO RODRIGUES

Advogado(a): ARACI PELO SOBRINHA

Executado: PARA CLUBE

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:

AO EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DO VALOR DEVIDO, CONFORME ABAIXO

DEVENDO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB

PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO, COM A REMOCAO DOS BENS

PENHORADOS. SALDO DEVIDO AO RECLAMANTE... R\$-808,52 INSS... R\$-233,39

TOTAL DEVIDO... R\$-1.041,91. ps

RESENHA NO 005_907/2003

PROCESSO No: 00323-2003-005-08-00-2 Referencia 005_323/2003_1

Reclamante: MARLUTH DE SOUZA FIGUEIREDO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A - TELEPARA

Advogado(a):

Assunto:

CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA

RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTE S/A. ///ed.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA

BRASIL, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 005_111/2003

PROCESSO No 01315-2002-005-08-00-2 Referencia 005_1315/2002_0

Reclamante: JOANA DARC MIRANDA SANTOS

Reclamado: COOPERINDUS

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR

da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) COOPERINDUS,

Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao

sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE MERITO: ANTE O EXPOSTO DECIDO

REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETENCIA DA JUSTICA DO

TRABALHO; DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO

MERITO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE DA LITIS CONSORTE

PASSIVA, DECLARANDO INCIDENTALMENTE A

INCONSTITUCIONALIDADE DO PARAGRAFO 1º DO ART. 7º DA LEI 8.666/

93 PARA JULGAR A PRESENTE RECLAMA TORIA PROCEDENTE EM

PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA "COOPERINDUS" E

SUBSIDIARIAMENTE A RECLAMADA "SEDOC" A PAGAR A RECLAMANTE

"JOANA DARC MIRANDA DOS SANTOS" O

NA CTPS DA RECLAMANTE, CONSIGNADO OS DIAS 26.06.98 A 20.03.02 COMO DATA DE ADMISSÃO E DE DEMISSÃO DO RECLAMANTE, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA SE O PAGAMENTO POR PARTE DO RECLAMADO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUE LHE CABE SOBRE OS CRÉDITOS DO RECLAMANTE EM VISTA DO VALOR DA CONDENAÇÃO, A PRESENTE DECISÃO NÃO ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, PARÁGRAFO 2º, art. 475 DO CPC" ///pc

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 31 de março de 2003. Eu ..., PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 005_121/2003
PROCESSO No 02092-2002-005-08-00-0 Referência 005_2092/2002_0
Reclamante: JULIA VELOSO LARRAT
Reclamado: REALEZA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) REALEZA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE CONHECIMENTO..." ANTE O EXPOSTO... DECI DO JULGAR A PRESENTE RECLAMATORIA... PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDE NAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PREVIJO, INDENIZACAO SEGURO-DESEMPREGO, HORAS EXTRAS E REPERCUSSOES SOBRE AVISO PREVIJO, 13º, FERIAS+1/3, FGTS+40%; INDENIZACAO PECUNIARIA DOS SALARIOS, DECORRENTE DA GARANTIA NO EMPREGO, DESDE A DATA DA DEMISSAO, EM 20.09.02, ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, QUE OCORREU EM 21.10.02; MULTA RESCISORIA, 13º PROPORCIONAL DE 2002(10/12); FERIAS PROPORCIONAIS(10/12)+1/3; COMISSOES RETIDAS DO PERIODO DE 18.01.02 A 31.03.02; JUROS E CORRECAO MONETARIA. APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISAO, DEVE A RECLAMADA EFETUAR O REGDO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DA RECLAMANTE, CONSIGNANDO OS DIAS 17.12.2001 A 20.09.20.02 COMO DATA DE ADMISSAO E DEMISSAO DA RECLAMANTE, RESPECTIVAMENTE, NO CARGO DE VENDEDORA COM SALARIO MENSAL DE R\$-250.00+COMISSOES..." ///pc

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 03 de abril de 2003. Eu ..., PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 005_124/2003
PROCESSO No 01315-2002-005-08-00-2 Referência 005_1315/2002_0
Reclamante: JOANA DARCI MIRANDA SANTOS
Reclamado: COOPERINDUS
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) COOPERINDUS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUIZA TITULAR DA 5ª VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO ESTADO DO PARA-SECRETARIA DE EDUCACAO, PARA REJEITA-LOS, POR NAO HAVER OMISSAO OU CONTRADICAO A SER SANA DA, ENTRETANTO, EM VIRTUDE DO ERRO DE DIGITACAO CONSTATADO, RETIFICO A PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA, QUANDO TRATA DAS PRELIMINARES REJEITADAS PARA QUE PASSE A CONSTAR "...DE IMPOSSIBILIDADE JURIDICA DO PEDIDO." EM VEZ DE "...EXTINCAO SEM JULGAMENTO DO MERITO." TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES." TOMAR CIÊNCIA, AINDA, DE RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO ESTADO DO PARA. ///pc

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 03 de abril de 2003. Eu ..., PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 005_132/2003
PROCESSO No 00441-2002-005-08-00-X Referência 005_441/2002_0
Exequente: CIRLENE TRINDADE SARAIVA
Executado: CHIRLEY DO SOCORRO DOS SANTOS
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CHIRLEY DO SOCORRO DOS SANTOS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 184,40 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) atualizado em 02/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Principal Corrigido 134,18
INSS 50,22
Total devido 184,40

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastarem para o integral pagamento da dívida.

REPERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de abril de 2003. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 005_140/2003
PROCESSO No: 00355-2002-005-08-00-7 Referência 005_355/2002_7
Exequente: ANA PAULA SANTOS DE FREITAS
Executado: LUCIBEL MODAS E CONFECCOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/05/2003, as 12:00 h., na(o) 5ª. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
JOGOS DE CAMISA TRAV CAMPOS SALES 167.400,00
PEDRO PAULO VASCONCELOS DE ALMEIDA

DOIS JOGOS DE CAMISAS DE FUTEBOL DE CAMPO MARCA LANKOUT 100% POLIESTER TODAS DO TAMANHO G NUMERADAS COM 16 CAMISAS CADA JOGO SENDO UM JOGO NAS CORES AMARELO E AZUL E O OUTRO NAS CORES AZUL E BRANCO NOVAS

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. ///pc

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de abril de 2003. Eu ..., PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 005_141/2003
PROCESSO No: 00987-1992-005-08-00-8 Referência 005_987/1992_0
Exequente: SINDIPESCA

Executado: PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/05/2003, as 12:30 h., na(o) 5ª. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

BARCO ICOARACI 40.000,00

ODIR

UMA EMBARCACAO DE PESCA ALTO MAR CASCO DE FERRO DENOMINADA DE RIO JAPURA INSCRITA NA CAPITANIA DOS PORTOS 021 016315 1 SEM MOTOR DE PROPULSAO SEM ACESSORIOS DE NAVEGACAO ESTANDO EM DETERIORACAO

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de abril de 2003. Eu ..., PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 005_142/2003

PROCESSO No: 00990-1996-005-08-00-5 Referência 005_990/1996_6

Exequente: MARIA DE LOURDES SALES DE SOUZA

Executado: PRIMARS A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/05/2003, as 12:00 h., na(o) 5ª. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

UMA EMBARCACAO RUA SIQUEIRA MENDES, NA FLUPEL 100.000,00

OFIR BAJA

UMA EMBARCACAO DE NOME B/P RIO JAPURA, NO ESTADO, PRECISANDO PEQUENA REFORMA, LOCALIZADO NO PORTO DA FLUPEL EM ICOARACY

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. ///pc

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de abril de 2003. Eu ..., PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 005_144/2003

PROCESSO No 00518-2003-005-08-00-2 Referência 005_518/2003_5

Reclamante: JOAO DAMASCENO DA SILVA CARVALHO

Reclamado: KV INSTALACOES COM IND E REPRESENTACOES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 06/05/2003 as 11:15 Horas

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV INSTALACOES COM IND E REPRESENTACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica notificado o reclamado KV INSTALACOES COM IND E REPR LTDA, a fim de

comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, fr.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de abril de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confitei e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66063_000

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 006_ 350/2002

PROCESSO No: 01420 2000 006 08 00 6 Referencia 006_ 1420/2000_5

Exequente: ANTONIO GUEDES MARINHO LEAO

Executado: SISTO MELEM

O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM,

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/05/2003, as 10:00 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
UM GERADOR RUA ANTONIO EVERDOSA 947 500,00
NELIO MOREIRA DE SOUZA
UM GERADOR SIMPLES, SEM NUMERO VISIVEL DE SERIE, SEM MARCA A PARENTE, EM ESTADO DE POUCO USO, COM CITATRIZ INTERNA, BIVOLTS, ROBINAS EM PERFEITO ESTADO, COR VERDE, NO ESTADO Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

@ DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de dezembro de 2002. Eu HELENA BERNARDETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
6ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RUA DOM PEDRO I, 746 UMARIZAL BELEM PA

RESENHA NO 006_ 720/2003

PROCESSO No: 00290 2003 006 08 00 7 Referencia 006_ 290/2003_1

Reclamante: MAURICIO ANDRE EVANGELISTA AMIM

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: ADELSON SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA

Assunto:

DEVERAO AS PARTES TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA

MARCADA PARA O DIA 30/05/03 AS 10H30, NA SEDE DESTE JUIZO.

RESENHA NO 006_ 721/2003

PROCESSO No: 00862 2000 006 08 00 5 Referencia 006_ 862/2000_X

Exequente: PEDRO RODRIGUES

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: M S TURBO COMERCIO E SERVICO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, INDICAR BENS

APENHORA DE TITULARIDADE DO EXECUTADO, SOB PENA DE

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/50.

RESENHA NO 006_ 722/2003

PROCESSO No: 01401 2001 006 08 00 0 Referencia 006_ 1401/2001_B

Exequente: EDERSON PANTOJA FIGUEIRA

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Executado: R DA PIEDADE MARQUES

Advogado(a): ADILSON JOSE MOTA ALVES

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, INDICAR BENS DE TITULARIDADE DO EXECUTADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 006_ 723/2003

PROCESSO No: 00666 2002 006 08 00 2 Referencia 006_ 666/2002_2

Exequente: ELISELMA DE SOUSA SENA

Advogado(a): CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAJOL

Executado: N S ROSARIO

Advogado(a): RENATA GEORGIA G. COSTA

Assunto:

AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADO A

PENHORA QUE INCIDIU SOBRE O BEM DE FLS. 50 DOS AUTOS, AUTO DE

PENHORA LAVRADO EM 04/12/02.

RESENHA NO 006_ 725/2003

PROCESSO No: 00425 2003 006 08 00 4 Referencia 006_ 425/2003_9

Reclamante: ANTONIO JORGE FONSECA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: PISO BELO COMERCIO LTDA JOAO BATISTA ROCHA

Advogado(a):

Assunto:

DEVERA O RECLAMANTE SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DA

RECLAMADA, QUE REQUER A RETIFICACAO DO TERMO DE AUDIENCIA

PARA FAZER CONSTAR O SEGUINTE: "... OS PATRONOS DAS RECLAMADAS

IMPUGNAM O DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA ...". UMA VEZ QUE TAL

FRASEN C O CONSTOU NO TERMO.

RESENHA NO 006_ 726/2003

PROCESSO No: 00787 2002 006 08 00 4 Referencia 006_ 787/2002_3

Exequente: FRANCISCO DOS SANTOS

Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA

Executado: CONSTRUTORA AMAZONIA IMOVEIS

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, INDICAR BENS DE

TITULARIDADE DO EXECUTADO A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO

DA EXECUCAO POR 3 MESES.

RESENHA NO 006_ 727/2003

PROCESSO No: 00919 1987 006 08 00 8 Referencia 006_ 919/1987_X

Exequente: JOAQUIM MOREIRA NETO

Advogado(a):

Executado: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA FUNTELP

Advogado(a): JOSE ARNALDO COSTA SILVA

Assunto:

AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO: "I SEM RAZAO

O EXECUTADO, VBZ QUE OS CALCULOS SOMENTE FORAM

ATUALIZADOS ATE FEVEREIRO/96.

AOS CALCULOS PARA ATUALIZACAO"S

RESENHA NO 006_ 728/2003

PROCESSO No: 00581 2003 006 08 00 5 Referencia 006_ 581/2003_1

Reclamante: RAIMUNDO JOSE DOURADO

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DO

DESPACHO DE FLS. 25 DOS AUTOS, QUE CONCEDEU TUTELA

ANTECIPADA AO RECLAMANTE, CUJA COPIA ESTA A DISPOSICAO, NA

SECRETARIA DA VARA.

RESENHA NO 006_ 730/2003

PROCESSO No: 00540 2003 006 08 00 9 Referencia 006_ 540/2003_9

Reclamante: SERGIO CARLOS CARRERA PIEDADE

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: ALPHA SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AS PARTES POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DO

DESPACHO DE FLS. 44/45 DOS AUTOS, QUE CONCEDEU TUTELA

ANTECIPADA AO RECLAMANTE, CUJA COPIA ENCONTRA SE A

DISPOSICAO NA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA NO 006_ 731/2003

PROCESSO No: 01526 2002 006 08 00 1 Referencia 006_ 1526/2002_2

Reclamante: JOSE FEITOSA DE MELO FILHO

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Reclamado: J CLAUDIO P RAMALHO & CIA LTDA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Assunto:

2o. RECLAMADO: PETROLEO SABBA S/A ADV. MARLISE DE OLIVEIRA

LARANJEIRA 3o. RECLAMADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO

PIRANGA ADV. JOSE RONALDO VIEIRA.

DEVERAO AS PARTES TOMAR CIENCIA DA SENTENCA, QUE JULGOU A

ACAO PROCEDENTE EM PARTE, CONDENANDO AS RECLAMADAS A

PAGAREM AO RECLAMANTE A IMPORTANCIA DE R\$ 29.208,15

RESENHA NO 006_ 732/2003

PROCESSO No: 00278 2003 006 08 00 2 Referencia 006_ 278/2003_0

Reclamante: RAIMUNDA WLAUDIONARA DE JESUS NASCIMENTO

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado: BANDEIRA CORRETORA DE SEGUROS

Advogado(a): PAULO MAURICIO DOS SANTOS MACEDO

Assunto:

2o. E 3o. RECLAMADOS, QUE SAO PROPRIETARIOS DA BANDEIRA

CORRETORA DE SEGUROS (CHARLES ANTONIO SERRAO RIBEIRO E

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ALVES).

DEVERAO AS PARTES TOMAR CIENCIA DA SENTENCA, QUE JULGOU A

ACAO PROCEDENTE EM PARTE, CONDENANDO A RECLAMADA

BANDEIRA CORRETORA DE SEGUROS A PAGAR A RECLAMANTE A

IMPORTANCIA DE R\$ 4.575,35.

RESENHA NO 006_ 733/2003

PROCESSO No: 00086 2003 006 08 00 6 Referencia 006_ 86/2003_2

Reclamante: CARLOS DOS SANTOS FONSECA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: COPALA INDUSTRIA REUNIDAS S A

Advogado(a): DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA MATO

Assunto:

DEVERAO AS PARTES TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS

DE DECLARACAO, OS QUAIS FORAM REJEITADOS INTEGRALMENTE.

RESENHA NO 006_ 734/2003

PROCESSO No: 00269 1987 006 08 00 0 Referencia 006_ 269/1987_8

Reclamante: IRAN SIMOES

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA

Advogado(a): SERGIO ALBERTO FRAZAO DO COUTO

Assunto:

AO EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 438 DOS AUTOS.

DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 006_ 735/2003

PROCESSO No: 01444 1993 006 08 00 5 Referencia 006_ 1444/1993_7

Reclamante: JOSE ANTONIO DOS SANTOS

Advogado(a): PAULA PRASSINETTI MATTOS

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Assunto:

AO RCLAMANTE, TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO: "AGUARDE SE

MANIFESTACAO DO RECLAMANTE JA DETERMINADA FLS. 1319, QUE

DEVERA SER NOTIFICADO PARA TANTO".

RESENHA NO 006_ 736/2003

PROCESSO No: 02106 1992 006 08 00 X Referencia 006_ 2106/1992_7

Exequente: REGINALDO DA SILVA RODRIGUES

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Executado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S A

Advogado(a): KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO E PENHORADO PELO JUIZO

O VALOR DE R\$ 1.308,77 JUNTO AO BANCO SUDAMERIS DO BRASIL, CONTA

CORRENTE 35700625.3000 4.

RESENHA NO 006_ 737/2003

PROCESSO No: 01161 2001 006 08 00 4 Referencia 006_ 1161/2001_3

Exequente: NILSON SANTOS MACIEL

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS.

236/240, DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO

RESENHA NO 006_ 738/2003

PROCESSO No: 00279 2002 006 08 00 6 Referencia 006_ 279/2002_6

Reclamante: SURINAM AIRWAYS LTDA

Advogado(a): NEOMIZIO LOBO NOBRE

Reclamado: ARCELINO DA SILVA VILAS BOAS FILHO

Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES

Assunto:

AO RECLAMADO PARA QUE INFORME, EM CINCO DIAS, A DATA EM

QUE FOI REINTEGRADO.

RESENHA NO 006_ 743/2003

PROCESSO No: 00383 2003 006 08 00 1 Referencia 006_ 383/2003_8

Reclamante: NATANIEL FELIX PEREIRA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a): GUSTAVO BRAGA MENDONCA

Assunto:

DEVERA A RECLAMADA ALPHA LTDA COMPROVAR ATE O DIA 05/05/03:

RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS (R\$ 316,19) E

PISCAIS (R\$ 94,58), PICANDO DESDE LOGO AUTORIZADA A RETER AO

RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE AUQUE TITULO (R\$ 66,36),

BEM COMO DE IMPOSTO DE RENDA.

RESENHA NO 006_744/2003
 PROCESSO No: 00394/2003 006 08 00 1 Referencia 006_394/2003_2
 Reclamante: GERALDO FERREIRA ALVES
 Advogado(a): FABIO SAVIGNY BARATA
 Reclamado: CONSTRUTORA CARAJAS
 Advogado(a): PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
 Assunto :
 DEVERA A RECLAMADA COMPROVAR, ATE O DIA 05/05/03, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (R\$ 290,55), FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADA A RETER AO RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE AQUELE TÍTULO (R\$ 183,34).
 RESENHA NO 006_745/2003
 PROCESSO No: 01299/2002 006 08 00 4 Referencia 006_1299/2002_6
 Exequente: SARA DE OLIVEIRA LEAL
 Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 Executado: CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
 Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA
 Assunto :
 AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADA EM PENHORA A QUANTIA DE FLS. 250 E 253 DOS AUTOS, ATE O LIMITE DE DEBITO DESTES PROCESSOS.
 RESENHA NO 006_746/2003
 PROCESSO No: 00404/2003 006 08 00 9 Referencia 006_404/2003_1
 Reclamante: JOAO ESTACIO MARTINS DE ABREU
 Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
 Reclamado: ATAN ENGENHARIA
 Advogado(a): NAZIRA MOREIRA DUARTE
 Assunto :
 DEVERA A RECLAMADA COMPROVAR, ATE O DIA 05/05/03, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (R\$ 586,07) E FISCAIS (R\$ 100,55), FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADA A RETER AO RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE AQUELE TÍTULO (R\$ 129,59), BEM COMO DE IMPOSTO DE RENDA.
 RESENHA NO 006_754/2003
 PROCESSO No: 01900/1993 006 08 00 7 Referencia 006_1900/1993_7
 Exequente: MARIA DE JESUS FERNANDES RODRIGUES
 Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
 Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 Advogado(a): MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
 Assunto :
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 294.
 RESENHA NO 006_755/2003
 PROCESSO No: 01845/2001 006 08 00 6 Referencia 006_1845/2001_0
 Exequente: ANA LUCIA AZEVEDO DE BRITO
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado: NORSERGIEL SERVICOS GERAIS LTDA
 Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
 Assunto :
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 269.
 RESENHA NO 006_756/2003
 PROCESSO No: 01888/2002 006 08 00 2 Referencia 006_1888/2002_3
 Exequente: AJAX FERREIRA CASTRO
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado: ENGTEL ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
 Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
 Assunto :
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 43. A RECLAMADA DEVERA COMPROVAR O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONFORME CALCULOS DE FL. 34, APOS CUMPRIMENTO DO ACORDO NOTIFICAR AS PARTES."
 RESENHA NO 006_757/2003
 PROCESSO No: 01186/1994 006 08 00 8 Referencia 006_1186/1994_7
 Reclamante: LAURICE SANTOS DE MIRANDA
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamado: CAPAP
 Advogado(a):
 Assunto :
 AS PARTES, TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DO JUÍZO AS FLS. 508 DOS AUTOS
 RESENHA NO 006_758/2003
 PROCESSO No: 01186/1994 006 08 00 8 Referencia 006_1186/1994_7
 Reclamante: LAURICE SANTOS DE MIRANDA
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A
 Advogado(a): JORGE LUIZ SOARES E OUTROS
 Assunto :
 AS PARTES, TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 508 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 006_759/2003
 PROCESSO No: 01679/2002 006 08 00 9 Referencia 006_1679/2002_5
 Exequente: ANA CLAUDIA SILVA DA TRINDADE
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto :

AO RECLAMANTE, EM RELACAO A PETICAO DE FLS. 31, DATADA DE 11/04/03, TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DO JUÍZO CUJO TEOREO QUE SEGUIR: "INDIQUE O RECLAMANTE, AS VARAS E OS NUMEROS DOS PROCESSOS"////////////////////
 RESENHA NO 006_760/2003
 PROCESSO No: 01318/2001 006 08 00 1 Referencia 006_1318/2001_X
 Exequente: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS NEGRAO
 Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
 Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto :
 AO RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DO JUÍZO: "INDEIRO O REQUERIDO AS FLS. 124/131, TENDO EM VISTA QUE O RECLAMANTE JA RECEBEU A CERTIDAO DE FLS. 122 PARA HABILITACAO DE SEU CREDITO AO ARQUIVO PROVISORIO".
 RESENHA NO 006_761/2003
 PROCESSO No: 01929/1993 006 08 00 9 Referencia 006_1929/1993_9
 Exequente: HUMBERTO FARIA UCHOA
 Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
 Executado: SEAMAR SERVICOS DE PETROLEO LTDA
 Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
 Assunto :
 AO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DEVOLVIDA A CARTA PRECATORIA PE LA VARA DEPRECADA, POR OUTRA DEVE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE DEVOLUCAO DO PROCESSO AO ARQUIVO.
 RESENHA NO 006_762/2003
 PROCESSO No: 00721/2002 006 08 00 4 Referencia 006_721/2002_6
 Reclamante: ELIENE DO SOCORRO FREITAS MACHADO
 Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
 Reclamado: ESCOLA COMUNITARIA DO TAPANA
 Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
 Assunto :
 a reclamante, em relacao a peticao de fls. 166, datada de 14/04/03, O REQUERIDO, FOI DEFERIDO PELO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DE 24/04/03.
 RESENHA NO 006_763/2003
 PROCESSO No: 01463/1996 006 08 00 4 Referencia 006_1463/1996_X
 Exequente: SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS
 Advogado(a): BERLIENE GONCALVES LIMA NO
 Executado: EMPESCA S A CONST NAVAIS PESCA E EXPORTACAO
 Advogado(a): MONICA DOS SANTOS STORINO
 Assunto :
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 27.05.2003 AS DEZ HORAS, NA SECRETARIA DA VARA, AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.
 RESENHA NO 006_765/2003
 PROCESSO No: 01917/2002 006 08 00 6 Referencia 006_1917/2002_6
 Reclamante: ANTONIO NUNES DA SILVA
 Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a): CRISTINA MAIA DE MELLO PORTO
 Assunto :
 DEVERAO AS PARTES SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS IN TERPOSTOS PELO RECLAMADO CAPAP.
 RESENHA NO 006_773/2003
 PROCESSO No: 00974/2002 006 08 00 8 Referencia 006_974/2002_2
 Exequente: SILVIA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS
 Advogado(a): ANDREA CRISTINA COELHO DE SOUZA
 Executado: SISTEMA ATUAL DE ENSINOS C LTDA
 Advogado(a):
 Assunto :
 TOMAR CIENCIA QUE O REFERIDO PROCESSO FOI ARQUIVADO PROVISORIAMENTE.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA
 BRASIL, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 009_182/2003
 PROCESSO No: 01789/2002-009-08-00-X Referencia 009_1789/2002_1
 Exequente: ARMANDO MATOS DA VEIGA
 Executado: AIRES E SANTOS S C LTDA
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009ª Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/05/2003, as 11:45 h., na(o) 9ª. VT. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 TERMO METRO DIGITAL AV SEN LEMOS 3486 SACRAMENTA 1.637,50
 NELIO MOREIRA DE SOUZA
 UM TERMO METRO DIGITAL, MARCA MEGABRAS, MODELO MTD-20KW, NO. 0081666 9MBIDIDOR DE RESISTENCIA DE TERRA) USADO NO ATERRAMENTO DE INSTALACOES ELETRICAS, COM ESTOJO, ACOMPANHADO DE MATERIAL DE APERICAO, COMPLETO. EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO OBS GARANTIA FEITA DE ACORDO COM A INDICACAO E DECLARACAO PRESTA Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) cliente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 arjp/ @ DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 15 de abril de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 009_184/2003
 PROCESSO No: 01674/2002-009-08-00-5 Referencia 009_1674/2002_6
 Exequente: MAURICIO SILVA DA SILVA
 Executado: PINA INTERCAMBIO COM IND E PESCA S/A
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009ª Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/05/2003, as 11:40 h., na(o) 9ª. VT. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 EMBARCACAO ROD. ARTHUR BERNARDES KM 14 50.000,00
 MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE
 01 (UMA) EMBARCACAO TIPO PESQUEIRA DENOMINADA "CONPRIO MARANIL", CONSTRUIDA PELA EMPRESA ROCKPORT YACHT E SUPPLY COIND EM ACO MARITIMO NAVAL, SOR A MATRICULA N. 01.143, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: COMPRIMENTO 22,00m, BOCA 06,10m, FONTE 03,35m, CONTORNO E ACESSORIOS DISCRIMINADOS NO LAUDO Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) cliente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

arjp/
 @ DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 15 de abril de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
 EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 009_185/2003
 PROCESSO No: 00414/2003-009-08-00-3 Referencia 009_414/2003_4
 Reclamante: ADRIANO PACHECO ROCHA
 Reclamado: K V - INSTALACOES LTDA.
 Data da Proxima Audiencia: 15/05/2003 as 09:35 Horas
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009ª Vara do Trabalho de BELEM, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) K V - INSTALACOES LTDA., Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o

Julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 16 de abril de 2003. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 009_186/2003

PROCESSO No 00413-2003-009-08-00-9 Referência 009_413/2003_2

Reclamante: SERGIO FIGUEIREDO DA SILVA

Reclamado: K.V - INSTALACOES LTDA.

Data da Próxima Audiência: 15/05/2003 às 09:30 Horas

O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) K.V - INSTALACOES LTDA., Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 16 de abril de 2003. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 009_187/2003

PROCESSO No 00720-2001-009-08-00-6 Referência 009_720/2001_8

Exequente: CARMEM LUCIA DOS SANTOS

Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/05/2003, às 11:50 h., na(o) 9a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localização do Bem	Valor	Fiel Depositário(a)
EMBARCAÇÃO	ROD ARTHUR BERNARDES KM 14	50.000,00	MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE
01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO PESQUEIRA DENOMINADA "CONFRIO MARANIL" CONSTRUÍDA PELA EMPRESA ROCKPORT YACHT E SUPPLY CO. IND. EM ACO MARÍTIMO NAVAL, CLASSIFICAÇÃO RTM-D-2-m, REGISTRADO NO CARTÓRIO MARÍTIMO DE BELEM, SOB A MATRÍCULA N.01.143, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO 22,00m, BOCA 06,10. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.			

É para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. arjp/

@ DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 16 de abril de 2003. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 009_188/2003

PROCESSO No 01643-2002-009-08-00-4 Referência 009_1643/2002_6

Reclamante: MANOEL DE ARIMATEIA DA SILVA LIMA

Reclamado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, COM O SEGUINTE TEOR CONCLUSIVO: JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS DEBUIZADOS POR MANOEL DE ARIMATEIA DA SILVA LIMA CONTRA CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA E ANALITO JOSE SOARES, P/ CONDENAR OS RECDOS AO PAGTO, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO DAS SEGUINTE PARCELAS: AV. PREVO, FERIAS SIMPLES E PROP. 02/03(10/12), AMBAS ACRESCIDAS DE 1/3, 13.SAL. PROP. DE 2002 9/12, FGTS + 40%, MULTA DO ART. 477, 8. DA CLT, SEGURO DESEMPREGO INDENIZADO, SALARIOS RETIDOS, VALE TRANSPENDENIZADO, ASSEGURADOS JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. PROCEDEM, AINDA, A RETIFICACAO E A BAIXA NA CTPS COM OS DADOS DA FUNDAMENTACAO, FAZENDO A SECRETARIA DA VARA AS COMUNICACOES DE PRAXE A DRT E AO INSS. OS RECDOS. DEVERAO COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIB. PREVIDENCIARIAS INCIDENTES SOBRE 13.SAL. PROP. E SALARIOS RETIDOS, SOB PENA DE EXECUCAO. Custas pelos reclamados, na quantia de R\$-70,00, calculadas sobre R\$-3.500,00, valor que se arbitra para os fins de direito. Ciente o reclamante. Notificar os reclamados. Nada mais." arjp/

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 16 de abril de 2003. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 009_191/2003

PROCESSO No: 01227-2002-009-08-00-6 Referência 009_1227/2002_3

Exequente: JOAO RODRIGUES NETO

Executado: COLEGIO GONCALVES DIAS

O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/05/2003, às 12:10 h., na(o) 9a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localização do Bem	Valor	Fiel Depositário(a)
CARTEIRAS ESCOLARES	AV NAZARE, NO 957	1.200,00	
AV TAV BASTOS, RES TAV BASTOS, BL 19-APTO 204			
120 (CENTO E VINTE) CARTEIRAS ESCOLARES, EM MADEIRA, BOM ESTADO, AVALIADA CADA EM R\$10,00 (DEZ REAIS)			
CARTEIRAS ESCOLARES	AV NAZARE, NO 957	210,00	
AV TAV BASTOS, RES TAV BASTOS, BL 19-APTO 204			
35 (TRINTA E CINCO) CARTEIRAS ESCOLARES, ESTRUTURA DE FERRO E FORMICA, REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO, AVALIADA CADA EM R\$6,00 (SEIS REAIS)			
CADEIRAS	AV NAZARE, NO 957	120,00	
AV TAV BASTOS, RES TAV BASTOS, BL 19-APTO 204			
04 (QUATRO) CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, PIXAS, SENDO TRES COM ALMOFADA PRETA E UMA COR CINZA, BOM ESTADO, AVALIADA CADA EM R\$30,00 (TRINTA) REAIS			
CADEIRA	AV NAZARE, NO 957	100,00	
AV TAV BASTOS, RES TAV BASTOS, BL 19-APTO 204			
01 (UMA) CADEIRA GIRATORIA, TIPO POLTRONA, COM ENCOSTO DE BRACO, ALMOFADA PRETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO			
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.			
É para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. arjp/			
@ DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 22 de abril de 2003. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.			

O(a) Juiz(a):

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 009_192/2003

PROCESSO No: 00343-2003-009-08-00-9 Referência 009_343/2003_7

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Executado: KM COMERCIO E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/05/2003, às 12:05 h., na(o) 9a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localização do Bem	Valor	Fiel Depositário(a)
MAQUINA DE ESCRIVER	AV JOSE BONIFACIO, 1171	80,00	ANA KARINA CARVALHO MURICY
01 (UMA) MAQUINA DE ESCRIVER MANUAL, DA MARCA OLIVETTI LINEA 98, NO. 4351686, FUNCIONANDO BOM ESTADO.			
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.			

É para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. arjp/

@ DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 22 de abril de 2003. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 009_193/2003

PROCESSO No: 01603-2002-009-08-00-2 Referência 009_1603/2002_5

Exequente: JAX ROBERTO SANTANA SALES

Executado: PRODUTOS PLOOMA LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/05/2003, às 12:00 h., na(o) 9a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localização do Bem	Valor	Fiel Depositário(a)
MOVEL	AV ALCINDO CACELA, 2268/305	280,00	ANDRE DA COSTA LINHARES
QUATRO LAMPADAS HQI, DE VAPOR METALICO, 70 W, AVALIADA CADA UMA EM R-70,00.			
MOVEL	AV ALCINDO CACELA, 2268/305	160,00	ANDRE DA COSTA LINHARES
QUATRO LUMINARIAS DE FERRO, PROPRIAS PARA AS LAMPADAS ORA PENHORADAS, SENDO TRES COM FORMATO RETANGULAR E UMA REDONDA, AVALIADA, CADA UMA EM R-40,00.			
MOVEL	AV ALCINDO CACELA, 2268/305	160,00	ANDRE DA COSTA LINHARES
QUATRO JOGOS PROPRIOS P/AS LAMPADAS ORA PENHORADAS, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE UM REATOR, UM IGNITOR E UM CAPACITOR. SENDO TRES REATORES MARCA PHILIPS E UM MARCA TRANSVOLTEC. OS QUATRO IGNITORES MARCA TRANSVOLTEC E OS CAPACITORES DOIS SAO DA MARCA INDUCON E DOIS DA MARCA NOG. CADA JOGO			
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.			

É para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. arjp/

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 22 de abril de 2003. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 009_ 646/2003

PROCESSO No: 00970-1995-009-08-00-9 Referencia 009_ 970/1995_4

Exequente: REINALDO FERREIRA DOS REIS

Advogado(a): NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA RECEBER SALDO EM DEVOLUCAO, CUJAS GUIAS DE RETIRADA ENCONTRAM-SE JUNTO A CBP/PAB/TRT-8a. REGIAO, SOB PENA DE TRANSFERENCIA DO VALOR PARA OUTROS PROCESSOS EM TRAMITACAO CONTRA A EMPRESA. arjp/

RESENHA NO 009_ 648/2003

PROCESSO No: 01789-2002-009-08-00-X Referencia 009_ 1789/2002_1

Exequente: ARMANDO MATOS DA VEIGA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: AIRES E SANTOS S C LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, as 11:45 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. arjp/

RESENHA NO 009_ 654/2003

PROCESSO No: 01418-2001-009-08-00-7 Referencia 009_ 1418/2001_3

Reclamante: IVAN MOREIRA CONCEICAO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
I - INDEPIRO, HAJA VISTA QUE, COM A INICIAL, NAO FORAM JUNTADOS DOCUMENTOS QUE POSSAM SER DESENTRANHADOS.
DAR CIENCIA.

II - APOS, RETORNAR OS AUTOS AO ARQUIVO.

RESENHA NO 009_ 655/2003

PROCESSO No: 00860-2002-009-08-00-7 Referencia 009_ 860/2002_9

Exequente: ANDRE LUIZ DA COSTA OLIVEIRA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Executado: ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a): LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO DE FL. 340/342 DOS AUTOS, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS, FICANDO A EXECUTADA RESPONSAVEL PELO RECOLHIMENTO DE CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS AUTOS. arjp/

RESENHA NO 009_ 656/2003

PROCESSO No: 00720-2001-009-08-00-8 Referencia 009_ 720/2001_8

Exequente: CARMEM LUCIA DOS SANTOS

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA

Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, as 11:50 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. arjp/

RESENHA NO 009_ 657/2003

PROCESSO No: 01788-1999-009-08-00-9 Referencia 009_ 1788/1999_4

Exequente: MARIO SANTANA

Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO

Executado: RIO TEPE NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ACERCA DO OFICIO DE FLS. 284, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_ 658/2003

PROCESSO No: 00065-2002-009-08-00-9 Referencia 009_ 65/2002_9

Exequente: ANDREI BRITO DE PAIVA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Executado: RAIMUNDO WILSON DE ARAUJO BRAGA

Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES

Assunto:

AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I - SUSTAR O LEILAO;
II - O ACORDO SERA HOMOLOGADO NO FINAL;
III - DAR CIENCIA AS PARTES E AO SR. LEILOEIRO".

RESENHA NO 009_ 661/2003

PROCESSO No: 01954-2002-009-08-00-3 Referencia 009_ 1954/2002_1

Reclamante: EDELSO SOARES DO ROSARIO

Advogado(a): JOSENILDO DOS SANTOS SILVA

Reclamado: COSPARMA PRODUTOS COSMETICOS BELEM LTDA
Advogado(a): Dra. TATIANA BRITO GUIMARAES

Assunto:

A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009_ 662/2003

PROCESSO No: 01227-2002-009-08-00-6 Referencia 009_ 1227/2002_3

Exequente: JOAO RODRIGUES NETO

Advogado(a): FRANCY NARA DIAS FERNANDES

Executado: COLEGIO GONCALVES DIAS

Advogado(a): CRISTIANO PAES DE CASTRO

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, as 12:10 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. arjp/

RESENHA NO 009_ 663/2003

PROCESSO No: 01603-2002-009-08-00-2 Referencia 009_ 1603/2002_5

Exequente: JAX ROBERTO SANTANA SALES

Advogado(a):

Executado: PRODUTOS PLOOMA LTDA

Advogado(a): DENNIS VERBICARO SOARES

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. arjp/

RESENHA NO 009_ 664/2003

PROCESSO No: 00241-2003-009-08-00-3 Referencia 009_ 241/2003_X

Reclamante: BENEDITO XAVIER MACHADO

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: ESTACON S A

Advogado(a): JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA QUE NOS TERMOS DO ART. 833, DA CLT, O TERMO DE AUDIENCIA DE FLS. 28 DOS AUTOS, FOI RETIFICADO, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE REALIZACAO DA AUDIENCIA O DIA 08/04/2003.

RESENHA NO 009_ 665/2003

PROCESSO No: 00148-2002-009-08-00-8 Referencia 009_ 148/2002_2

Exequente: LUIS CLAUDIO SALDANHA ARAUJO

Advogado(a): WALLACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Executado: BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEF DO PARA

Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINDADE

Assunto:

AO EXECUTADO, POR SEU PATRONO, PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL REFERENTE A CREDITO EXISTENTE, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_ 670/2003

PROCESSO No: 00615-2003-009-08-00-0 Referencia 009_ 615/2003_3

Reclamante: DISTRIBEL LTDA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Reclamado: DAVIS MADSON PIMENTEL AMORA

Advogado(a): ANDRE RANY PEREIRA BASSALO

Assunto:

AO RECLAMADO-EMBARGADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 009_ 672/2003

PROCESSO No: 02024-2002-009-08-00-7 Referencia 009_ 2024/2002_5

Exequente: JOSE MARIA BARATA BARBOSA

Advogado(a): ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Executado: ESPOLIO DE FELIZARDO DUTRA BARBOSA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O NUMERO DO CPF DO EXECUTADO, PARA FINS DE BLOQUEIO VIA BANCO CENTRAL.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA DA 10ª VARA DE BELEM

JUIZ TITULAR:

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

Diretor de Secretaria: Francisco José Figueiredo Cardoso

Correio Eletrônico: vt10@belem.sec@trt8.gov.br

PROCESSO: 10ª VTB-1060/1999-X

EMBARGANTE: J.S. MÓVEIS S/A

Adv: TATIANA OSÓRIO BATISTA (OAB/PA 8.859)

EMBARGADO: EDIVAN AZEVEDO SILVA

Adv: ANNA PARIDE HAGE KARAM GIORDANO (OAB/PA 4.984)

DECIDO: ANTE O EXPOSTO REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO

PROCESSO: 10ª VTB-481/2003-9

EMBARGANTE: JOSÉ ROBERTO PINHEIRO DA ROCHA

Adv: Dr. JOSÉ DA ROCHA MOREIRA (OAB/PA 1.535)

EMBARGADO: HOTAMA HTS TURISMO DA AMAZÔNIA S/A

Adv: Dra. MARIA CELINA MENEZES VIEIRA (OAB/PA 1.041)

DECIDO: Com estes fundamentos e considerando mais o que dos autos consta, DECIDO: CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO DA ROCHA EM FACE DE HOTAMA HTS TURISMO DA AMAZÔNIA S/A.

RESENHA DA 10ª VARA DE BELEM

JUIZ TITULAR:

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

vt10@belem.sec@trt8.gov.br

PROCESSO: 10ª VTB-458/2003-3

RECLAMANTE: CLÁUDIO MÁRCIO SANTOS DA CONCEIÇÃO

Adv: Dr. RAIMUNDO RUBENS RAIOL (OAB/PA 4.205)

RECLAMADA: TRAMONTINA BELEM LTDA.

Adv: Dr. RAIMUNDO KULKAMP (OAB/PA 6.158)

DECIDO: ANTE O EXPOSTO, JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR CLÁUDIO MÁRCIO SANTOS DA CONCEIÇÃO EM FACE DE TRAMONTINA BELEM LTDA. PARA CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 09/12 + 1/3; 130 SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003 EM 03/12; LIBERAÇÃO DO FGTS COM A MULTA DE 40%; ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, 48 HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO NO IMPORTE DE CINCO SALÁRIOS. INDEPIRO OS DEMAIS PLEITOS. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-60,00 SOB O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE FIXA EM R\$-4.000,00. INTIMAR AS PARTES, EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS/

Juiz Titular: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

Diretor de Secretaria: Francisco José Figueiredo Cardoso.

Correio eletrônico: vt10@belem.sec@trt8.gov.br

DECISÕES DO JUIZ TITULAR

PROCESSO: 00326.2003.010.08.00.1

Reclamante: JOSÉ OSVALDO GOMES DOS SANTOS.

Adv: Dr. Orlando Antônio Fonseca (OAB/PA n.º 1.342).

Reclamada: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

DECIDO: EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.

COMUNICADO DO JUIZ

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO OFICIAL

CONSIDERANDO, A PUBLICAÇÃO OCORRIDA NA IMPRENSA OFICIAL, NO DIA 23/04/2003, NO CADERNO DO JUDICIÁRIO - CADERNO 2, PÁGINAS 07 E 08.

CONSIDERANDO, QUE IGUAL PUBLICAÇÃO JÁ TINHA OCORRIDO NO DIA 23/01/2003.

CONSIDERANDO, QUE ESTE JUÍZO NÃO DETERMINOU A REPUBLICAÇÃO DAS MATÉRIAS.

CONSIDERANDO, O EQUIVOCO COMETIDO POR TERCEIRO.

DETERMINO:

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS NÚMEROS 09 A 12 E AS RESENHAS NÚMEROS 049 A 056 E 069/080, OCORRIDA NO DIA 23/04/2003.

OS PRAZOS PROCESSUAIS DEVEM SER COMPUTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIA 23/01/2003, CADERNO DO JUDICIÁRIO, CADERNO 2, PÁGINAS 09 E 10.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 011_ 535/2003

PROCESSO No: 02175-2001-011-08-00-0 Referencia 011_ 2175/2001_9

Exequente: ESPOLIO DE MANOEL MILICO DA CONCEICAO

Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Executado: CIPESA INDUSTRIA DE PESCA DE PARGO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS, OU INDICAR POSSIVEIS COMPRADORES, PROVENDO MEIOS PARA REMOCAO, OU INDICAR BENS A PENHORA E SUA LOCALIZACAO, OU AINDA RE QUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 30 DIAS, SOB PENA DE LIBERACAO DA PENHORA, SOLICITACAO DO ALVARA DO LEILOEIRO E SUSPENSÃO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 011_ 539/2003

PROCESSO No: 01163-1996-011-08-00-0 Referencia 011_ 1163/1996_X

Reclamante: MARIA DA GRACA DA SILVA FERREIRA MACIEL

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: MELANAZON S A

Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Assunto:

exequente indicar bens a penhora ou requerer o que entender de direito em 30 dias, sob pena de suspensão da execucao e arquivamento do feito.

RESENHA NO 011_546/2003

PROCESSO No: 00058-2002-011-08-00-3 Referência 011_58/2002_2

Reclamante: MARIA DAS GRACAS ROMERO ALVES

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: EDITH FRANCA COSTA MORAES

Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS

Assunto:

PICAR CIENTE AS PARTES DE QUE O JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS, DEVENDO A RECLAMADA EFETUAR OS RECOLHIMENTOS DAS CUSTAS E ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, COMPROVANDO-OS NOS AUTOS SUPRA. at

RESENHA NO 011_554/2003

PROCESSO No: 00615-1998-011-08-00-9 Referência 011_615/1998_6

Reclamante: ROSA MARIA AQUINO DE OLIVEIRA

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Reclamado: FABRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZONIA S A

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto:

DR. MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARARECEBER DEVOLUCAO DO DEPOSITO DE FLS. 143.

RESENHA NO 011_558/2003

PROCESSO No: 01913-2001-011-08-00-2 Referência 011_1913/2001_3

Reclamante: JOSE BENEDITO GUEDES COELHO

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado: MARQUES PINTO NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Assunto:

O EXEQUENTE DEVE MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA EXECUTADA, FOLHAS 220/221 DOS AUTOS.///meb///

RESENHA NO 011_560/2003

PROCESSO No: 01405-1999-011-08-00-9 Referência 011_1405/1999_7

Reclamante: AUGUSTO FERNANDO TRINDADE SANTOS

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Assunto:

O RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS AUTOS ACIMA ENCONTRA-SE DISPONIVEL PARA VISTAS FORA DA SECRETARIA DO JUÍZO.

RESENHA NO 011_562/2003

PROCESSO No: 00553-2003-011-08-00-3 Referência 011_553/2003_8

Reclamante: ANGELA MARGARIDA MATOS DE VASCONCELOS

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Reclamado: MARIO ALDO DE ABREU E OUTROS

Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES

Assunto:

AO EMBARGADO, SR. MARIO ALDO DE ABREU E OUTROS, PARA CONTESTA EMBARGOS DE TERCEIRO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 011_563/2003

PROCESSO No: 01293-2002-011-08-00-2 Referência 011_1293/2002_6

Exequente: ABILIO JORGE MARQUES PEREIRA

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Executado: CODEB

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto:

DRA. KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO, COMPARECER NO BANCO DO BRASIL AG. TRT, PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA.

RESENHA NO 011_565/2003

PROCESSO No: 00717-2000-011-08-00-X Referência 011_717/2000_2

Exequente: CAROLINE PINTO MARQUES SOARES

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A INFORMACAO DE FL. 115 RELATIVA AO PEDIDO DE ARANDAMENTO FORMULADO A 8A. VTB. fn.

RESENHA NO 011_566/2003

PROCESSO No: 00782-2002-011-08-00-7 Referência 011_782/2002_5

Reclamante: SINDIVIPA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: BERTILLON SERVICOS VIG TRANSP VAL CURSO F LTDA

Advogado(a): PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 72 QUE, BASEADO NA CERTIDAO DE FL. 70, CONSIDEROU CUMPRIDO O ACORDO REALIZADO NESTE JUÍZO. fn.

RESENHA NO 011_568/2003

PROCESSO No: 01833-2002-011-08-00-8 Referência 011_1833/2002_1

Reclamante: JOSE WALTER TAVARES DA PENHA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: CALCADOS BEIRA RIO

Advogado(a):

Assunto:

AS PARTES DEVEM TOMAR CIENCIA DE QUE A PROXIMA AUDIENCIA,

NOS AUTOS SU PRA, FOI DESIGNADA PARA O DIA 12.6.2003, AS 11H10MIN, PARA O PROVAVEL ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL.///meb///

RESENHA NO 011_569/2003

PROCESSO No: 01595-2002-011-08-00-0 Referência 011_1595/2002_0

Reclamante: EDSON BATISTA LUCENA JUNIOR

Advogado(a): FERNANDO CDO VALE GORREIA JUNIOR

Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A - TELEMAR

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA PROXIMA AUDIENCIA QUE FICOU DESIGNADA PARA O DIA 15.5.2003, AS 8h30./////////MCN.

RESENHA NO 011_570/2003

PROCESSO No: 01754-2002-011-08-00-7 Referência 011_1754/2002_5

Reclamante: MARCIO WLAMIR COSTA MARINHO

Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES

Reclamado: XEROX DO BRASIL LTDA

Advogado(a): JOAO MARCELO PONSECA MARTINS

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA DEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA INQUI RITORIA DISTRIBUIDA A MM 10a.VT DO DISTRITO FEDERAL JUNTADA AOS AUTOS DEVIDAMENTE CUMPRIDA

RESENHA NO 011_571/2003

PROCESSO No: 01927-2000-011-08-00-5 Referência 011_1927/2000_7

Exequente: RITA DE CASSIA OLIVEIRA RAMOS

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS RESPONS LTDA

Advogado(a): RAYMUNDO MORAES DE ALBUQUERQUE JR

Assunto:

O EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO TEOR DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AS FLs. 201 NOS AUTOS ACIMA.

RESENHA NO 011_572/2003

PROCESSO No: 00931-1999-011-08-00-1 Referência 011_931/1999_1

Exequente: DARCY FERREIRA TORRES

Advogado(a):

Executado: JS MOVEIS S A

Advogado(a): TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA

Assunto:

O EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE DISPONIVEL PARA VISTA FORA DA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA NO 011_573/2003

PROCESSO No: 00394-2003-011-08-00-7 Referência 011_394/2003_3

Reclamante: PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO

Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOSS. GONCALVES

Reclamado: VIACAO AEREA RIOGRANDENSE - VARIG S A

Advogado(a):

Assunto:

O RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO TEOR DO DESPACHO AS FLs. 82, CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: "I- Nomeio perito o Engenheiro Adalberto de Souza Santos, que devera ser intimado para prestar compromisso, nos termos da CLT; II- Provisoriamente, arbitro os honorarios em R\$800,00, que serao suportados pela parte sucumbente, conforme a lei; III- Asfixio o prazo de 30 dias para a conclusao da pericia; IV- Dar ciencia as partes, para os fins do art. 421 do CPC. Enn, 16/04/2003 a) TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA Juiza do Trabalho.

RESENHA NO 011_576/2003

PROCESSO No: 01989-2002-011-08-00-9 Referência 011_1989/2002_X

Reclamante: ERIKSON LIMA GONALVES

Advogado(a): LUIZ CLAUDIO AFFONSO MIRANDA

Reclamado: COMPANHIA GZM DE DISTRIBUICAO

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto:

DR. LUIZ CLAUDIO AFFONSO MIRANDA, INFORMAR A ESTE JUÍZO, ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 011_577/2003

PROCESSO No: 02277-2001-011-08-00-6 Referência 011_2277/2001_6

Reclamante: ROBERTO DA COSTA SILVA

Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES

Reclamado: MARCOS ANTONIO MENDONCA FURTADO

Advogado(a):

Assunto:

O RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS APENSADA AOS AUTOS

RESENHA NO 011_578/2003

PROCESSO No: 01526-2001-011-08-00-6 Referência 011_1526/2001_7

Exequente: EMANUEL BERNARDO DE OLIVEIRA LARANJEIRA

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Executado: EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA PESQ AGROPECUARIA

Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto:

DRA. LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER RESIDUO DA GUIA DE RETIRADA, PAGA ANTERIORMENTE.

RESENHA NO 011_579/2003

PROCESSO No: 01192-1994-011-08-00-0 Referência 011_1192/1994_3

Reclamante: ADELTO ROCHA DE JESUS

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

O RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS AUTOS ENCONTRA-SE DISPONIVEL PARA VISTAS FORA DA SECRETARIA PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

RESENHA NO 011_580/2003

PROCESSO No: 01999-2002-011-08-00-4 Referência 011_1999/2002_2

Reclamante: TEREZA KATARINY NUNES DA COSTA

Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES

Reclamado: TELMA NUNES KOURY GAIOSO

Advogado(a):

Assunto:

O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO II* VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, PRACA

BRASIL, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050_10

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_124/2003

PROCESSO No 00824-2000-011-08-00-8 Referência 011_824/2000_3

Reclamante: ZILENA MARIA BARBOSA SILVA

Reclamado: CAMPOS & RIBEIRO LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CAMPOS & RIBEIRO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$75,63 NES AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 16 de abril de 2003. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TERCEIRA TURMA - TELEFONE: 210-1023

e-mail:turna3@trt8.gov.br/

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 23-4-2003

ACÓRDÃO 01157-2002-013-08-00-5 (3ª T./RO 1410/2003). RECORRENTE: R. ALVES DE LIMA - BILHAR MIRIM. Doutores Alexandre Mena Cavalcante e outros. RECORRIDO: JOSÉ ANTÔNIO PIRES NOGUEIRA. Doutores José Célio Santos Lima e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - JUSTA CAUSA. A imputação de falta grave deve ser provada robustamente pela empresa, art. 333, II, do CPC e art. 818, da CLT, prova firme e indubitosa, sob pena de não ser aceita a dispensa por justa causa. Não há nos autos qualquer elemento de prova cabal, que possa ensejar o convencimento do Colegiado, quanto ao justo motivo para a resolução do contrato da reclamante. II - CONVENÇÃO N. 127 DA OIT - PESO MÁXIMO DE CARGAS. O transporte manual, por um trabalhador, de cargas cujo peso seria suscetível de comprometer sua saúde ou sua segurança não deverá ser exigido nem admitido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, E DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA NO MÊS ANTERIOR AO DO DESLIGAMENTO, A SEREM RECOLHIDAS PARA O PRÓPRIO FUNDO, CONFORME ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 E ARTIGOS 15 E 26 DA LEI Nº 8.036/90; CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00738-2002-109-08-00-9 (3ª T./RO 0727/2003). RECORRENTES: DEUSEMIK LIGINIO OLIVEIRA. Dr. Antonio Eder John de Sousa Coelho. SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ. Dr. Roberto Alves Vilhote e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: PROFESSOR. REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA. Inocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Convenção Coletiva da Categoria, é devida a diferença salarial em face da redução da carga horária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO INTERPOSTOS PELAS PARTES E, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PREJUDICIAL DE MÉRITO E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA,

MODIFICANDO A DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR O PAGAMENTO DA PARCELA "JANELAS", CORRESPONDENTE AOS INTERVALOS ENTRE AS AULAS; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA DEFERIR AS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DA REDUÇÃO DE TURMAS, BEM COMO SUAS REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2001, FÉRIAS PROPORCIONAIS E FGTS ACRESCIDO DA MULTA DE 40%, DEVENDO SER DEDUZIDAS AS REPERCUSSÕES RECEBIDAS POR MEIO DO TRCT DE PL. 73. POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA. MANTENHO A DECISÃO RECORRIDA NOS DEMAIS ASPECTOS.

ACÓRDÃO 02448-2002-201-08-00-7 (3ª T./REX OFF RO 1120/2003). RECORRENTES: JOSÉ ALBERTO GOMES DOS SANTOS. Doutores Walber Luiz de Souza Dias e outros. E. ESTADO DO AMAPÁ (sucessor do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública - IPESAP, Doutor Marcelo Brazoloto RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO; I - COMPETÊNCIA RESIDUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. O entendimento de que subsiste a competência residual desta Justiça Especializada para apreciar e julgar reclamações de empregados públicos, que pleiteiam vantagens trabalhistas referentes ao período em que eram regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, encontra-se atualmente pacificado tanto na seara trabalhista como na Justiça Comum, consoante pode ser constatado na Orientação Jurisprudencial nº 138 da SBDI-1 do C. TST e na Súmula nº 97 do C. STJ; II - VERBAS RESILITÓRIAS. NÃO CABIMENTO. A mudança de regime jurídico de empregado público para servidor público não autoriza o deferimento das verbas resilitórias que seriam devidas na hipótese de despedida sem justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DA REMESSA E DOS RECURSOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER PARCIALMENTE A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, A PARTIR DE 31.03.2002 E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PELO INDEFERIMENTO DO CHAMAMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COMO LITISCONSORTE NECESSÁRIA, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO A REMESSA E AO RECURSO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE FÉRIAS SIMPLES 2001/2002 + 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA 2002 PROPORCIONAL (3/12), MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, MANTENDO-A QUANTO AO MAIS INVERTER O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS, AO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$150,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$3.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO 2339-2002-202-08-00-6 (3ª T./REX OFF RO 1137/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDO: FRANCISCO RAMOS CORREA. Dr. Osmar Neri Marinho Filho. QH. ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA - Tendo participado da relação processual, é devida a condenação subsidiária de ente de Direito Público tomador dos serviços, quando a prestadora de serviços está inadimplente com as obrigações trabalhistas, conforme dispõe o Enunciado 331 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO POR CONSIDERA-LA INTERPOSTA, BEM COMO CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE DENUNCIÇÃO DA LIDE ARGÜIDA PELO SEGUNDO RECLAMADO. NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. VENCIDO O JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, QUE EXCLUÍA A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, APLICANDO A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 91, DA SBDI-1 DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, E DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA NO MÊS ANTERIOR AO DO DESLIGAMENTO, A SEREM RECOLHIDAS PARA O PRÓPRIO FUNDO, CONFORME ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 E ARTIGOS 15 E 26 DA LEI Nº 8.036/90, CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, DETERMINAR AINDA, A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS, PARA FAZER CONSTAR REMESSA EX OFFICIO E RECURSO ORDINÁRIO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0504-2001-201-08-40-2 (3ª T./AP 1313/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: FRANCISCO CONCEIÇÃO SANTOS, Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - DISPENSA. É plenamente cabível, nas execuções contra a Fazenda Pública, a

dispensa de expedição de precatórios requisitórios para cobrança de dívidas de pequeno valor, em face do permissivo legal, insculpido no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 30, o qual deixou de ser considerado como norma de eficácia contida, não estando sujeito a restrições limitadoras de sua eficácia e aplicabilidade, por ter sido integrado normativamente, diante do que dispõe a Lei 10.099/2001 e o artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O RESPEITÁVEL DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERANDO-SE PREQUESTIONADA TODA A ARGUMENTAÇÃO RECURSAL, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS, PARA INCLUIR A COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 1003-2002-101-08-00-1 (3ª T./ED/RO 1073/2003). EMBARGANTES: TRANSLIDER LTDA. Doutor Joelson dos Santos Monteiro. ESPÓLIO DE VALDEMIR ALVES DA ASSUNÇÃO. Doutores Francisco Soares Napoleão e outros. EMBARGADOS: TRANSLIDER LTDA. Doutor Joelson dos Santos Monteiro. ESPÓLIO DE VALDEMIR ALVES DA ASSUNÇÃO. Doutores Francisco Soares Napoleão e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORÉM REJEITANDO-OS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01256-2002-004-08-00-6 (3ª T./RO 1456/2003). RECORRENTE: WALMI TEÓFILO DA SILVA. Doutor Flávio dos Santos Melo. RECORRIDOS: STATEL - VULCÃO E PIMENTEL LTDA. Doutor Edilson Haller de Moraes e outros. TECSA - TELECOM NORTE LTDA. Doutora Eliana Satomi Noguchi e outros. PROLATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. O ônus de provar que houve labor em horas extraordinárias e que foram atingidas metas de produção é do reclamante, que alegou estes fatos como constitutivos do direito ao pagamento de horas extras e ao valor correspondente às metas atingidas, nos termos do artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA - VENCIDO O JUIZ RELATOR, QUE DAVA PROVIMENTO -, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

REPÚBLICAÇÃO

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 00577-2002-003-08-00-7 (00705/2003). RECORRENTE: NILTON FERNANDO DE AVIZ. Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO - TRANSAÇÃO. Indevida a reintegração ao emprego quando nos autos restou comprovada transação ocorrida entre empregado e empregador com o fim de evitar que fosse aplicada ao reclamante demissão por justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE BEM COMO ACOLHER A PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA FINS DE APLICAR PEDIDO DE DANO MATERIAL E MORAL DECORRENTES DE RELAÇÃO DE EMPREGO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE, NEGAR PROVIMENTO QUANTO AO PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO E NULIDADE DA DISPENSA DO RECLAMANTE E POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS PEDIDOS DE DANO MATERIAL E MORAL, NO MAIS A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@tst.jus.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de cópia de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO TRT 00096-2002-006-08-00-0 (AP 557/2003). AGRAVANTE: BELCONAVES S.A. Dr. Benedito Marques da Rocha. AGRAVADO: JOSÉ CARLOS DE MORAES. Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro.

PROCESSO TRT 00230-2003-004-08-00-1 (RO 6129/2002). AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Drª Michelle Antunes Esteves. AGRAVADO: NEI SIMÕES JORGE SEGUNDO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. PROCESSO TRT 01007-2002-005-08-00-7 (RO 6031/2002). AGRAVANTE: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. Drª Nair Ferreira Reis de Carvalho. AGRAVADO: RAIMUNDO DOS SANTOS ROCHA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. PROCESSO TRT 01034-2002-013-08-00-4 (RO 115/2003). AGRAVANTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Marcus Vinícius Nery Lobato. AGRAVADO: ROBSON BECKENBAUER MONTEIRO DE SOUZA. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. PROCESSO TRT 01020-2002-114-08-00-5 (RO 253/2003). AGRAVANTE: JOSEMARIA ÉRIKA FERNANDES DE ANDRADE. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. AGRAVADO: LEORROCHA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Drª Kelli Rangel Vilela.

PROCESSADO EM AUTOS APARTADOS

PROCESSO TRT 003039-2000-111-08-40-X (AT 2009/2003). AGRAVANTE: BARATA DISTRIBUIDORA LTDA. Drª Mildred Lima Pitman. AGRAVADO: ANTONIO MARCOS BATISTA DA SILVA. Drª Danielle Maranhão Jesus. PÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. 00405-2002-203-08-00-X (RO 00198/2003)

Recorrente: JARI CELULOSES S.A.

Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros

Recorridos: JOSÉ LEITÃO DE SOUSA

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No e

F e R PRESTADORA DE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 104/110), regular a representação processual (fl. 106/107), e o preparo está satisfeito (fls. 84/85).

2. Pressupostos Intrínsecos

Responsabilidade subsidiária. Alega que a condenação da recorrente ao pagamento de créditos trabalhistas de quem nunca foi seu empregado é injusta e não tem amparo legal. Aduz que, o v. acórdão, ao manter a responsabilidade subsidiária da recorrente, violou o princípio dispositivo e os arts. 5º, II da CF/88, art. 333, I do CPC e art. 818 da CLT, pois não atentou para algumas provas existentes nos autos e invertiu o ônus da prova.

O recurso não merece ser admitido. Apesar da recorrente enfatizar que se trata de dar a devida qualificação jurídica à matéria, o que de fato se almeja é o revolvimento de fatos e provas, atraindo a incidência do Enunciado nº 126 do C. TST. Quanto ao aresto de fl. 112, este é inservível porque de turma do C. TST, conforme alínea "a" do art. 896 da CLT.

Ademais esta matéria já se encontra superada pelo Enunciado nº 331, IV do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nega seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 25 de abril de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00850-2002-109-08-00-X (RO 00270/2003)

RECORRENTE: MANOEL JOSÉ OLIVEIRA DA CRUZ

Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral e outros

RECORRIDA: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE

SANTA CRUZ

Dr. Roberto Alves Vinholte e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 229/30), regular a representação processual (fls. 08 e 234) e o recorrente não foi condenado ao pagamento de custas (fls. 185 e 225).

2. Pressupostos intrínsecos

Professor. Intervalo entre aulas ou "janelas". O autor alega violação ao art. 4º da CLT e divergência com o Precedente Normativo nº 31/TST, aduzindo que, na condição de professor, faz jus à parcela referente aos períodos vagos entre uma aula e outra. Sustenta que o pagamento dessa verba tem previsão em norma coletiva. Além do mais, diz que, nesse interregno, ficava à disposição da instituição, sem que pudesse se ausentar. Transcreve arestos.

O apelo não deve ser admitido. O v. acórdão recorrido esclareceu que o autor, em depoimento, admitiu que poderia se ausentar do colégio no horário da "janela" para tratar de assuntos particulares; que não havia necessidade de autorização para sair (fl. 227). Por conseguinte, o douto Colegiado entendeu que o Precedente Jurisprudencial nº 31/TST há que ser interpretado em sintonia com o art. 4º da CLT. De outro lado, a decisão recorrida está motivada, fundamentalmente, no depoimento do autor, o que atira a incidência do Enunciado 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nega seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 25 de abril de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00677-2002-007-08-00-9 (RO 05876/2002)

Recorrente: MUNICÍPIO DE BELÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO) - SESAN

Dr.ª Mary Lúcia Xavier Cohen

Recorrido: maurílio cardoso baia

Dr.ª Manuela Oliveira dos Anjos e

KIM ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 134/135), regular a representação processual, e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos

Responsabilidade subsidiária. Alega infringência ao art. 5º, II, da CR/88, em virtude da existência da Lei n. 8.666/93, que no seu art. 71 veda a condenação da responsabilidade subsidiária do Município. Aduz a inconstitucionalidade e a ilegalidade do novo Enunciado 331, do C. TST, e ofensa ao art. 5º, II e ao art. 37, XXI e § 6º da CR/88. Assevera, ainda, que a competência para realizar fiscalizações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias é exclusiva do poder público federal, conforme o art. 21, XXIV da CR/88. Argumenta que a responsabilidade objetiva da administração pública, art. 37, § 6º da CR/88 somente se aplica se determinado ato não for realizado da forma prescrita. Alega, ainda, violação aos arts. 328, 48, 350 e parágrafo único e caput do art. 509 do CPC. Ressalta que houve violação ao art. 477, § 6º, b, da CLT. Por fim, insurge-se quanto à multa da cláusula 28ª da Norma Coletiva. O recurso não merece ser admitido. A matéria de responsabilidade subsidiária já se encontra pacificada pelo Enunciado n. 331, IV do C. TST, alterado pela Resolução n.º 96/2000, que faz referência ao art. 71 da Lei n. 8.666/93.

Quanto às violações aos arts. 328, 48, 350 e parágrafo único e caput do art. 509 do CPC, e art. 477, § 6º, b, da CLT, não houve prequestionamento, incidência do Enunciado n. 297 do C. TST.

No que pertine à multa da cláusula 28ª da Norma Coletiva esta análise encontra-se prejudicada por falta de condenação.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 25 de abril de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 01910-2002-001-08-00-2 (AT 06342/2002)

RECORRENTE: NELLY CECÍLIA PAIVA BARRETO DA ROCHA

Dr.ª Isadora Octaviana F. A. Avertano Rocha

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO AMARAL DOS SANTOS

Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento. Despidendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado n.º 218 do C. TST, é inabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 25 de abril de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00285-2002-203-08-00-0 (RO 00250/2003)

Recorrente: JARI CELULOSE S.A.

Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros

Recorrido: OLIVAR TEIXEIRA DE MATOS

Dr.ª Edlene Gonçalves Lima No

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 164 e 170), regular a representação processual (fl. 166), e o preparo está satisfeito (fls. 181/182).

2. Pressupostos Intrínsecos

Deserção. Cópia simples.

A E. Turma não conheceu do recurso ordinário da reclamada, por considerá-lo deserto, em razão das guias de pagamento de custas e depósito recursal estarem em cópias inautênticas.

Sem razão a recorrente. Não se conhece de recurso cuja comprovação do preparo foi efetuada em cópia simples, conforme certificado à fl. 151, sem observância ao disposto no art. 830 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 25 de abril de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01150-2002-003-08-00-8 (RO 00136/2003)

RECORRENTES: IPOJUCAN LOPES DE CARVALHO, MANUEL JOAQUIM SILVA OLIVEIRA, ROBERTO SÉRGIO CARNEIRO, JORGE AUGUSTO SIQUEIRA TOSTES, CARLOS NELSON MOTTA DE SOUZA

Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros e

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Dr. Henrique Corrêa Baker e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

Os recursos são tempestivos (fls. 776, 777, 786), regular a representação processual (fls. 20/24 e 445/447) e o preparo está satisfeito (fl. 798). Os autores não foram condenados ao pagamento de custas (fls. 686 e 775).

Pressupostos Intrínsecos

Recurso dos Reclamantes

Promoção por merecimento e antiguidade. Isonomia. Alegam violação aos arts. 5º da Carta Magna e 461 da CLT, ao argumento de que não pode prevalecer o entendimento do v. acórdão recorrido, que declarou válida a cláusula 5.1.2.8 do Plano de Cargos e Salários da reclamada, implantado através da Resolução de Diretoria - RD 350/94. A referida cláusula estabelece que os empregados promovidos por merecimento recebem um plus salarial da ordem de 2 (dois) níveis ou 12% do salário-base; enquanto que os empregados promovidos por antiguidade percebem 1 (um) nível ou 6% sobre o salário-base, a título de majoração salarial. Os demandantes entendem que esse sistema fere o princípio da isonomia e pretendem que o item 5.1.2.8 do PCCS seja declarado nulo e, conseqüentemente, sejam-lhes deferidos os mesmos percentuais de 12% a título de promoção por antiguidade. Transcreve arrestos.

Inadmissível o apelo. O douto Colegiado entendeu que o sistema de promoções por antiguidade, em percentual inferior à promoção por merecimento, não é discriminatório, tendo em vista que se trata de compensação para aqueles empregados que não preencheram os requisitos necessários para a promoção por merecimento. Nesse passo não vislumbro violação direta e literal de dispositivo legal, conforme exige o art. 896 da CLT.

Recurso da Reclamada

Nulidade do processo por negativa de prestação jurisdicional. Quanto à alegada negativa de prestação jurisdicional e cerceio de defesa, não se vislumbra, em tese, afronta à literalidade dos dispositivos legais invocados, uma vez que a Corte Regional apreendeu o feito de forma motivada, com pleno respeito aos princípios assecuratórios do devido processo legal.

Documento em cópias inautênticas. Alega que a E. Turma, ao não acatar a impugnação aos documentos juntados pelos autores em cópias inautênticas, violou o art. 830 da CLT.

A alegação de que os documentos juntados pelo reclamantes não preenchem os requisitos do art. 830 da CLT não merece guarida porque são comuns às partes, devendo-se aplicar ao caso a Orientação Jurisprudencial n.º 36 da SDI/TST. Além do mais, o v. acórdão recorrido esclareceu que os autores juntaram, em audiência, os originais dos referidos documentos.

Transação extrajudicial. Alega violação ao art. 1.030 do Código Civil, aduzindo que o reclamante Carlos Nelson Motta de Souza se desligou voluntariamente da empresa, mediante adesão ao Programa de Incentivo ao Desligamento - PID, que contém uma cláusula estabelecendo que a indenização a ele paga quita todas as parcelas decorrentes do contrato de trabalho. Aduz que, por se tratar de transação extrajudicial, tem efeito de coisa julgada material, nos termos do art. 1.030 do Código Civil. Por conseguinte, entende que o autor não poderia reclamar qualquer parcela no âmbito do Judiciário Trabalhista.

Sem razão a recorrente. A teor do r. julgado recorrido, os aumentos salariais pretendidos pelo reclamante não constam do TRCT de fls. 535/36. Neste caso, aplica-se o a Orientação Jurisprudencial da SDI/TST n.º 270, verbis: "A transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho ante a adesão da empregado a plano de demissão voluntária implica quitação exclusivamente das parcelas e valores constantes do recibo".

Prescrição. Sustenta que os pedidos dos autores estão prescritos porque a alegada alteração contratual tida como ilícita ocorreu em 1994, com a edição do Plano de Cargos, Carreira e Salários através da Resolução de Diretoria - RD 350/94, quando foram definidos os critérios de promoção por merecimento e antiguidade, com percentuais de majoração salarial diferenciados e teve início o prazo prescricional. Sem razão a recorrente. A prescrição arguida foi rejeitada porque os pedidos dizem respeito a fatos ocorridos a partir de 1997.

Validade do PCCS. Não prospera a alegação de que o PCCS não tem validade porque não foi aprovado pelo Comitê de Controle das Empresas Estatais. A Deliberação n.º 908/97, do Conselho de Administração da empresa demonstra que as alterações implantadas no plano de cargos e salários foram determinadas pelo referido Comitê de Controle das Empresas Estatais.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento a ambos os apelos. Publique-se.

Belém, 25 de abril de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01894-2002-001-08-01-0 (AT 00159/2003)

RECORRENTE: XLYO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A

Dr. Octavio Avertano de Macedo Barreto da Rocha e outros

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO AMARAL DOS SANTOS

Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento. Despidendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado n.º 218 do C. TST, é inabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 25 de abril de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01243-2002-003-08-00-0 (RO 00321/2003)

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr.ª Michelle Conde Vieira e outros

RECORRIDO: PEDRO DO NASCIMENTO FARO

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 116 e 117), regular a representação processual (fls. 124/125) e o preparo está satisfeito (fl. 123).

2. Pressupostos Intrínsecos

Adicional de Periculosidade Proporcional. Alega que, embora seja de 1990, o acordo coletivo que estabeleceu o pagamento do adicional de periculosidade de forma proporcional ao tempo de exposição ao risco permaneceu válido, porque se incorporou ao contrato de trabalho do abreiro, por força do § 1º do art. 1º da Lei n.º 8.542/92, cujo teor é o seguinte: "As cláusulas dos acordos, convenções ou contratos coletivos de trabalho integram os contratos individuais de trabalho e somente poderão ser reduzidas ou suprimidas por posterior acordo, convenção ou contrato coletivo de trabalho". Diz que, como as normas posteriores não dispuseram acerca do adicional de periculosidade, pagava o referido plus de forma proporcional, por entender que aquela norma coletiva de 1990 havia se integrado ao contrato de trabalho dos empregados. Entende que só haveria a obrigação de pagar integralmente o referido adicional a partir de fevereiro de 2001, quando a Lei n.º 10.192/01 revogou o § 1º do art. 1º da Lei n.º 8.542/92. Entretanto, sustenta que, nessa época, seus empregados não mais faziam jus ao adicional de periculosidade porque, durante os trabalhos de manutenção, o sistema elétrico era desligado.

O apelo não merece prosperar. A E. Turma deferiu o adicional de periculosidade de forma integral porque o autor exercia atividade perigosa. De outro lado, a própria recorrente informa, em suas razões recursais, que, a partir de 1990, os acordos coletivos celebrados com seus empregados não trataram dessa questão. Quanto ao § 1º do art. 1º da Lei n.º 8.542/92, a demandada ressalta que ele está revogado desde 1995, com a edição da Medida Provisória n.º 1.053/95, que se tornou a Lei n.º 10.192/01. Além do mais, os arts. 613, II, 614, § 3º, da CLT, estabelecem prazo de validade máximo de dois anos para os acordos coletivos. Portanto, dirimida a controvérsia mediante a aplicação da legislação que melhor se aplica à hipótese fática, não vislumbro violação aos dispositivos legais apontados.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 25 de abril de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00613-2002-003-08-00-2 (RO n.º 03560/2002)

RECORRENTES: SUELY WANZELLER COITO DA ROCHA

Advogados: Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros E COMPANHIA DO CAS DO PARA

Advogado: Dr.ª Maria de Fátima Penna e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. Introdução (RITO ORDINÁRIO).

Inconforma-se, a recorrente-reclamada contra o v. acórdão de fls. 383/386, que considerou nula a contratação, mas deferiu o pagamento da horas extras. A recorrente-reclamante insurge-se contra o mesmo v. acórdão por ter considerado nula sua ascensão funcional.

2. Pressupostos extrínsecos

O recurso da recorrente-reclamada é adequado e tempestivo (fls. 462/463), regular a representação processual (fl. 43) e o preparo está em ordem (fls. 485/486). O recurso da recorrente-reclamante é adequado e tempestivo (fls. 462/487), regular a representação processual (fl. 12 e fls. 447/453), e o preparo está regular uma vez que não foram combinadas custas a reclamante.

3. Pressupostos intrínsecos

RECURSO DA RECLAMADA (COMPANHIA DO CAS DO PARA)

Ofensa ao art. 37, II da Constituição da República. Aduz que a contratação de forma irregular só dá direitos aos salários como entende a doutrina e a jurisprudência, inclusive a disposta na Súmula n.º 363 do C. TST. Argumenta que a decisão considerou o contrato nulo desde de 5 de julho de 1989 no cargo de advogada, e no entanto, lhe deferiu horas extras, ou seja, concedeu efeitos ao contrato nulo. Colaciona arrestos.

O apelo não merece prosperar. O Enunciado n.º 363 do C. TST não está contra mas sim a favor da decisão, quando diz que devem ser pagas as horas trabalhadas. Assim, se houve trabalho em regime de horas extraordinárias deve haver o pagamento na forma da lei.

Quanto aos arrestos, estão superados pelo Enunciado n.º 363 do C. TST, a teor do art. 896, § 4º da CLT.

Violação ao art. 5º, II, da CR/88 e art. 4º da Lei 9.527/97 e art. 20, da Lei n. 8.906/94. Aduz que o efeito da Lei n. 9.527/97 foi declarar inaplicável o disposto no art. 20 da Lei n. 8.906/94 aos advogados empregados de entes públicos. Colaciona arrestos.

O apelo não merece ser admitido. O v. acórdão delinheu muito bem a matéria em sua fl. 386: "... não se aplicando, in casu, as disposições da MP 1522/97, depois convertida na Lei n.º 9.527/97, porque posterior à admissão da reclamante como advogada (05/07/89), que fora contratada sob o regime da Lei n.º 8.906/94. O direito a jornada reduzida, portanto, já estava adquirido".

Quanto aos arrestos colacionados, todos são inespecíficos, porque de Turmas do C. TST, a teor do art. 896, a, da CLT. E os demais não tratam de todos os fundamentos do v. Acórdão, a teor do Enunciado n. 23 do C. TST.

RECURSO DA RECLAMANTE (SUELY WANZELLER COUTO DA ROCHA)
Validade da ascensão funcional - Exigência de concurso público para provimento de empregos públicos. Alega que a Companhia Docas do Pará é sociedade de economia mista, submetendo-se às mesmas regras de empresas privadas, conforme art. 173, § 2º da Constituição da República, salvo a investidura após aprovação em concurso público previsto no art. 37, II da Magna Carta de 1988. Essa restrição não existe com relação à ascensão funcional e, em 1988, a recorrente já tinha, desde há muito ingressado nos quadros da reclamada em regime celetista. Aduz ainda que, mesmo após a Constituição de 1988 vigorava no serviço público o Parecer nº 1/89, de 31/10/89 do Conselho Geral da República e, somente após a interpretação dada pelo Excelso Supremo Tribunal Federal em 1992 é que se tomou exigível o concurso público para provimento nos empregos públicos. De qualquer forma, a Constituição de 1988 fez vedação/restrição tão somente à investidura em emprego público e tal proibição não se aplica à movimentação de trabalhadores (ascensão ou progressão) nos quadros da empresa.

Observo que o v. Acórdão recorrido estendeu a proibição do art. 37, II da Constituição de 1988 à hipótese de ascensão funcional. A matéria é diretamente constitucional e está a merecer análise do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

4. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso da reclamada e dou seguimento ao recurso da reclamante. Publique-se.

Belém, 25 de abril de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

PROCESSO 01075-2001-002-08-00-6 (2ª T./ED/RO 6030/2002)

EMBARGANTE: GABRIEL FERDINANDO CABRAL DA COSTA.

Advogados: Dr.ª Maria José Cabral Cavalli e outros.

EMBARGADOS: L. FONTEL & CIA. LTDA. e

LÚCIO FLÁVIO FONTEL DE OLIVEIRA.

Advogados: Dr. Ivan Caldas Moura Filho e outros.

DESPACHO

I - O Embargante pretende imprimir efeito modificativo ao Acórdão de fls. 216/221. II - Por isso, determino a notificação dos Embargados, para que se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8ª Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Belém, 23 de abril de 2003.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

Juiz Relator

GABINETE DA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 13/ nº 031/2003

Pelo presente Edital, notifico PAULO CÉSAR FIGUEIREDO RIBEIRO (DRA. ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO), autor nos autos do Processo TRT/SE/AR nº 1562/2003, em que é réu MANOEL DA PAIXÃO BRITO que foi concedida medida liminar para suspensão da execução da decisão proferida nos autos do Processo n. 01693-2002-101-08-00-4 (Proc. 101.01693/2002-1), da MM. Vara do Trabalho de Abaetetuba, uma vez presentes o fumus boni juris e o periculum in mora. Belém (PA), 25 de abril de 2003. NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO, Assessora de Juiz.

GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 018/2003

PROCESSO 00033-2003-114-08-00-8 (2ª T./RO-02029/2003 - RITO SUMARÍSSIMO)

RECORRENTE: MATADOURO ELDORADO LTDA.

Advogado (s): Dr. Sérgio Soares Moraes de Jesus

RECORRIDO: DIVINILSON GOMES DA SILVA ABREU

Advogado (s): Dra. Joseane Maria da Silva e outra

Assunto: Às partes e seus patronos: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 00033-2003-114-08-00-8 (2ª T./RO-02029/2003 - RITO SUMARÍSSIMO), CUJO INTEIRO TEOR DA DECISÃO É O SEGUINTE: "VII - ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao recurso ordinário da reclamada, pois manifestamente inadmissível, à luz dos art. 118, do Regimento Interno deste E. Tribunal, art. 557, do CPC, e item III, da Instrução Normativa nº 17/2000, do C. TST, eis que deserto, conforme os fundamentos. VIII - Intimar, Belém, 24 de abril de 2003. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

TRT 8ª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL

DESPACHO

PROCESSO 00156-2003-000-08-00-8 (TRT/SE/AR 2042/2003) AUTORA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Baúta e outros. RÉUS: RONALDO DA SILVA SANCHES, ROSIVALDO BENTES CORREA, ELIAS JOSÉ TUMA FILHO, EDUARDO DA SILVA TUMA, D E S P A C H O. Tendo em vista que a autora pede, em liminar, a sustação da execução da decisão rescindenda e considerando o disposto na Orientação Jurisprudencial n. 76 da SDI-II do C. TST: - Determino que a autora, no prazo de dez dias, informe o andamento atualizado da execução, trazendo aos autos os comprovantes respectivos. Belém, 24 de abril de 2003. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora.

SEGUNDA TURMA

GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN

NOT/GEN/Nº 055/2003 - PROCESSO 00924-2002-106-08-00-9 (TRT/2ª-ED/RO 0211/2003). EMBARGANTE: DIPROMAM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS DA AMAZÔNIA LTDA. Advogados: Dr. Heitor Barbosa Hatherly Filho e outros. EMBARGADO: RAIMUNDO NONATO JORGE CARDOSO. Advogado: Dr. Alex Cordeiro Azevedo. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 141 dos autos, fica notificado o embargado para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pela embargante, às fls. 139, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 25 de abril de 2003. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH PÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

SEGUNDA TURMA

GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN

NOT/GEN/Nº 054/2003 - PROCESSO 01210-1992-007-08-00-3 (TRT/2ª-ED/AP 0960/2003). EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE). Procurador: Dr. Sérgio Oliva Reis. EMBARGADA: CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DA COSTA. Advogadas: Dr.ª Angélica Patrícia Souza de Almeida e outras. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 340 dos autos, fica notificada a embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pela embargante, às fls. 335/338, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 25 de abril de 2003. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH PÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

GABINETE DO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2003

Pelo presente Edital, fica notificada, a Agravante COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL - PRATICOOB, por seu advogado Dr. Henrique de Mejo Rodrigues Filho, para tomar ciência da decisão proferida nos autos do Processo 00066-2003-011-08-01-2 (1ª T. AI 1986/2003), e que tem o seguinte teor: "Assim sendo, nego seguimento ao presente agravo de instrumento por ser manifestamente inaceitável, nos termos do artigo 897, "b" do Código de Processo Civil. Ante o exposto, valendo-me do disposto no caput do art. 557, do Código de Processo Civil, de aplicação supletiva ao processo do trabalho, nego seguimento ao presente agravo de instrumento. Notificar a parte agravante. Belém-Pa, 24 de abril de 2003. LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz Convocado Relator". Feito no Gabinete do Doutor Luis José de Jesus Ribeiro, Juiz Convocado Relator, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e três.

LUÍZ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS

Assistente de Juiz

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 772/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, o Procurador de Justiça PEDRO PEREIRA DA SILVA, da função Gratificada de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, a contar de 1ª-04-2003.

LOUVAR a competência, dedicação, honestidade e zelo com que desempenhou suas atribuições naquela função.

CONCEDER ao referido Procurador de Justiça, considerando o tempo de efetivo exercício apurado até o advento da Lei Complementar nº 044, de 23.01.2003, o percentual de 80% (oitenta por cento) a título de incorporação, sobre o padrão mais elevado, conforme o disposto na vigência do art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.04, aplicado subsidiariamente aos Militares do "Parquet", conforme o art. 233 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 11 de abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94, ratifica a dispensa de licitação para celebrar contrato para locação de equipamentos reprográficos (Copiadora e Impressora colorida e Guilhotina Eletrônica) junto a XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Belém-Pa, 23 de abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador - Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2003-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a Empresa Computer Store Comércio Ltda. - CGC/MF nº 83.383.950/0001-70

Objeto do Contrato: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente de garantia.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 004/2002-MP/PA

Termo Inicial e final do Contrato: Prazo de entrega: 15 (Quinze) dias corridos a partir de 25/04/2003

Garantia: pelo período de 02 (dois) anos para os itens I, II, III e V) e de 01 (um) ano para os itens IV e V, contados da data da efetiva aceitação dos referidos equipamentos, sem ônus para o Contratante;

Valor do Contrato: R\$-359.139,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e nove reais reais) Total.

Dotação Orçamentária: Atividade nº 12.101.03.126.0122.1315

Elemento de Despesa nº 4490-52

Data da Assinatura: 16.04.2003

Ordenador de Despesa: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

Foro: Belém-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3ª

Número do Contrato: nº 006/2002-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº 05.054.960/0001-58, e Mariana Sonia de Souza Ribeiro - CIG nº 701.526.242-87

Objeto do Contrato: Locação de 01 imóvel na Comarca de Marituba-PA.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, X)

Valor do Contrato original: R\$-700,00 (Setecentos reais) mensais.

Data e Valor de Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo (18.04.2001) prorrogação de vigência;

2º Termo Aditivo (18.04.2002) prorrogação de vigência

Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência

Termo Inicial e final do Termo Aditivo: 19.04. 2003 a 18.04.2004

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.2900

Elemento de Despesa: 3390-36

Data da Assinatura: 16.04.2003

Ordenador de Despesa: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

Foro: Belém - PA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.759

O Presidente, EM EXERCÍCIO, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas no Processo Administrativo protocolado sob o nº 5.931, de 07.04.2003, e no Memorando nº 009-COF/AS, de 10.04.2003, RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias regulamentares referentes ao exercício de 2003, dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme segue: I - O 2º período do servidor WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS, Analista Judiciário da Área Administrativa, inicialmente fixado para fruição no interregno de 30.06 a 19.07.2003, conforme Portaria nº 4.301/2002, para usufruto no interstício de 14.07 a 02.08.2003, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001; II - O 2º período da servidora ALCIONE ANDRADE TOCANTINS, Analista Judiciário da Área Judiciária, anteriormente fixado para fruição no interregno de 22.04 a 01.05.2003, conforme Portaria nº 4.544/2003, para usufruto no interstício de 21 a 30.07.2003, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 4.772

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas nos Memorandos nºs 002/2003-CMP e 032/2003-SJ/GAB, RESOLVE: DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, para responderem pela Função Comissionada e Cargo em Comissão indicados, conforme segue: I - CARLA COUTINHO FERREIRA, Assistente da Seção de Licitações e Contratos, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA, a partir de 09.04.2003, até o retorno da titular, convalidando os atos praticados pela mesma; II - GILBERT SOARES BASTOS, Chefe da Seção de Controle e Autuação de Processos, pela Coordenação de Registros e Informações Processuais, em substituição à servidora FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, a partir de 23.04.2003, até o retorno da titular, sendo cumulativamente somente nos primeiros 30 (trinta) dias. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de abril de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Presidente